

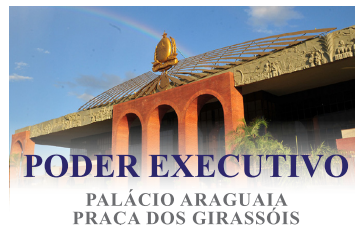


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 6279



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 408 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIA MANTOVANI para exercer o cargo de Secretária Executiva de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 410 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FELIPE ALVES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	38
AGETO	51
DETRAN	51
IGEPREV	57
NATURATINS	58
RURALTINS	58
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

ATO Nº 411 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de março de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por MARCELO DE ARAÚJO SOUZA, nomeado pelo Ato nº 430 - NM, de 14 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.029 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 413 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

1. CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
2. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3, 22 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 414 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, matrícula 11456248-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 317 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI, matrícula 794032-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 318 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

MANTER

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Analista em Turismo VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES, matrícula 79033-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 333, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de RONNIE DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 11588560-3, relativas a 2022/2023, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 334, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula 909560-4, relativas a 2022/2023, no período de 1º a 30 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 335, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642-1, relativas a 2022/2023, no período de 6 de março a 4 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 336 - CSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Agente Especialista Socioeducativa ELMA SANTOS DE SOUZA, matrícula 11191775-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 337 - CSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem:

1. CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO, matrícula 467847-2, Enfermeira;
2. JANAINA BEZE BUCAR BARBOSA, matrícula 11135719-1, Fisioterapeuta.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 338 - CSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Segurança do Trabalho PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 335025-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 339 - EX, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 340 - DISP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 341 - RVG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 28 de fevereiro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 342 - CSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta DEYSE LORENN BATISTA MARTINS, matrícula 42800-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 343 - CSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no inciso II do §10 do art. 20, e art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Policial Penal AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA, matrícula 11520450-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2023/GAF/CAMIL,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual e Instrução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.257, de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no exercício 2023, os servidores da Casa Militar responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, revisão 2023) e na Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), nas normas específicas no âmbito desta Secretaria e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2022/GAF/CAMIL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.031, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
	Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora

Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2196	Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2241	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2260	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2272	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2425	Coordenação e Manutenção dos Serviços de Segurança Institucional	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 10/2022/CEPDEC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Declara concessão de férias.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º DECLARAR que foram usufruídos 30 (trinta) dias de férias do dia 04 de outubro de 2022 à 02 de novembro de 2022 pelo 1º SGT QPBM RG 00.425-09 ALIS GOMES FEITOSA - mat. 931175/2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, suspensas pela Portaria nº 081/2022/DAREH, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no BG nº 1446, de 04 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - TC QOBM
Superintendente do Comando de Ação de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2019/09030/00352.

CONTRATO Nº 08/2019.

CONTRATADA: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA, CNPJ nº 00.007.153/0001-60.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: Prorrogação de vigência, com fundamento no inciso II do artigo 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.551,24 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204, elemento de despesa 339039 e fonte de recurso 0500.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023.

VIGÊNCIA: 26/02/2023 a 25/02/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Rafael de Assunção Oliveira.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 020/2023.

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para substituir o Subprocurador Administrativo NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, no período de 22/02/2023 a 06/03/2023 - 13 (treze) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 021/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, conforme relação abaixo.

Nome	N. Funcional	Período aquisitivo	Fruição	Dias
NIVAIR VIEIRA BORGES	654600-1	02/01/2021 a 01/01/2022	07/03/2023 a 12/03/2023	06

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em
Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

KLEDSON DE MOURA LIMA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 022/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, para substituir a Subprocuradora do Patrimônio Imobiliário ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, no período de 13/02/2023 a 03/03/2023 - 19, (dezenove) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em
Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 283/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013256
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Antonia Conceição dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 421665/5
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est de Muricilândia
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2023 a 16/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 315/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/0013573
INTERESSADO(A): CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA
NOME DO DEPENDENTE: João Victor Mota Sousa e Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 696058/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA, por meio do Despacho nº 862, de 16 de Março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/01/2023 a 11/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 316/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000082
INTERESSADO(A): WANIA PIMENTEL LEITE
NÚMERO FUNCIONAL: 987661/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WANIA PIMENTEL LEITE, por meio do Despacho nº 819, de 03 de Março de 2022, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2023 a 25/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 318/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013167
INTERESSADO(A): EMERSON GOMES PEREIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 952749/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col. Est. João Tavares Martins
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 387/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013449
INTERESSADO(A): JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Hermilio Ferreira dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 884227/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2023 a 16/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 418/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000087
INTERESSADO(A): TATIANA DE SOUZA LOPES
NÚMERO FUNCIONAL: 1140698/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est. Dr Joaqui Pereira da Costa
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TATIANA DE SOUZA LOPES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 426/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000052
INTERESSADO(A): KELLY ANE DOS SANTOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Kelly dos Santos Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 890930/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est. Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KELLY ANE DOS SANTOS SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/01/2023 a 23/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 427/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/000680
INTERESSADO(A): YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: João Victor Marcelino Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1020757/4
CARGO: Administrador
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional - Paraíso do TO
MUNICÍPIO: PARAÍSO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2023 a 25/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 428/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000168
INTERESSADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES RANGEL
NÚMERO FUNCIONAL: 11150645/2
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Campos Brasil
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROGERIO RODRIGUES RANGEL o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 429/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000102
INTERESSADO(A): OSORIO LOPES DE BRITO
NÚMERO FUNCIONAL: 645282/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Laboratório de Entomologia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente OSORIO LOPES DE BRITO o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo. Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 430/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000327
INTERESSADO(A): CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Isabela Gonçalves Andrade Monteiro
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1240129/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência Exec do Fundo Estadual de Saúde
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/12/2022 a 04/12/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 432/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000102
INTERESSADO(A): ANA LUCIA LUCENA LIMA
NÚMERO FUNCIONAL: 512786/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Tocantins - Sem Antônio I Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA LUCENA LIMA, por meio do Despacho nº 1221, de 28 de Março de 2022, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 503/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000170
INTERESSADO(A): GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luiza Bezerra Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 817160/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/01/2023 a 01/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 505/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/000535
INTERESSADO(A): MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK
NOME DO DEPENDENTE: Paulo Henrique Bolwerk
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 787271/2
CARGO: Psicólogo
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: PARAÍSO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/01/2023 a 08/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 548/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000881
INTERESSADO(A): MARIA ANÍZIA ALVES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 612276/1
CPF: xxx.xxx.031-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Anízia Alves de Araújo, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 09.11.1994 a 08.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 549/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000888
INTERESSADO(A): SANDRA LUCIA DANTAS REICH
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 604255/1
CPF: xxx.xxx.071-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Sandra Lucia Dantas Reich, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 14.11.1994 a 13.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	662401-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/27000/000286	05.01.2023 a 03.07.2023

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §§1º e 2º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que verifique o Parecer Médico encaminhado as limitações do(a) servidor(a), no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANA MARCIA RIBEIRO DE MIRANDA MACEDO	985408-9	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/021329	2023/23009/011351
2	ANTONIO DA COSTA SILVA	500565-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003398	2023/23009/005061
3	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	743073-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000666	2023/23009/011890
4	CELIO BEZERRA BECKMAN	691929-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/010070	2023/23009/011347
5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	763497-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000290	2023/23009/0011500
6	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	678159-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	2023/27000/000003	2023/23009/011894
7	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	503244-6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000233	2023/23009/012683
8	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	929338-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/27000/006073	2023/23009/012688
9	LEONEIDE COELHO DOS REIS	1270508-1	ENFERMEIRO	2022/30550/010910	2022/23009/072095
10	MARIA JOSE GONCALVES DA GLORIA NERES	771639-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/27000/018048	2023/23009/005062
11	NELIANA DE JESUS ALVES ALMEIDA	580652	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000167	2023/23009/007708
12	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	98532-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000043	2023/23009/011896
13	VANESSA REGIS FELIX	824401-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/27000/014574	2023/23009/011349
14	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	610190-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001810	2023/23009/011346

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE ANULAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto Nº 2181/97 e art. 21, II da Portaria 001/2022, determina a ANULAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 09/2022, publicado na edição do Diário Oficial Nº 6101, de 03 de Junho de 2022, na parte: item 8: FA: 17.001.003.19-0031842, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948-0001-74, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 27 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 05/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 001/2022, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 73, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0004371	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
2.	17.001.010.18-0011461	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0015-02
3.	17.001.003.19-0039284	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
4.	17.001.002.17-0046128	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
5.	17.001.002.17-0062908	GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	04.094.602/0001-06
6.	17.001.003.19-0007689	JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.166.328/0001-82
7.	17.001.003.17-0071852	LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A.	05.262.743/0001-53
8.	17.001.002.20-0024859	MA CHERIE NOIVAS LTDA	48.996.769/0001-38
9.	17.001.004.18-0007464	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
10.	17.001.004.19-0015186	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
11.	17.001.002.19-0019965	SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05
12.	17.001.002.20-0022142	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
13.	17.001.003.20-0003856	UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO EM RECUPERACAO JUDICIAL	09.237.009/0001-95
14.	17.001.003.17-0071852	WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA	07.384.925/0001-22
15.	17.001.004.18-0007464	YUEE YANG ME	XXX.XXX.XX8-58
16.	17.001.003.19-0031842	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 2211003000900092301

CONSUMIDOR: Joel Ferreira dos Santos

FORNECEDOR: JRINOX E REBOQUES, CNPJ: 31.380.175/0001-03

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JRINOX E REBOQUES CNPJ: 31.380.175/0001-03), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Joel Ferreira dos Santos, foi instaurado o processo administrativo nº 2211003000900092301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital. Tel. (63) 3692-1745 - dianopolis@procon.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Núcleo de Dianópolis

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

AUTOS Nº: 2022/11010/000001

SGD (2023/11019/000722)

INTERESSADO: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência Pública nº 001/2022 - Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

DESPACHO - DECISÃO/SECOM/GABSEC/Nº 013/2023

Versam os presentes autos acerca da Concorrência Pública nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

Os autos tramitaram junto a esta Comissão Especial de Licitação que foi designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 014/2022, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6039, 02/03/2022.

Por meio do RELATÓRIO FINAL/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 001/2023, da Comissão Especial de Licitação apresenta informações sobre todo o procedimento licitatório concluindo pela sua regularidade nos seguintes termos:

"Considerando que os procedimentos adotados em todas as fases da Concorrência Pública cumpriram os preceitos legais/definições do Edital, já transcorreram todos os prazos recursais e as empresas que seguem que foram habilitadas, se encontrarem em situação regular acerca da documentação jurídica/fiscal/técnica necessárias à habilitação e a consequente contratação, a Comissão Especial de Licitação manifesta-se no sentido que houve o cumprimento de todas as formalidades e exigências legais prévias e necessárias à adjudicação do objeto e à homologação do processo licitatório, para as empresas classificadas:"

(Grifos nossos)

Diante de todo o exposto e que consta dos autos, e em especial o RELATÓRIO FINAL/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 001/2023, da Comissão Especial de Licitação desta Pasta, no uso de suas atribuições, com base no artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins c/c o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c o artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1.993, e no item 15 do Edital do Certame Licitatório, RESOLVO:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2022; e,

2) ADJUDICAR o objeto da Concorrência Pública nº 001/2022 às empresas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
1	AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	63.079.008/0001-05
2	AGÊNCIA LUMIA EIRELI - ME.	11.622.751/0001-66
3	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	08.050.108/0001-09
4	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	06.149.812/0001-80
5	TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	38.136.008/0001-52

Ato contínuo, CONVOCO as licitantes para assinatura do contrato, nos exatos termos do previsto no subitem 16 do Edital do Certame, em especial o subitem 16.1, e encaminho o presente processo licitatório à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil desta Pasta, para a formalização da contratação, observadas as normas legais e minuta contratual acostada aos autos e demais providências, conforme item 16 e seguintes do Edital da Licitação, devendo ser atualizadas as Certidões de Regularidade jurídico/fiscal que se encontram com prazo de validade expirado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AUTOS Nº: 2022/11010/000001

SGD (2023/11019/000720)

INTERESSADO: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM

ASSUNTO: Relatório Final de Licitação - Concorrência Pública nº 001/2022 - Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins

RELATÓRIO FINAL/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 014/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, reuniu-se para analisar e elaborar o presente Relatório Final de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022 - Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001, havendo por relatar o procedimento conforme segue, decide e opina:

I. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL INICIAL:

O procedimento foi instruído com todos os documentos necessários conforme fls. 001/227, (volumes I e II) com parecer jurídico prévio fls. 198/208, (volume II) e Parecer favorável ao prosseguimento do feito pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, fls. 228/242 (volume II).

Elaborado o Edital do Certame, fls. 247/327, o Aviso de Licitação, fls. 228, foi publicado no Diário Oficial da União, fls. 329, em jornal de grande circulação fls. 330, 331 e 332, no site da SECOM/TO, fls. 333/334, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 240. (todos no volume II dos autos),

II. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para a composição da Subcomissão Técnica competente para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no Certame Licitatório seguiu estritamente os termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Foi lançado o primeiro Edital de Chamamento Público nº 001/2022, fls. 481/487, publicado no site da SECOM/TO, fls. 488/489, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 490/492 (todos no volume III dos autos), cujo objeto foi a inscrição de interessados para composição da referida subcomissão.

Realizadas as inscrições foi lançado o segundo Edital de Chamamento Público nº 002/2022, fls. 959/963, publicado no site da SECOM/TO, fls. 964/965, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 966/967 (todos no volume V dos autos), cujo objeto era a realização do sorteio dos inscritos para composição da referida subcomissão.

No dia 16/05/2022, foi realizado o sorteio dos inscritos e efetivou-se a composição da Subcomissão Técnica competente para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no Certame Licitatório, conforme Ata da Sessão Pública, fls. 1.372, publicada no site da SECOM/TO, fls. 1.373/1.374, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 1.375 (todos no volume VII dos autos).

Os invólucros/envelopes 1 e 3, entregues pelas licitantes na 1ª (Primeira) Sessão Pública realizada em 26/04/2022, foram encaminhados à Subcomissão Técnica em 27/05/2022, conforme recibo anexado às fls. 1.378/1.381, publicado no site da SECOM/TO, fls. 1.382/1.383, (volume VII dos autos).

O julgamento das propostas técnicas foram encaminhados pela Subcomissão Técnica para a Comissão Especial de Licitação em 06/12/2022, às 10:30 horas, conforme os recibos acostadas às fls. 1.384 e 1.385, (volume VII dos autos).

III. DAS SESSÕES PÚBLICAS:

a) 1ª (Primeira) Sessão Pública - Entrega de Envelopes:

Efetivados todos os esclarecimentos e julgamentos de impugnação do Edital, foi realizada a primeira Sessão Pública em 26/04/2022, conforme Ata acostada às fls. 907/918, que fora publicada no site da SECOM/TO, fls. 940/941, e no Diário Oficial do Estado, fls. 942/944 e 969/971, (todos no volume V dos autos)

Os invólucros/envelopes 1 e 3, entregues pelas licitantes nesta 1ª (Primeira) Sessão Pública, foram encaminhados à Subcomissão Técnica em 27/05/2022, conforme recibo anexado às fls. 1.378/1.381, publicado no site da SECOM/TO, fls. 1.382/1.383, (volume VII dos autos).

O julgamento das propostas técnicas foram encaminhados pela Subcomissão Técnica para a Comissão Especial de Licitação em 06/12/2022, às 10:30 horas, conforme os recibos acostadas às fls. 1.384 e 1.385, (volume VII dos autos).

Diante da entrega do julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 003/2022, fls. 1.385/1.387, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 1.388/1.389, e no site da SECOM/TO, fls. 1.390/1.391, (todos no volume VII dos autos), cujo objeto entre outros era a divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas.

b) 2ª (Segunda) Sessão Pública - Julgamento das Propostas Técnicas:

Realizada a 2ª (segunda) Sessão Pública em 09/12/2022, conforme Ata e documentos acostados às fls. 1.395/1.402, (volume VII dos autos), fora publicada a Ata no Diário Oficial do Estado, fls. 5.067 e 5.070/5.071, (volume XXIII dos autos) e no site da SECOM/TO, fls. 5.068/5.069 (volume XXIII dos autos).

Insta ressaltar que foram juntados aos autos todo o conteúdo dos invólucros/envelopes 1 e 3 (Propostas Técnicas), objeto de julgamento pela Subcomissão Técnica, conforme fls. 1.407 (volume VII) às fls. 4.663 (volume XXII dos autos).

As Atas de Julgamento da Subcomissão Técnica e as Análises Individualizadas dos membros da Subcomissão Técnica acerca das propostas técnicas foram juntadas aos autos, fls. 4.667/5.057, (volume XXIII dos autos), e publicada no site da SECOM/TO, fls. 5.068/5.069 (volume XXIII dos autos).

Por meio do DESPACHO-DECISÃO/SECOM/GASEC/CEL/Nº 027/2022, de fls. 5.058/5.060 e 5.061/5.063, publicado no Diário Oficial do Estado, fls. 5.066/5.067, (volume XXIII dos autos), e no site da SECOM/TO, fls. 5.068/5.069 (volume XXIII dos autos), a Comissão Especial de Licitação ratificou o julgamento da Subcomissão Técnica.

Através DESPACHO/SECOM/GASEC/CEL/Nº 029/2022, de fls. 5.124, publicado no Diário Oficial do Estado, fls. 5.125/5.126, (volume XXIII dos autos), e no site da SECOM/TO, fls. 5.127/5.128 (volume XXIII dos autos), todos foram cientificados dos recursos apresentados por licitantes, publicados no site da SECOM/TO, fls. 5.127/5.128 (volume XXIII dos autos), para que nos termos do § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1.993, caso quisessem, apresentassem contrarrazões aos recursos.

Via DESPACHO/SECOM/GASEC/CEL/Nº 031/2022, de fls. 5.184, publicado no Diário Oficial do Estado, fls. 5.185, (volume XXIV dos autos), e no site da SECOM/TO, fls. 5.187/5.188 (volume XXIV dos autos), todos foram cientificados das contrarrazões apresentadas por licitantes, publicadas no site da SECOM/TO, fls. 5.187/5.188 (volume XXIV dos autos), e encaminhados os recurso e contrarrazões para manifestação da Subcomissão Técnica nos exatos termos do subitem 4.3.1 do Edital do Certame.

Conforme Manifestação Meritória, acostada às fls. 5.190/5.195, e publicada no site da SECOM/TO, fls. 5.236/5.238 (volume XXIV dos autos), a Subcomissão Técnica acerca dos recursos apresentados, se manifestou no sentido de acolhimento das contrarrazões e no julgamento pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos, RATIFICANDO o julgamento realizado acerca das propostas técnicas apresentadas no Certame.

Através do DESPACHO-DECISÃO/SECOM/GASEC/CEL/Nº 001/2023, de fls. 5.196/5.225, publicado no Diário Oficial do Estado, fls. 5.226/5.235, (volume XXIV dos autos), e no site da SECOM/TO, fls. 5.236/5.238 (volume XXIV dos autos), a Comissão Especial de Licitação ratificou o julgamento da Subcomissão Técnica, no julgamento pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos, RATIFICANDO o julgamento realizado acerca das propostas técnicas apresentadas no Certame, e encaminhou à superior deliberação do Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto no §4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1.993.

No julgamento final o Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1.993, acolheu e ratificou os entendimentos e julgamentos da Subcomissão Técnica e da Comissão Especial de Licitação e por meio do DESPACHO/SECOM/GASEC/Nº 002/2023, de fls. 5.239/5.241, publicado no Diário Oficial do Estado, fls. 5.242/5.243, (volume XXIV dos autos), e no site da SECOM/TO, fls. 5.244/5.246 (volume XXIV dos autos), e decidiu pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos.

Ultrapassados todos os prazos recursais, foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, fls. 5247/5.249, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 5.250/5.251, e no site da SECOM/TO, fls. 5.252/5.255, (todos no volume XXIV dos autos), cujo objeto entre outros era a abertura do invólucro/envelope nº 4 - Proposta de Preços.

c) 3ª (Terceira) Sessão Pública - Proposta de Preços:

Realizada a 3ª (terceira) Sessão Pública em 17/01/2023, conforme Ata e documentos acostados às fls. 5.256/5.274, (volume XXIV dos autos), fora publicada a Ata no Diário Oficial do Estado, fls. 5.295, (volume XXIV dos autos) e no site da SECOM/TO, fls. 5.296/5.299 (volume XXIV dos autos).

Insta ressaltar que foram juntados aos autos todo o conteúdo do invólucro/envelope nº 4 (Propostas de Preços), conforme fls. 5.275/5.294 (volume XXIV dos autos), e publicado site da SECOM/TO, fls. 5.296/5.299 (volume XXIV dos autos).

As Atas de Julgamento da Subcomissão Técnica e as Análises Individualizadas dos membros da Subcomissão Técnica acerca das propostas técnicas foram juntadas aos autos, fls. 4.667/5.057, (volume XXIII dos autos), e publicada no site da SECOM/TO, fls. 5.068/5.069 (volume XXIII dos autos).

Ultrapassados todos os prazos recursais, foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, fls. 5.300/5.302, publicado no site da SECOM/TO, fls. 5.303/5.306, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls. 5.307, (todos no volume XXIV dos autos), cujo objeto entre outros era a entrega e abertura do invólucro/envelope nº 5 - Documentação de Habilitação.

d) 4ª (Quarta) Sessão Pública - Documentação de Habilitação:

Realizada a 4ª (quarta) Sessão Pública em 30/01/2023, conforme Ata e documentos acostados às fls. 5.308/5.311, (volume XXIV dos autos), fora publicada a Ata no site da SECOM/TO, fls. 5.590/5.593, e no Diário Oficial do Estado, fls. 5.594, (volume XXIV dos autos), e no site da SECOM/TO, fls. 5.590/5.593 (volume XXIV dos autos).

Insta ressaltar que foram juntados aos autos todo o conteúdo do invólucro/envelope nº 5 (Documentação de Habilitação), conforme fls. 5.312/5.588 (volume XXIV dos autos), e publicado site da SECOM/TO, fls. 5.590/5.593 (volume XXIV dos autos).

Por meio do DESPACHO-DECISÃO/SECOM/GASEC/CEL/ Nº 004/2023, de fls. 5.589, publicado no site da SECOM/TO, fls. 5.590/5.593 (volume XXIV dos autos), e no Diário Oficial do Estado, fls. 5.594, (volume XXIV dos autos), a Comissão Especial de Licitação divulgou as empresas habilitadas.

IV. DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ACERCA DO CERTAME:

Considerando que os procedimentos adotados em todas as fases da Concorrência Pública cumpriram os preceitos legais/definições do Edital, já transcorreram todos os prazos recursais e as empresas que seguem que foram habilitadas, se encontrarem em situação regular acerca da documentação jurídica/fiscal/técnica necessárias à habilitação e a consequente contratação, a Comissão Especial de Licitação manifesta-se no sentido que houve o cumprimento de todas as formalidades e exigências legais prévias e necessárias à adjudicação do objeto e à homologação do processo licitatório, para as empresas classificadas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
1	AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	63.079.008/0001-05
2	AGÊNCIA LUMIA EIRELI - ME.	11.622.751/0001-66
3	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	08.050.108/0001-09
4	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	06.149.812/0001-80
5	TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	38.136.008/0001-52

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VII, c/c o artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1.993, e no item 15 do Edital do Certame Licitatório, encaminhamos os autos ao Gabinete do Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins, para ciência, opinando e sugerindo pela:

a) HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório; e a,

b) ADJUDICAÇÃO do objeto da Concorrência Pública nº 001/2022 às empresas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
1	AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	63.079.008/0001-05
2	AGÊNCIA LUMIA EIRELI - ME.	11.622.751/0001-66
3	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	08.050.108/0001-09
4	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	06.149.812/0001-80
5	TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	38.136.008/0001-52

Após, a expedição do respectivo ato de homologação e adjudicação, sugerimos o envio dos autos à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil desta Pasta, para a convocação das empresas para formalização da contratação, observadas as normas legais e minuta contratual acostada aos presentes autos e demais providências, conforme item 16 e seguintes do Edital da Licitação.

Considerando que os procedimentos adotados em todas as fases da Concorrência Pública nº 001/2022 cumpriram os preceitos legais e definições do Edital, a Comissão Especial de Licitação declara encerrada a Licitação.

À deliberação da Autoridade superior, S.M.J.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CARLOS MAGNO DE SOUZA CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA
Membro Membro

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 16/2023/GABSEC/SECTUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 266 - NM, conforme Diário Oficial nº 6267, de 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRÍCULA
010420.00124/2023	77010.000027/2023	2023/77011/000116	PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SUCUPIRA NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO 2023	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS	11732261-3
010200.00128/2023	77010.000031/2023	2023/77011/000119	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS	11732261-3

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24 de fevereiro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVÂNIA MARIA MAGALHÃES BATALHA, Professora da Educação Básica, número funcional 611200-5, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, para Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 661135-2, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 208, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

DANYLO BEZERRA MENDES, Professor da Educação Básica, número funcional 1230352-1, da função de Secretário Geral do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES, Professora da Educação Básica, número funcional 997230-4, com lotação no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

GABRIELA FERNANDA DO CARMO, Professora da Educação Básica, número funcional 1246763-1, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Gerência do Ensino Médio, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MAZONIEL FERNANDES SOUTO, Professor da Educação Básica, número funcional 864368-3, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO, número funcional 644733-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no Município de Guaraí;

2. SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR, Professor da Educação Básica, número funcional 1133365-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/013455

Números dos Contratos: 110, 111 e 112/2022.

Fiscal do Contrato: Rosemary Gonçalves Teixeira Carvalho, matrícula nº 742573-4

Substituto de Fiscal: Rosângela Maria Medeiros Souza, matrícula nº 772176-4

Contratada: MULTILASER INDUSTRIAL S/A

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Contratada: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 71.985.014/0001-50

Contratada: MULTILASER INDUSTRIAL S/A

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Comissão Técnica:

Wellington Rodrigues Fraga, matrícula nº 954620-2

Michael Monteiro Matos, matrícula nº 1241044-1

Erick Henrique Silva Goes, matrícula nº 839015-1

Diego Monteiro de Queiroz, matrícula nº 1172956-1

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente de informática (Notebook, Chromebook e Plataforma de Recarga Móvel), para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Assessora da Educação Superior do CEE/TO, Denise Lima de Oliveira, e as especialistas Telma Reijane Pinheiro da Costa e Mirelle da Silva Freitas, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação em Letras, ofertado pela Universidade de Gurupi, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo nº 2022/27000/011434.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.242, do dia 02 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual CEE/TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno, da Resolução 143/2022, do Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020 e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicável,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os Conselheiros da Câmara da Educação Superior - CES, Josiel Gomes dos Santos e Sandra Franklin Rocha Viana Spies, as Assessoras Técnicas da CES Telma Reijane Pinheiro da Costa e Maria da Conceição de Jesus Ranke e a Assessora Jurídica do CEE/TO, Rebecca Giovanna Campos Gomes, para comporem a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO,

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA, CNPJ nº 02.189.621/0001-90, localizada na Rua Eliziário Barbosa, s/nº, Setor Inês Costa Bento, Filadélfia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Dália Batista Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3478-1229 ou (63) 992429864 e através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia - TO, 23 de fevereiro de 2023.

ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, CNPJ nº 01.133714/0001-30, localizada na Rua Senador Antonio Ramos de Caiado, Nº 1.265, Setor Centro, Arapoema/TO, CEP: 77.780-000, por meio do(a) Pregoeiro(a) Robespierre da Paixão Bezerra da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ruilon dias Carneiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 17 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3435-1585 e através do e-mail: robespierredepaihao@gmail.com.

Arapoema/TO, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, CNPJ nº 01.138.428/0001-68, localizada na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro - Itacajá - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Railane Dias Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 20 de março de 2023 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: ceiitacaja@hotmail.com.

Itacajá - TO, 24 de fevereiro de 2023.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, CNPJ nº 01.112.471/0001-54, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Vila Brasil - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Sara Nayane Nunes Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14 de março de 2023 às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3547-1015 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, nº 01.557.779/0001-03, localizada na Praça Nossa Senhora de Santana - Silvanópolis -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria José Rodrigues Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3542-1161 e através do e-mail: cleonicesouza@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis - TO, 22 de fevereiro de 2023.

CLEONICE GUIMARÃES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-MEI
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.779,88 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante.
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI - ME
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.353,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante.
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.884,66 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante.
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA-ME
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.037,50 (vinte e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante.
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.759,75 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante.
FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 391,65 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 27/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA - Representante legal da Contratante
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.089,90 (mil, oitenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante:
AMANDA DE SOUZA AGUIAR - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES
CNPJ: 14.577.418/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante:
CLOVES PINTO SOARES - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.112,70 (quarenta e três mil, cento e doze reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante:
RONALDO GONCALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.487,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante:
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.820,00 (doze mil e oitocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante:
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.530,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante:
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: ROSA ODETE PIRES CONCEIÇÃO
CNPJ: 47.233.950/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.688,96 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante;
ROSA ODETE PIRES CONCEIÇÃO - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.295,02 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14(quatorze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ADILSON FERREIRA - Representante legal da Contratante;
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTONS - Representante legal Contratada.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO
CONTRATADA: CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 32.254.405/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rio Sono por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.438,84 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratante;
NATANAEL ALVES RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO
CONTRATADA: YALODE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 03.613.864/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rio Sono por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.376,85 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
JACYONE PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratante;
ROSANE CARVALHO MIRANDA - Representante legal da Contratada;

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA JOÃO PAULO II

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA JOÃO PAULO II
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola João Paulo II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.589,23 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. art 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Representante legal Contratada: WANDERSON ALVES MARINHO.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA JOÃO PAULO II
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola João Paulo II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.035,16 (dezoito mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. art 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Representante legal Contratada: MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA JOÃO PAULO II
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola João Paulo II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.387,31 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. art 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Representante legal Contratada: WANDERSON ALVES MARINHO.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ
CONTRATADA: Supermercado Só frios I
CNPJ: 12.565.160/0002-48
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Espaço Feliz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.581,79 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Carla Maria de Alcantara - Representante legal da Contratante:
Liléya Cantuária Teixeira - Representante legal Contratada.

CARLA MARIA DE ALCANTARA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Espaço Feliz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.977,11 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (Cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Carla Maria de Alcantara - Representante legal da Contratante:
José Lemes Souza - Representante legal Contratada.

CARLA MARIA DE ALCANTARA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 93/2023/GABSEC, DE 07/02/2023.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 733, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Bloco 1 da Escrituração Fiscal Digital - EFD para os contribuintes do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 384-B, e no §2º do art. 384-C do Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 733, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Escrituração Fiscal Digital - EFD será apresentada obrigatoriamente com os seguintes registros, além daqueles de obrigação estabelecida no Ato Cotepe nº 44/2018, sempre que houver informação a ser prestada:

VI - Registro 1601 - Operações com instrumentos de pagamentos eletrônicos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, no período de 06 a 08 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de março de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2023 em R\$ 292.401.695,49.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de
Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 338, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/501817, formalizado pelo Sr. MURILO HÉRCULES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x36-55, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 261/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo MMC/L200 TRITON SPT GLX, ANO FAB/MODELO 2019/2020, PLACA xxC - xx24 e RENAVAL xxxxx706547, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2021 e 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 339, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500999, formalizado pela Srª MARLUCE GONZAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x26-95, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 246/2022, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ MAIS, ANO FAB/MODELO 2002/2003, PLACA xxS - xx62 e RENAVAL xxxxx892028, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 340, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6010/500343, formalizado pelo Sr. WALDISON DORNELA BARBACENA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 260/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/GM D20 CONQUEST, ANO FAB/MODELO 1996/1996, PLACA xxi - xx90 e RENAVAM xxxxx685555, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 372, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/500565, formalizado pelo Sr. ELI GONÇALVES DE LUCENA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-68, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 251/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/WEEKEND TREKKING, ANO FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxH - xx59 e RENAVAM xxxxx016924;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 373, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503552, formalizado pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xx4/00xx-22, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "c", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 272/2022, às fls. 40/42 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FORD RANGER XLSCD4A22C, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxM - xx05 e RENAVAM xxxxx234542, de propriedade do requerente;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 374, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503374, formalizado pelo Sr. JOSUÉ CUNHA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x73-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 267/2022, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ANO FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxE - xx51 e RENAVAM xxxxx023011;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/500513, formalizado pelo Sr. JOÃO GUALBERTO NUNES COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 269/2022, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE MPI, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx96 e RENAVAL xxxxx563146;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 376, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6270/500438, formalizado pelo Sr. JOÃO ALVES NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 268/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO SPACEFOX CL MA, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxC - xx94 e RENAVAL xxxxx583550;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 377, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500224, formalizado pelo Sr. LUCAS CORAZZA CUSTÓDIO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-18, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 285/2022, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx19 e RENAVAL xxxxx792013;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 378, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/501980, formalizado pelo Sr. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 264/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxF - xx90 e RENAVAL xxxxx062273;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503436, formalizado pelo Sr. JOSÉ DE MACEDO MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-10, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 263/2022, às fls.23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI1.8 CVT, ANO FAB./MODELO 2016/2017, PLACA xxF - xx62 e RENAVAL xxxxx482711;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/501995, formalizado pela Srª BRUNA RANNA BRITO DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-88, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 265/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx60 e RENAVAL xxxxx757668;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 381, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500261, formalizado em nome da Srª ANA SOPHIA LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-12, representada por seu genitor, Sr. ADEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-95, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 262/2022, às fls.40/41 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LT1, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx15 e RENAVAL xxxxx402300;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/500470, formalizado pela Srª SÔNIA MARIA RODRIGUES DAMASCENO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-91, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 271/2022, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx17 e RENAVAL xxxxx350700;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/503221, formalizado pela Srª. DIRCE ROLDÃO DE CARVALHO NEIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 283/2022, às fls. 54/55 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx88 e RENAVAL xxxxx208885;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2020 (débito residual), 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500527, formalizado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 284/2022, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TMT LT1, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx14 e RENAVAL xxxxx606830;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 385, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503661, formalizado pelo Sr. GIBRAN TRIGUEIRO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 282/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA CLI16VVT, ANO FAB./MODELO 2005/2005, PLACA xxA - xx73 e RENAVAL xxxxx409100;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 386, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500154, formalizado pela Srª. IRDES SARTORI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliada no município de ESTREITO - MA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 266/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ ES, ANO FAB/ MODELO 2003/2004, PLACA xxD - xx40 e RENAVAL xxxxx316373, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2020, 2021 e 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6670/500453, formalizado pelo Sr. ADOLFO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 288/2022, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx38 e RENAVAL xxxxx169085;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 388, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6010/500553, formalizado pelo Sr. FRANCISCO ARTOR MACHADO PORTELA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-20, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 289/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxH - xx56 e RENAVAL xxxxx877900;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 389, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500621, formalizado pelo Sr. GILMAR MARTINS FIGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 277/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A PR, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxE - xx39 e RENAVAL xxxxx027772;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6670/500473, formalizado pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 290/2022, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo Vw/GOL 1.0L MC5, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxA - xx12 e RENAVAL xxxxx614083;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6670/500164, formalizado pelo Sr. MARCOS ANTONIO NERES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 278/2022, às fls. 37/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0MT LT4, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx04 e RENAVAL xxxxx946698;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 392, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503783, formalizado pelo Sr. CELSSINO CORRÊA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 287/2022, às fls.19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA RAV4 20L 4X2, ANO FAB./MODELO 2013/2013, PLACA xxN - xx00 e RENAVAL xxxxx231177;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 393, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/502439, formalizado pelo Sr. HOSMANY RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x07-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 280/2022, às fls.29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, ANO FAB./MODELO 2012/2012, PLACA xxL - xx13 e RENAVAL xxxxx872507;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 394, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503111, formalizado pelo Sr. LUZIANO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x93-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 286/2022, às fls. 46/47 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/LOGAN ZEN16CVT, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxB - xx54 e RENAVAL xxxxx292100;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.189.579/0001-52

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500709, formalizado pelo Sr. JOÃO LUIZ BORGES ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-26, por meio sua genitora, Sra. ELBA LÚCIA SANTOS BORGES ABREU, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-87, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 295/2022, às fls. 46/47 dos autos;

- DECLARA:
1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxB - xx51 e RENAVAL xxxxx595312;
 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECAD, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12.000	UNID	CAPA MATRÍCULA DOSSIE: Personalizada, timbrado conforme manual de aplicação da logomarca do Estado, 240grs, 33 cm de comprimento por 25 cm de largura (50 cm de largura de capa aberta), largura da filipeta interna: 4,5 cm, distância entre os furos da filipeta: 0,8 cm, local de fixação da filipeta: a 0,5 mm do meio da capa, cartolina branca, impressão preto e branco.	MARCA PRÓPRIA	1,47	17.640,00
VALOR TOTAL						17.640,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	9.000	UNID	PASTA VETRO LATERAL: Pasta vetro lateral suspensa para arquivos deslizantes, 26 cm de altura (fechada), sendo 52 cm aberta; 36,5 cm de comprimento, em cartão Kraft Super (265 a 300 g/m2), cabide plástico injetado em poliestireno e com visor transparente acrílico e grampo plástico;	DELLO	5,98	53.820,00
03	3.000	UNID	PASTA VETRO LATERAL: Pasta vetro lateral suspensa para arquivos deslizantes, 26 cm de altura (fechada), sendo 52 cm aberta; 36,5 cm de comprimento, em cartão Kraft Super (265 a 300 g/m2), cabide plástico injetado em poliestireno e com visor transparente acrílico e grampo plástico;	DELLO	5,98	17.940,00
VALOR TOTAL						71.760,00

VALOR GLOBAL: R\$ 89.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de consumo da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues no horário de funcionamento da Secretaria da Administração, no Almoxarifado Central desta Pasta, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, (próximo ao Parque do Povo).

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 01 / 2023								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	0,00	1.011.171.518,00	100.157.432,25	40.700.579,59	140.858.011,84	870.313.506,16
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	0,00	233.590.957,00	10.887.085,40	3.041.646,05	13.928.731,45	219.662.225,55
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	2.437.757,00	946.597.015,00	69.343.873,89	16.613.378,15	85.957.252,04	860.639.762,96
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	10.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	-15.998.050,00	3.188.852.645,00	204.697.658,39	49.848.667,40	254.546.325,79	2.934.306.319,21
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	-610.000,00	512.954.432,00	30.990.338,94	5.607.504,07	36.597.843,01	476.356.588,99
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.642.105,00	-4.345.299,00	134.296.806,00	1.808.607,10	7.811.114,77	9.619.721,87	124.677.084,13
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.145.000,00	3.600.000,00	7.745.000,00	367.718,61	0,00	367.718,61	7.377.281,39
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.647.747,00	0,00	85.647.747,00	0,00	101.078,89	101.078,89	85.546.668,11
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.365.695,00	9.513.281,44	163.878.976,44	31.174.477,80	498.119,26	31.672.597,06	132.206.379,38
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.000,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	298.352.195,00	20.000,00	298.372.195,00	6.080.559,47	0,00	6.080.559,47	292.291.635,53
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	-23.441,89	1.791.098,11	11.551,07	0,00	11.551,07	1.779.547,04
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.095.445.965,00	-29.666,87	1.095.416.698,13	9.381.947,90	41.223.050,10	50.604.998,00	1.044.811.700,13
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.850.407,00	5.423.219,32	42.273.626,32	2.779.240,84	393.056,24	3.172.297,08	39.101.329,24
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.726.466.514,00	-1.800,00	7.726.464.714,00	467.680.491,66	165.838.194,52	633.518.686,18	7.092.946.027,82
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	0,00	74.554.880,00	22.922.027,58	382.663,15	23.304.690,73	51.250.189,27
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	0,00	4.805.000,00	415.906,15	0,00	415.906,15	4.389.093,85
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Total	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.359.880,00	0,00	124.359.880,00	23.337.933,73	382.663,15	23.720.596,88	100.639.283,12
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	104.944.063,00	0,00	104.944.063,00	0,00	0,00	0,00	104.944.063,00
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUIÇÕES	36.293.089,00	2.040.000,00	38.333.089,00	26.100,00	33.406.495,85	33.432.595,85	4.900.493,15
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-1.285.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.166.483,00	0,00	45.166.483,00	0,00	0,00	0,00	45.166.483,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.347.865,00	-742.570,00	135.605.295,00	140.000,00	1.540.000,00	1.680.000,00	133.925.295,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	85.091,00	39.470.885,00	2.845.325,52	35.321,14	2.880.646,66	36.590.238,34
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	54.144.506,00	-56.654,00	54.087.852,00	222.499,07	43.627,92	266.126,99	53.821.725,01
339015	DIÁRIAS - MILITAR	3.362.002,00	590.390,00	3.952.392,00	30.673,20	0,00	30.673,20	3.921.718,80
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	0,00	12.294.760,00	0,00	0,00	0,00	12.294.760,00
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	0,00	9.685.887,00	0,00	40.500,00	40.500,00	9.645.387,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	-6.847.461,00	317.314.819,00	235.155,12	22.912.179,93	23.147.335,05	294.167.483,95
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	60.000,00	57.704.595,00	0,00	0,00	0,00	57.704.595,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.508.784,00	0,00	63.508.784,00	0,00	0,00	0,00	63.508.784,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.158.492,00	179.540,00	120.338.032,00	408.582,07	2.341.740,12	2.750.322,19	117.587.709,81
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	242.000,00	20.016.460,00	87.263,24	1.059.164,08	1.146.427,32	18.870.032,68
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.347.554,00	-451.599,00	40.895.955,00	211.953,17	1.595.978,24	1.807.931,41	39.088.023,59
339037	LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	78.029.535,00	1.185.681,00	79.215.216,00	1.109.350,22	20.179.578,54	21.288.928,76	57.926.287,24
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111.332.414,00	-20.637.765,58	1.090.694.648,42	2.174.344,02	35.934.539,59	38.108.883,61	1.052.585.764,81
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	152.734.233,00	721.723,47	153.455.956,47	128.989,61	7.299.458,80	7.428.448,41	146.027.508,06
339041	CONTRIBUIÇÕES	77.517.143,00	9.000,00	77.526.143,00	0,00	0,00	0,00	77.526.143,00
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	18.386.964,00	0,00	18.386.964,00	946.938,50	222.164,55	1.169.103,05	17.217.860,95
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151.896.905,00	-11.532.200,00	140.364.705,00	16.143.126,93	14.446,51	16.157.573,44	124.207.131,56
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	0,00	40.027.686,00	5.948.358,71	2.969.615,03	8.917.973,74	31.109.712,26
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.670.408,00	-234.119,00	6.436.289,00	0,00	0,00	0,00	6.436.289,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	1.100,00	1.678.123,00	214,32	15.225,00	15.439,32	1.662.683,68
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.357.389,00	0,00	89.357.389,00	270,00	132.335,93	132.605,93	89.224.783,07
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.580.045,00	23.490.366,11	247.070.411,11	36.880.196,73	17.189.115,03	54.069.311,76	193.001.099,35
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.651.466,00	12.059.727,00	125.711.193,00	20.849.040,16	16.412.625,05	37.261.665,21	88.449.527,79
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00	0,00	3.521.674,05	3.521.674,05	23.478.325,95
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.746.662,00	0,00	33.746.662,00	0,00	0,00	0,00	33.746.662,00
339393	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	-23.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.485.587,00	-1.820.850,00	3.198.664.737,00	88.388.380,59	166.865.785,36	255.254.165,95	2.943.410.571,05
Total	DESPESAS CORRENTES	11.051.311.981,00	-1.822.650,00	11.049.489.331,00	579.406.805,98	333.086.643,03	912.493.449,01	10.136.995.881,99
444042	AUXÍLIOS	106.026.208,00	0,00	106.026.208,00	0,00	0,00	0,00	106.026.208,00
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.352.292,00	0,00	17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	17.352.292,00
445042	AUXÍLIOS	11.855.000,00	0,00	11.855.000,00	0,00	0,00	0,00	11.855.000,00
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.761.095,00	0,00	2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	2.761.095,00
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	11.299.900,00	0,00	11.299.900,00	0,00	0,00	0,00	11.299.900,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	572.305.551,00	181.850,00	572.487.401,00	0,00	0,00	0,00	572.487.401,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	1.621.472,18	324.215.547,18	0,00	3.439.943,60	3.439.943,60	320.775.603,58
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.714.931,00	0,00	21.714.931,00	0,00	0,00	0,00	21.714.931,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	19.327,82	29.327,82	19.327,82	0,00	19.327,82	10.000,00
Total	INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	1.822.650,00	1.072.281.702,00	19.327,82	3.439.943,60	3.459.271,42	1.068.822.430,58
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	0,00	1.856.400,00	0,00	0,00	0,00	1.856.400,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	0,00	1.138.070,00	0,00	0,00	0,00	1.138.070,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.994.470,00	0,00	2.994.470,00	0,00	0,00	0,00	2.994.470,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	86.456.243,00	0,00	86.456.243,00	12.120.178,18	527.990,54	12.648.168,72	73.808.074,28
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	180.000.000,00	0,00	180.000.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000.000,00
Total	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.456.243,00	0,00	266.456.243,00	12.120.178,18	527.990,54	12.648.168,72	253.808.074,28
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.339.909.765,00	1.822.650,00	1.341.732.415,00	12.139.506,00	3.967.934,14	16.107.440,14	1.325.624.974,86
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	492.588.730,00	0,00	492.588.730,00	0,00	0,00	0,00	492.588.730,00
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	492.588.730,00	0,00	492.588.730,00	0,00	0,00	0,00	492.588.730,00
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	492.588.730,00	0,00	492.588.730,00	0,00	0,00	0,00	492.588.730,00
TOTAL GERAL		12.883.810.476,00	0,00	12.883.810.476,00	591.546.311,98	337.054.577,17	928.600.889,15	11.955.209.586,85

Impresso em 16/02/2023

WANDERLEY BARBOSA CASTRO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS							
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 01/2023							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
Receita Bruta		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
		15.896.043.702,00	15.896.043.702,00	1.552.283.774,34	1.552.283.774,34	1.552.283.774,34	14.343.759.927,66
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	63.056.956,88	63.056.956,88	63.056.956,88	179.693.606,12
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	7.463.125,19	7.463.125,19	7.463.125,19	59.376.141,81
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	992.917,24	992.917,24	992.917,24	3.202.285,76
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	134.335,78	134.335,78	134.335,78	822.325,22
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	1.845.565,10	1.845.565,10	1.845.565,10	12.931.241,90
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	833.931,33	833.931,33	833.931,33	8.754.920,67
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	7.511.780,75	7.511.780,75	7.511.780,75	45.540.025,25
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	28.112,45	28.112,45	28.112,45	-26.348,45
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	487.944,51	487.944,51	487.944,51	655.681,49
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	2.583,09	2.583,09	2.583,09	112.009,91
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	51,00	51,00	469,64	469,64	469,64	-418,64
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8,00	8,00	93,93	93,93	93,93	-85,93
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	50.117.033,40	50.117.033,40	50.117.033,40	535.299.991,60
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	563.534,77	563.534,77	563.534,77	19.066.656,23
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	404.017.055,38	404.017.055,38	404.017.055,38	3.673.019.073,62
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	504,92	504,92	504,92	15.457,08
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	3.768.175,19	3.768.175,19	3.768.175,19	11.061.669,81
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	620.594,14	620.594,14	620.594,14	5.403.931,86
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	2.245.199,00	2.245.199,00	224.546,97	224.546,97	224.546,97	2.020.652,03
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	33.008,76	33.008,76	33.008,76	1.092.322,24
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	25.838,84	25.838,84	25.838,84	600.408,16
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	3.062.398,66	3.062.398,66	3.062.398,66	66.873.521,34
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	78,55	78,55	78,55	8.670,45
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	54,51	54,51	54,51	3.680,49
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	6.781.822,63	6.781.822,63	6.781.822,63	61.476.338,37
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	-1,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	892.981,48	892.981,48	892.981,48	17.549.018,52
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	370.200,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	-5.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	11.291.152,09	11.291.152,09	11.291.152,09	103.092.100,91
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.109.815,46	1.109.815,46	1.109.815,46	11.396.168,54
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	1.384,20	1.384,20	1.384,20	164.930,80
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	94,52	94,52	94,52	12.878,48
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	3.178.707,48	3.178.707,48	3.178.707,48	30.025.557,52
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	0,00	0,00	0,00	166.315,00
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	0,00	0,00	0,00	12.973,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.143.935,42	2.143.935,42	2.143.935,42	21.515.782,58
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.441.531.085,00	5.441.531.085,00	570.226.534,26	570.226.534,26	570.226.534,26	4.871.304.550,74
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	6.247.316,65	6.247.316,65	6.247.316,65	399.547.683,35
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	3.621.270,99	3.621.270,99	3.621.270,99	45.561.729,01
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	424.841,00	424.841,00	424.841,00	8.154.159,00
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	16.028,36	16.028,36	16.028,36	983.971,64
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	329.886,28	329.886,28	329.886,28	2.231.113,72
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	45.010.000,00	4.209.747,98	4.209.747,98	4.209.747,98	40.800.252,02
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	5.225.000,00	421.451,04	421.451,04	421.451,04	4.803.548,96

1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	253.801,46	253.801,46	253.801,46	990.996,54
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	1.120.713,55	1.120.713,55	1.120.713,55	138.206.603,45
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS E NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	5.961.652,22	5.961.652,22	5.961.652,22	83.392.549,78
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS E NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	2.933,62	2.933,62	2.933,62	13.086,38
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS E NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	1.102,24	1.102,24	1.102,24	2.844,76
Total	CONTRIBUICOES	800.759.284,00	800.759.284,00	22.610.745,39	22.610.745,39	22.610.745,39	778.148.538,61
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	11.647,49	11.647,49	11.647,49	94.212,51
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	748,76	748,76	748,76	13.251,24
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	347.691.434,00	32.645.751,08	32.645.751,08	32.645.751,08	315.045.682,92
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	1.462.162,90	1.462.162,90	1.462.162,90	47.307.837,10
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	14.576.622,46	14.576.622,46	14.576.622,46	9.038.868,54
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	2.052.360,99	2.052.360,99	2.052.360,99	247.639,01
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	1.788,89	1.788,89	1.788,89	2.654.211,11
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.347.554,77	2.347.554,77	2.347.554,77	-2.347.554,77
Total	RECEITA PATRIMONIAL	425.152.785,00	425.152.785,00	53.098.637,34	53.098.637,34	53.098.637,34	372.054.147,66
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.295.179,45	2.295.179,45	2.295.179,45	-965.179,45
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	224.675,00	224.675,00	224.675,00	15.354.505,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	757.992,22	757.992,22	757.992,22	5.784.161,78
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	14.616,23	14.616,23	14.616,23	102.623,77
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	-60,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	92.045.236,00	92.045.236,00	3.292.522,90	3.292.522,90	3.292.522,90	88.752.713,10
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	594.795.380,29	594.795.380,29	594.795.380,29	4.936.798.701,71
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.000.947,53	1.000.947,53	1.000.947,53	12.285.728,47
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	97.167,99	97.167,99	97.167,99	13.085.246,01
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	0,00	0,00	0,00	16.100.000,00
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	56.034,39	56.034,39	56.034,39	3.120.636,61
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	2.593.260,75	2.593.260,75	2.593.260,75	23.040.739,25
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	378.293.000,00	24.556.715,93	24.556.715,93	24.556.715,93	353.736.284,07
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	8.460.000,00
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	0,00	0,00	0,00	1.098.000,00
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	2.132.417,74	2.132.417,74	2.132.417,74	24.948.435,26
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	0,00	0,00	0,00	19.474.000,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	476.474,72	476.474,72	476.474,72	-476.474,72
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	36.462,00	36.462,00	36.462,00	307.793,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.391.874,00	0,00	0,00	0,00	22.391.874,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	35.348.183,00	457.242,42	457.242,42	457.242,42	34.890.940,58
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	3.521.088,53	3.521.088,53	3.521.088,53	57.644.714,47
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	58.757,20	58.757,20	58.757,20	1.292.546,80
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	110.295.341,49	110.295.341,49	110.295.341,49	1.120.679.761,51
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	0,00	0,00	100.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.445.391.644,00	7.445.391.644,00	740.117.290,98	740.117.290,98	740.117.290,98	6.705.274.353,02
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	6.397.830,64	6.397.830,64	6.397.830,64	52.762.463,36
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	1.271,05	1.271,05	1.271,05	1.010.066,95
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	16.231,60	16.231,60	16.231,60	1.224.260,40
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	16.284,26	16.284,26	16.284,26	1.572.306,74
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	28,00	28,00	28,00	4.854,00
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	2.182,34	2.182,34	2.182,34	1.618.063,66
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	150.583,05	150.583,05	150.583,05	6.467.416,95
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	81,37	81,37	81,37	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	167,68	167,68	167,68	-167,68
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	47.017,17	47.017,17	47.017,17	3.782.982,83
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	44.461,12	44.461,12	44.461,12	1.955.538,88
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	33.081,89	33.081,89	33.081,89	266.918,11
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	0,00	0,00	7.313,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	17.232,42	17.232,42	17.232,42	-17.232,42
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	30.012,65	30.012,65	30.012,65	3.988.584,35
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	49,75	49,75	49,75	-49,75
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	8.270,17	8.270,17	8.270,17	69.729,83
1922510100	RESTITUIÇOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	-2.862,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	142.945,58	142.945,58	142.945,58	3.600.778,42
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUICOES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	33,44	33,44	33,44	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	22.136,54	22.136,54	22.136,54	7.863,46
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.955,84	4.955,84	4.955,84	-4.955,84
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	819,79	819,79	819,79	6.394,21
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	598,54	598,54	598,54	4.887,46
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000.000,00
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	59.103,78	59.103,78	59.103,78	546.626,22
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	15.453.249,00	141.601.828,35	141.601.828,35	141.601.828,35	-126.148.579,35
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	587.244,12	587.244,12	587.244,12	-569.912,12
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	315,78	315,78	315,78	4.684,22
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	136.888,46	136.888,46	136.888,46	-76.888,46
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.531.862,00	240.531.862,00	149.324.517,38	149.324.517,38	149.324.517,38	91.207.344,62
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	14.445.411.896,00	14.445.411.896,00	1.538.670.248,25	1.538.670.248,25	1.538.670.248,25	12.906.741.647,75
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	199.550.450,00	0,00	0,00	0,00	199.550.450,00
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	233.564.450,00	233.564.450,00	0,00	0,00	0,00	233.564.450,00
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	83.659,92	83.659,92	83.659,92	26.800.435,08
Total	ALIENACAO DE BENS	28.052.225,00	28.052.225,00	83.659,92	83.659,92	83.659,92	27.968.565,08
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	192.983,16	192.983,16	192.983,16	3.402.961,84
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	192.983,16	192.983,16	192.983,16	3.402.961,84
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	0,00	0,00	18.900.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	0,00	0,00	0,00	47.440.000,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	53.493.908,00	1.033.802,27	1.033.802,27	1.033.802,27	52.460.105,73
2419530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN?- PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	165.098.908,00	1.033.802,27	1.033.802,27	1.033.802,27	164.065.105,73
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528,00	430.311.528,00	1.310.445,35	1.310.445,35	1.310.445,35	429.001.082,65
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.315.000,00	11.306.854,28	11.306.854,28	11.306.854,28	562.008.145,72
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	0,00	0,00	0,00	200.400.000,00
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	0,00	0,00	0,00	36.500.000,00
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	996.226,46	996.226,46	996.226,46	209.109.051,54
Total	CONTRIBUICOES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	12.303.080,74	12.303.080,74	12.303.080,74	1.008.017.197,26
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	12.303.080,74	12.303.080,74	12.303.080,74	1.008.017.197,26
Deduções		-3.012.233.226,00	-3.012.233.226,00	-366.371.329,48	-366.371.329,48	-366.371.329,48	-2.645.861.896,52
Restituições		-31.521.984,00	-31.521.984,00	-60.872.267,02	-60.872.267,02	-60.872.267,02	29.350.283,02
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.239.616,65	-1.239.616,65	-1.239.616,65	1.239.616,65
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.699,79	-1.699,79	-1.699,79	1.699,79

1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-58.578.170,18	-58.578.170,18	-58.578.170,18	58.578.170,18
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	0,00	0,00	0,00	-245.216,00
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	0,00	0,00	0,00	-18.482,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.215.762,00	-2.215.762,00	-59.819.486,62	-59.819.486,62	-59.819.486,62	57.603.724,62
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-124,49	-124,49	-124,49	-199.875,51
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-102,68	-102,68	-102,68	102,68
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	-6.204,51	-6.204,51	-6.204,51	-13.795,49
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-10.000,00	-28,12	-28,12	-28,12	-9.971,88
Total	CONTRIBUICOES	-280.000,00	-280.000,00	-6.459,80	-6.459,80	-6.459,80	-273.540,20
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,02	-0,02	-0,02	0,02
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,02	-0,02	-0,02	0,02
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-1.040.686,99	-1.040.686,99	-1.040.686,99	-27.959.313,01
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-5.633,59	-5.633,59	-5.633,59	-20.588,41
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.026.222,00	-29.026.222,00	-1.046.320,58	-1.046.320,58	-1.046.320,58	-27.979.901,42
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-958.680.923,00	-958.680.923,00	-124.346.020,66	-124.346.020,66	-124.346.020,66	-834.334.902,34
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-30.908.669,60	-30.908.669,60	-30.908.669,60	-66.191.555,40
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-3.731.561,51	-3.731.561,51	-3.731.561,51	-23.004.145,49
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-496.458,37	-496.458,37	-496.458,37	-1.181.622,63
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-67.167,50	-67.167,50	-67.167,50	-315.496,50
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-922.781,92	-922.781,92	-922.781,92	-4.987.941,08
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-416.964,74	-416.964,74	-416.964,74	-3.418.576,26
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-86.359.721,16	-86.359.721,16	-86.359.721,16	-729.047.504,84
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-126,26	-126,26	-126,26	-3.065,74
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-942.043,76	-942.043,76	-942.043,76	-2.023.925,24
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-155.148,45	-155.148,45	-155.148,45	-1.049.756,55
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-56.136,62	-56.136,62	-56.136,62	-392.903,38
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-8.252,20	-8.252,20	-8.252,20	-216.813,80
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-6.459,70	-6.459,70	-6.459,70	-118.789,30
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-956.023.588,00	-956.023.588,00	-124.071.491,79	-124.071.491,79	-124.071.491,79	-831.952.096,21
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-250.236,87	-250.236,87	-250.236,87	-2.407.098,13
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-24.292,00	-24.292,00	-24.292,00	24.292,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-274.528,87	-274.528,87	-274.528,87	-2.382.806,13
Deduções do Fundeb		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-181.153.041,80	-181.153.041,80	-181.153.041,80	-1.840.877.277,20
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-181.153.041,80	-181.153.041,80	-181.153.041,80	-1.840.877.277,20
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-6.181.735,18	-6.181.735,18	-6.181.735,18	-42.368.376,82
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-746.314,12	-746.314,12	-746.314,12	-12.621.539,88
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-99.292,34	-99.292,34	-99.292,34	-739.747,66
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-13.433,92	-13.433,92	-13.433,92	-177.898,08
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-184.557,46	-184.557,46	-184.557,46	-2.770.804,54
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-83.393,88	-83.393,88	-83.393,88	-1.834.376,12
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-1.502.016,20	-1.502.016,20	-1.502.016,20	-9.108.344,80
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-5.622,50	-5.622,50	-5.622,50	5.269,50
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-97.588,91	-97.588,91	-97.588,91	-131.136,09
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-516,61	-516,61	-516,61	-22.402,39
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-93,93	-93,93	-93,93	83,93
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-18,79	-18,79	-18,79	16,79
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-51.815.832,94	-51.815.832,94	-51.815.832,94	-763.591.392,06

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		12.105.998.306,71	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento		12.104.467.859,45	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal		12.104.467.859,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.708.466.761,82	47,16
Limite Máximo (inciso II, art. 19 da LRF)		7.262.680.715,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		6.899.546.679,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		6.536.412.644,10	54,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		627.220.960,40	1.846.642.417,41
FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 22/02/2023			

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO

Superintendente de Contabilidade Geral

Contador CRC-TO 001582/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPÚBLICAÇÃO

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)		R\$ 1,00							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o mês de referência (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.715.641.565,00	5.099.250.956,22	5.851.802.551,43	114,76%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		3.683.375.515,00	4.066.984.906,22	4.504.435.586,58	110,76%				
ICMS		3.591.455.156,00	3.975.064.547,22	4.309.067.631,60	108,40%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		21.914.731,00	21.914.731,00	129.212.456,47	589,61%				
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		70.005.628,00	70.005.628,00	66.155.498,51	94,50%				
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		25.609.723,00	25.609.723,00	66.559.805,29	259,90%				
ITCD		24.517.832,00	24.517.832,00	62.905.051,50	256,57%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		1.091.891,00	1.091.891,00	3.654.753,79	334,72%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		302.048.228,00	302.048.228,00	415.005.610,50	137,40%				
IPVA		213.798.442,00	213.798.442,00	328.515.803,47	153,66%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		88.249.786,00	88.249.786,00	86.489.807,03	96,01%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		704.608.099,00	704.608.099,00	865.801.549,06	122,88%				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		4.401.526.046,00	6.349.707.512,22	6.347.659.585,66	99,97%				
Cota-Parte FPE		4.388.729.707,00	6.336.911.173,22	6.336.912.158,87	100,00%				
Cota-Parte IPI-Exportação		11.513.584,00	11.513.584,00	10.747.426,81	93,35%				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00%				
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00%				
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00%				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.057.244.981,00	1.057.244.981,00	1.319.759.634,90	124,83%				
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		903.342.472,00	903.342.472,00	1.109.570.016,78	122,83%				
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		151.024.113,00	151.024.113,00	207.502.761,54	137,40%				
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		2.878.396,00	2.878.396,00	2.686.856,48	93,35%				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		8.059.922.630,00	10.391.713.487,44	10.879.702.502,31	104,70%				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)		6.530.875,00	8.554.488,00	8.266.427,17	96,63%	7.787.202,67	91,03%	7.737.952,67	90,45%
Despesas Correntes		4.938.500,00	5.639.488,00	5.518.330,50	97,85%	5.043.531,00	89,43%	5.043.531,00	89,43%
Despesas de Capital		1.592.375,00	2.915.000,00	2.748.096,67	94,27%	2.743.671,67	94,12%	2.694.421,67	92,43%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		284.147.525,00	569.960.166,00	567.608.742,52	99,59%	537.350.301,22	94,28%	530.541.530,50	93,08%
Despesas Correntes		260.873.650,00	527.950.699,00	526.246.238,62	99,68%	499.327.835,62	94,58%	494.735.830,84	93,71%
Despesas de Capital		23.273.875,00	42.009.467,00	41.362.504,14	98,46%	38.022.465,60	90,51%	35.805.699,66	85,23%
SUPPORTO PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VII)		16.746.250,00	11.962.213,00	11.914.184,43	99,60%	9.365.376,39	78,29%	9.365.376,39	78,29%
Despesas Correntes		16.746.250,00	11.962.213,00	11.914.184,43	99,60%	9.365.376,39	78,29%	9.365.376,39	78,29%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)		3.300.000,00	3.554.943,00	3.530.160,52	99,30%	2.910.130,80	81,86%	2.904.230,80	81,70%
Despesas Correntes		2.900.000,00	2.723.977,00	2.706.387,28	99,35%	2.540.455,80	93,26%	2.540.455,80	93,26%
Despesas de Capital		400.000,00	830.966,00	823.773,24	99,13%	369.675,00	44,48%	363.775,00	43,78%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)		968.808.042,00	1.339.431.166,00	1.338.335.653,57	99,92%	1.336.090.087,87	99,75%	1.328.515.463,40	99,19%
Despesas Correntes		967.423.042,00	1.337.549.655,00	1.336.454.144,35	99,92%	1.334.209.697,60	99,75%	1.327.058.148,13	99,22%
Despesas de Capital		1.385.000,00	1.881.511,00	1.881.509,22	100,00%	1.880.390,27	99,94%	1.457.315,27	77,45%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)		1.279.532.692,00	1.933.462.976,00	1.929.655.165,21	99,80%	1.893.503.095,95	97,93%	1.879.964.553,76	97,19%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
				(d)	(e)	(f)			
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				1.929.655.168,21	1.893.503.096,95	1.879.964.553,76			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				36.152.069,26	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)				0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				0,00	0,00	0,00			
[H] VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				1.893.503.096,95	1.893.503.096,95	1.879.964.553,76			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x 12% (LC 141/2012)					1.305.564.309,28				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 1% (Constituição Estadual)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d) ou e) - (XVIII)¹				587.938.786,68	587.938.786,68	573.500.253,49			
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				-					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				17,40					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO					
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))	
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				continua (1/3)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										Continuação
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (ngra nova)	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	50.590.614,45	36.152.069,26	0,00		50.590.614,45		624.090.867,94
Empenhos de 2021 (ngra nova)	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	98.192.196,60	64.593.269,75	0,00	82.816.960,05	10.561.241,18	4.813.995,37	482.734.938,47
Empenhos de 2020 (ngra nova)	887.821.735,33	1.184.925.035,84	297.103.300,51	14.807.165,95	60.660.478,94	0,00	2.335.776,54	12.194.877,25	76.512,18	357.687.267,19
Empenhos de 2019 (ngra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	9.451.838,43	26.019.101,94	0,00	90.443,81	4.164.862,31	5.196.532,31	367.352.390,18
Empenhos de 2018	801.556.603,52	1.099.336.716,56	297.780.113,04	9.495,60	5.356.401,53	0,00	0,00	9.495,60	0,00	303.136.514,57
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	3.484.600,00	2.811.515,78	0,00	0,00	909.600,00	2.575.000,00	372.331.058,21
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.738.755,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (w - (x ou y)) (aa) =
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o mês de referência(b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	497.650.000,00	497.650.000,00	348.309.825,59	69,99%
Proveniente da União	497.650.000,00	497.650.000,00	348.309.825,59	69,99%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXI + XXXII)	622.650.000,00	622.650.000,00	348.309.825,59	55,94%

Continua (1/2)

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										Continuação (2/2)
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	790.000,00	1.540.472,00	28.844,25	1,87%	28.844,25	1,87%	28.844,25	1,87%	0,00	
Despesas Correntes	790.000,00	1.022.000,00	28.844,25	2,82%	28.844,25	2,82%	28.844,25	2,82%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	518.472,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	593.411.000,00	753.303.330,00	420.774.858,62	55,86%	399.360.211,29	53,01%	399.233.588,52	53,00%	21.414.647,33	
Despesas Correntes	431.930.000,00	517.787.211,00	356.934.951,28	68,93%	342.745.754,71	66,19%	342.736.897,00	66,19%	14.189.196,57	
Despesas de Capital	161.481.000,00	235.516.119,00	63.839.907,34	27,11%	56.614.456,58	24,04%	56.496.691,52	23,99%	7.225.450,76	
SUORTE PROFILOÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) ³	4.548.000,00	5.542.316,00	1.320.384,98	23,82%	427.708,78	7,72%	427.708,78	7,72%	892.675,81	
Despesas Correntes	4.000.000,00	4.800.000,00	1.126.068,59	23,46%	427.708,78	8,91%	427.708,78	8,91%	698.359,81	
Despesas de Capital	548.000,00	742.316,00	194.316,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	194.316,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	884.000,00	2.077.163,00	409.225,10	19,70%	383.830,17	18,48%	383.830,17	0,00%	25.394,93	
Despesas Correntes	764.000,00	1.284.770,00	404.742,10	31,50%	383.830,17	29,88%	383.830,17	29,88%	20.911,93	
Despesas de Capital	120.000,00	792.393,00	4.483,00	0,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.483,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	17.236.000,00	37.204.377,00	15.961.984,48	42,90%	12.198.217,22	32,77%	12.192.404,63	32,72%	3.763.767,26	
Despesas Correntes	10.936.000,00	26.525.559,00	12.991.616,49	48,98%	10.939.328,37	41,24%	10.918.970,37	41,16%	2.052.288,12	
Despesas de Capital	6.300.000,00	10.678.818,00	2.970.367,99	27,82%	1.258.888,85	11,79%	1.253.434,26	11,74%	1.711.479,14	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	68.643.849,00	77.108.925,00	69.626.917,33	90,30%	68.717.158,19	89,12%	68.717.093,03	89,12%	909.759,14	
Despesas Correntes	66.421.849,00	74.857.925,00	69.626.917,33	93,01%	68.717.158,19	91,80%	68.717.093,03	91,80%	909.759,14	
Despesas de Capital	2.222.000,00	2.251.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	685.512.849,00	876.776.583,00	508.122.214,37	57,95%	481.115.969,90	54,87%	480.963.469,38	54,86%	27.006.244,47	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (VI + XXXIII)	7.320.875,00	10.094.960,00	8.295.271,42	82,17%	7.766.046,92	77,43%	7.766.796,92	76,94%	479.224,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	877.556.525,00	1.323.263.496,00	988.383.601,14	74,69%	936.710.512,51	70,79%	929.775.119,02	70,26%	51.673.088,63
SUORTE PROFILOÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	21.284.250,00	17.504.329,00	13.234.569,02	75,61%	9.793.085,17	55,95%	9.793.085,17	55,95%	3.441.483,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	884.000,00	2.077.163,00	409.225,10	19,70%	383.830,17	18,48%	383.830,17	18,48%	25.394,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	20.536.000,00	40.759.320,00	19.492.145,00	47,82%	15.108.348,02	37,07%	15.076.635,43	36,99%	4.383.796,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.037.451.891,00	1.416.540.091,00	1.407.962.570,90	99,39%	1.404.807.246,06	99,17%	1.397.232.556,43	98,64%	3.155.324,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLII + XL)	1.965.045.541,00	2.810.239.859,00	2.437.777.382,58	86,75%	2.374.619.068,85	84,50%	2.360.828.023,14	83,98%	63.158.313,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	591.520.000,00	603.415.832,00	377.847.490,63	62,62%	356.995.693,73	59,16%	356.992.430,00	59,15%	20.851.796,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.463.525.541,00	2.206.823.727,00	2.059.929.891,95	93,34%	2.017.623.375,12	91,43%	2.003.136.593,14	90,77%	42.306.516,83

Notas:

- 1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3- No total das DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, foi incluída uma função 28 na linha OUTRAS FUNÇÕES.
- 4- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
- 5- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, para maior transparência, devem ser apresentados em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Para tanto, foi excluído os valores de R\$ 289.322,18, nas colunas liquidado e pago, na sub função suporte profilático e terapêutico e computados o mesmo valor na coluna empenhado do quadro que compõem o limite do cálculo com ASPS, conforme relatório de detalhamento das despesas executadas enviado pelo consórcio. Na composição da coluna Total inscrito em RP (2022), está inserido o valor de R\$ 250.511,48, referente inscrição de RP do Consórcio. Enquanto, que em outras fontes (quadros com Saúde não computadas não no cálculo do mínimo), foi incluído na mesma subfunção o montante de R\$ 715.142,41 referente ao valor empenhado, o valor de R\$ 90.885,00 em liquidado e pago, respectivamente e inscrito em RP (2022) o valor de R\$ 624.257,41. Dessa forma, foram excluídas o montante de R\$ 715.142,41, que o Estado repassou para o consórcio, conforme orientação do MDS. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BIC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BIC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios".

continua (2/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPOORTE PROFILOÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	291.649,78	289.322,18	0,00	0,00	38.810,70	0,00	38.810,70	0,00	250.511,48
Despesas Correntes	291.649,78	289.322,18	0,00	0,00	38.810,70	0,00	38.810,70	0,00	250.511,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	291.649,78	289.322,18	0,00	0,00	38.810,70	0,00	38.810,70	0,00	250.511,48

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2022 REPÚBLICAÇÃO														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	435.704.424,71	452.561.237,23	535.102.617,10	518.485.481,91	575.497.205,40	599.564.524,58	613.857.480,68	586.296.664,14	579.347.059,39	553.118.370,28	556.588.432,58	800.079.255,62	6.810.102.763,54	779.209,59
Pessoal Ativo	321.401.881,03	341.488.197,11	421.802.836,14	397.399.698,87	451.724.315,53	474.210.083,41	476.988.497,65	442.350.293,45	430.144.246,33	409.509.034,44	418.669.054,09	587.671.329,02	5.173.369.468,07	779.209,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	283.743.701,13	299.987.211,58	322.854.669,22	315.927.795,76	347.449.825,61	396.659.544,29	393.214.066,09	373.428.123,46	385.219.031,77	366.129.362,87	373.837.797,37	495.123.257,62	4.353.574.386,77	576.732,70
Obrigações Patronais	37.658.179,90	41.500.985,53	98.948.166,92	81.471.903,11	104.274.489,92	77.550.539,12	83.784.431,95	68.922.169,99	44.925.216,56	43.379.671,57	44.831.256,72	92.548.071,40	819.795.082,30	202.476,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.302.439,24	111.008.117,27	117.296.042,06	121.080.212,98	123.771.149,92	125.340.447,14	136.855.603,72	143.933.561,06	149.093.892,64	143.594.030,86	137.597.580,57	212.071.435,14	1.635.955.621,68	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	104.234.040,14	101.667.165,51	106.673.773,57	110.387.092,75	112.915.095,37	113.765.255,31	131.257.133,85	136.197.535,54	131.407.275,22	125.396.406,51	193.672.036,86	148.622.141,51	1.480.622.141,51	0,00
Pensões	10.068.418,10	9.340.951,76	10.624.265,51	10.693.120,23	10.856.054,55	11.584.191,83	14.806.272,84	12.676.427,24	12.896.347,10	12.186.755,67	12.201.274,06	18.399.398,28	146.333.480,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	85,44	64.922,65	1.738,86	5.570,06	1.739,85	4.994,03	3.379,23	12.809,60	8.929,42	15.304,85	321.697,92	336.501,46	777.672,79	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	129.200.238,00	133.594.991,09	224.231.007,88	178.628.620,47	200.597.568,39	181.752.935,48	216.074.819,58	156.257.877,06	158.720.741,63	126.336.892,86	127.697.081,83	213.478.228,13	2.047.571.001,46	10.895,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.952.075,66	4.844.064,81	3.960.932,46	5.440.903,42	4.747.025,68	6.972.183,73	3.523.299,64	4.820.218,00	5.150.688,36	3.276.983,53	4.514.530,34	2.911.576,04	55.114.481,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	56.725,16	925.803,20	401.531,21	612.930,24	1.626.867,41	2.613.836,60	670.141,99	831.592,55	1.332.228,98	2.697.963,15	1.740.111,71	4.044.452,48	17.554.593,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	28.494.868,49	19.162.503,22	102.570.102,13	52.494.568,43	70.452.526,38	46.817.468,01	75.025.773,21	38.049.693,09	22.533.327,48	14.436.352,78	17.712.179,74	48.688.843,87	536.648.402,81	10.895,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.698.598,77	108.642.619,86	117.296.042,06	121.080.212,98	123.771.149,92	125.340.447,14	136.855.603,72	142.556.372,82	129.714.296,81	105.925.593,42	103.730.260,04	157.633.355,74	1.438.253.523,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	306.504.186,63	318.966.246,14	314.871.609,22	338.856.861,44	374.899.637,01	417.811.589,10	397.782.662,04	430.938.787,08	420.526.317,76	428.761.477,42	428.891.350,75	586.091.037,49	4.762.531.762,08	768.314,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR					% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												12.105.998.306,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.530.447,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												12.104.467.859,45		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)												4.763.300.076,12		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												5.931.188.251,13		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												48,00		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												48,55		
FONTE: Siste-TO / SEFAZ-TO - 24/02/2023												5.338.670.326,62		

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE - no montante de R\$ 150.946.924,79, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota³: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal que não foram devidamente empenhadas e liquidadas.

Nota⁴: O montante de despesas bruta de pessoal inativos e Pensionistas no valor de R\$ 1.635.955.621,68 foram deduzidas o valor R\$ 1.438.253.523,30 em razão de apenas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas as Pensões e Inativos Militares e Instituição do MDF 12ª edição, página 500 e atendendo alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Nota⁵: Foram incluídos no cálculo para efeitos do limite de despesas com pessoal os valores executados por consórcios, conforme Anexo I. Ressalta-se que o Consórcio Interestadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R\$ 392.000,00 repassado através do contrato de rateio.

Nota⁶: Replicado por correção nas linhas de "Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis", "Aposentadorias, reservas e reformas" e do quadro "anexo I do consórcio".

ANEXO I - CONSÓRCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2022				
RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)				
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c² = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	848.000,00	660.753,02	16.919,47	677.672,49
Pessoal Ativo	848.000,00	541.098,78	5.999,98	547.098,76
Obrigações Patronais	-	119.854,24	10.919,49	130.773,73
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Cont. de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	848.000,00	660.753,02	16.919,47	677.672,49
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS	
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL		456.000,00	677.672,49	
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL		392.000,00	-	
TOTAL		848.000,00	677.672,49	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
REPÚBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.656.222,89	209.565.639,36
Interna	6.656.222,89	167.606.510,12
Empréstimos	6.656.222,89	167.606.510,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	41.959.129,24
Empréstimos	0,00	41.959.129,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.656.222,89	209.565.639,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.105.998.306,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.530.447,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.104.467.859,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CREDENCIADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	209.565.639,36	1,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.936.714.857,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.743.043.371,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	847.312.750,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.208.607.124,05	1.208.607.124,05
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.208.607.124,05	1.208.607.124,05
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Siste-TO / SEFAZ-TO		

1. Conforme Manual de Instrução de Planos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

OBS: Replicação para correção de valores informados nas colunas.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022											RS 1,00																																																																																																																		
REPUBLICAÇÃO																																																																																																																													
Identificação dos Recursos		Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados) (g) = (a + b + c + d + e) - f	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Inscrição por Insuficiência Financeira) (i)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos a Pagar não Processados) (j) = (g-h)																																																																																																																		
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)																																																																																																																							
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)																																																																																																																									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		881.054.718,83	33.303.568,52	68.716.981,91	61.409.495,39	199.343.794,84	0,00	518.280.878,17	97.269.824,70	0,00	421.011.053,47																																																																																																																		
Recursos não Vinculados de Impostos		500	848.927.131,93	32.672.986,02	67.606.127,93	61.409.495,39	199.343.626,09	0,00	487.894.896,50	95.084.594,99	0,00	392.810.301,51																																																																																																																	
Outros Recursos não Vinculados		501	32.127.586,90	630.582,50	1.110.853,98	0,00	168,75	0,00	30.385.981,67	2.185.229,71	0,00	28.200.751,96																																																																																																																	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)			2.111.587.110,43	52.152.212,67	84.867.817,18	118.504.722,82	110.666.354,20	0,00	1.745.396.003,56	460.762.799,98	0,00	1.284.633.203,58																																																																																																																	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		000	299.707.360,55	27.269.086,14	36.867.757,66	58.984.820,24	708.932,80	0,00	175.876.763,71	175.793.987,57	0,00	82.776,14																																																																																																																	
Transferências do FUNDEB		000	106.968.813,44	14.320.335,58	23.896.494,85	30.867.819,16	16.282,63	0,00	37.867.881,22	24.532.534,56	0,00	13.335.346,66																																																																																																																	
Outros Recursos Vinculados à Educação		000	164.887.925,54	1.534.667,43	1.123.548,87	89.626,06	400,00	0,00	162.139.683,18	29.548.228,30	0,00	132.591.454,88																																																																																																																	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		000	70.746.565,56	678.153,70	14.438.525,19	27.205.014,22	286,92	0,00	28.424.585,53	35.901.557,78	0,00	-7.476.972,25																																																																																																																	
Outros Recursos Vinculados à Saúde		000	222.126.663,35	93.794,67	103.263,64	0,00	1.203.811,41	0,00	220.725.793,63	20.854.846,40	0,00	199.870.947,23																																																																																																																	
Recursos Vinculados à Assistência Social		000	2.740.351,26	5.967,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734.384,09	166.137,80	0,00	2.568.246,29																																																																																																																	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		800	4.131.166,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.131.166,53	0,00	0,00	4.131.166,53																																																																																																																	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		801	122.462.635,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.462.635,89	0,00	0,00	122.462.635,89																																																																																																																	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		802	11.909.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.909.236,89	1.038.768,05	0,00	10.870.468,84																																																																																																																	
Recursos de Operação de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		754	158.941.470,64	695.173,73	1.371.088,83	409.122,29	5.096.685,18	0,00	151.369.400,61	81.011.608,55	0,00	70.357.792,06																																																																																																																	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		000	61.260.028,05	20.514,44	8.878,00	0,00	239.943,63	0,00	60.990.691,98	340.790,00	0,00	60.649.901,98																																																																																																																	
Recursos Extraorçamentários		000	24.057.794,82	0,00	0,00	0,00	24.040.838,44	0,00	16.956,38	0,00	0,00	16.956,38																																																																																																																	
Outros Recursos Vinculados		000	861.647.097,91	7.534.519,81	7.056.260,14	948.320,85	79.359.173,19	0,00	766.746.823,92	91.574.340,97	0,00	675.172.482,95																																																																																																																	
TOTAL (III) = (I + II)			2.992.641.829,26	85.455.781,19	153.584.799,09	179.914.218,21	310.010.149,04	0,00	2.263.676.881,73	558.032.624,68	0,00	1.705.644.257,05																																																																																																																	
Fonte: SIAFE-TO - 19/02/2023																																																																																																																													
NOTA:																																																																																																																													
1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins, Poder Executivo sem a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.																																																																																																																													
2. Na coluna Demais Obrigações Financeiras, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, no valor de R\$ 210.011.402,93, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas, os valores restituintes de R\$ 99.969.001,34, que tem o ativo correspondente e outros valores no valor de R\$ 29.744,77.																																																																																																																													
<table><tr><th colspan="2">Passivos Patrimoniais</th><th colspan="2">Valores Restituintes</th><th colspan="2">Outros Valores</th></tr><tr><td>21110101 - Salários, Remunerações e Benefícios</td><td>58.108.298,37</td><td>21010101 - Reparação da Cota de ICMS</td><td>6.173.752,26</td><td>21010302 - Contas Parceladas a Pagar</td><td>0,14</td></tr><tr><td>21110102 - Diárias, Remuneração e Benefícios</td><td>1.695.485,87</td><td>21010201 - Reparação da Cota de PVA</td><td>657.448,57</td><td>21011070 - Provisões de Contas a Pagar - Regime Especial - A</td><td>29.744,63</td></tr><tr><td>21120101 - Benefícios Previdenciários</td><td>25.075,76</td><td>21020101 - Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica-FUNDEB</td><td>5.077.755,84</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21420101 - Contribuição Patronal ao RPPS</td><td>338.790,04</td><td>215420101 - Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento</td><td>438.551.529,18</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21420901 - Pensão</td><td>245.545,79</td><td>(1) 11112201 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento</td><td>-388.531.434,51</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21420101 - Contribuições Ao RPPS sobre Salários e Remunerações</td><td>771.778,02</td><td>215420102 - Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento</td><td>598.508.024,51</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21420102 - Contribuições Ao RPPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Anônimos</td><td>1.647,23</td><td>(1) 11112202 - Limite de Saque Bloqueado</td><td>-558.158.195,69</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21430201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes</td><td>4.017,78</td><td>21881001 - Depósitos e Cauções</td><td>1.522.913,84</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21440201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes</td><td>120.745,23</td><td>(1) 11801001 - Depósitos e Cauções - Recebidos</td><td>-4.518.898,86</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21460201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes</td><td>48.198,76</td><td>21881002 - Depósitos de Terceiros</td><td>6.462.874,33</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21510101 - Fomenteiros não Parcelados a Pagar</td><td>125.182.487,24</td><td>21881009 - Outros Depósitos</td><td>1.152.586,37</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21510201 - Contas não Parceladas a Pagar</td><td>80.763,29</td><td>21881901 - Outros Valores Restituintes</td><td>57.970,79</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21510201 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios</td><td>22.793.257,10</td><td>21881902 - Outros Valores Restituintes - Institutos Fiscais</td><td>6.602,53</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21413101 - PIS/Pasep a Receber</td><td>71.846,60</td><td>21881903 - Ordem de Pagamento sobre Cheque em Trânsito</td><td>15.028.074,19</td><td></td><td></td></tr><tr><td>21891001 - Indenizações e Sanções</td><td>1.000,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>21891002 - Indenizações e Restituições Diversas</td><td>10.867,37</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>21891001 - Outras a Pagar</td><td>155.858,80</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total PASSIVOS P</td><td>218.611.402,93</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>												Passivos Patrimoniais		Valores Restituintes		Outros Valores		21110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	58.108.298,37	21010101 - Reparação da Cota de ICMS	6.173.752,26	21010302 - Contas Parceladas a Pagar	0,14	21110102 - Diárias, Remuneração e Benefícios	1.695.485,87	21010201 - Reparação da Cota de PVA	657.448,57	21011070 - Provisões de Contas a Pagar - Regime Especial - A	29.744,63	21120101 - Benefícios Previdenciários	25.075,76	21020101 - Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica-FUNDEB	5.077.755,84			21420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	338.790,04	215420101 - Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	438.551.529,18			21420901 - Pensão	245.545,79	(1) 11112201 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	-388.531.434,51			21420101 - Contribuições Ao RPPS sobre Salários e Remunerações	771.778,02	215420102 - Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	598.508.024,51			21420102 - Contribuições Ao RPPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Anônimos	1.647,23	(1) 11112202 - Limite de Saque Bloqueado	-558.158.195,69			21430201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	4.017,78	21881001 - Depósitos e Cauções	1.522.913,84			21440201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23	(1) 11801001 - Depósitos e Cauções - Recebidos	-4.518.898,86			21460201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	48.198,76	21881002 - Depósitos de Terceiros	6.462.874,33			21510101 - Fomenteiros não Parcelados a Pagar	125.182.487,24	21881009 - Outros Depósitos	1.152.586,37			21510201 - Contas não Parceladas a Pagar	80.763,29	21881901 - Outros Valores Restituintes	57.970,79			21510201 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10	21881902 - Outros Valores Restituintes - Institutos Fiscais	6.602,53			21413101 - PIS/Pasep a Receber	71.846,60	21881903 - Ordem de Pagamento sobre Cheque em Trânsito	15.028.074,19			21891001 - Indenizações e Sanções	1.000,00					21891002 - Indenizações e Restituições Diversas	10.867,37					21891001 - Outras a Pagar	155.858,80					Total PASSIVOS P	218.611.402,93				
Passivos Patrimoniais		Valores Restituintes		Outros Valores																																																																																																																									
21110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	58.108.298,37	21010101 - Reparação da Cota de ICMS	6.173.752,26	21010302 - Contas Parceladas a Pagar	0,14																																																																																																																								
21110102 - Diárias, Remuneração e Benefícios	1.695.485,87	21010201 - Reparação da Cota de PVA	657.448,57	21011070 - Provisões de Contas a Pagar - Regime Especial - A	29.744,63																																																																																																																								
21120101 - Benefícios Previdenciários	25.075,76	21020101 - Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica-FUNDEB	5.077.755,84																																																																																																																										
21420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	338.790,04	215420101 - Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	438.551.529,18																																																																																																																										
21420901 - Pensão	245.545,79	(1) 11112201 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	-388.531.434,51																																																																																																																										
21420101 - Contribuições Ao RPPS sobre Salários e Remunerações	771.778,02	215420102 - Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	598.508.024,51																																																																																																																										
21420102 - Contribuições Ao RPPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Anônimos	1.647,23	(1) 11112202 - Limite de Saque Bloqueado	-558.158.195,69																																																																																																																										
21430201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	4.017,78	21881001 - Depósitos e Cauções	1.522.913,84																																																																																																																										
21440201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23	(1) 11801001 - Depósitos e Cauções - Recebidos	-4.518.898,86																																																																																																																										
21460201 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	48.198,76	21881002 - Depósitos de Terceiros	6.462.874,33																																																																																																																										
21510101 - Fomenteiros não Parcelados a Pagar	125.182.487,24	21881009 - Outros Depósitos	1.152.586,37																																																																																																																										
21510201 - Contas não Parceladas a Pagar	80.763,29	21881901 - Outros Valores Restituintes	57.970,79																																																																																																																										
21510201 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10	21881902 - Outros Valores Restituintes - Institutos Fiscais	6.602,53																																																																																																																										
21413101 - PIS/Pasep a Receber	71.846,60	21881903 - Ordem de Pagamento sobre Cheque em Trânsito	15.028.074,19																																																																																																																										
21891001 - Indenizações e Sanções	1.000,00																																																																																																																												
21891002 - Indenizações e Restituições Diversas	10.867,37																																																																																																																												
21891001 - Outras a Pagar	155.858,80																																																																																																																												
Total PASSIVOS P	218.611.402,93																																																																																																																												
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 REPUBLICAÇÃO																																																																																																																													
LRF, art. 48 - Anexo 6																																																																																																																													
R\$ 1,00																																																																																																																													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE																																																																																																																							
Receita Corrente líquida						12.105.998.306,71																																																																																																																							
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento						12.104.467.859,45																																																																																																																							
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal						12.104.467.859,45																																																																																																																							
DESPESA COM PESSOAL						VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA																																																																																																																					
Despesa Total com Pessoal - DTP						4.763.300.076,12		39,35																																																																																																																					
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						5.931.189.251,13		49,00																																																																																																																					
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)						5.634.629.788,57		46,55																																																																																																																					
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						5.338.070.326,02		44,10																																																																																																																					
DÍVIDA CONSOLIDADA						VALOR		% SOBRE A RCL																																																																																																																					
Dívida Consolidada Líquida						919.652.860,08		7,60																																																																																																																					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal						24.208.935.718,90		200,00																																																																																																																					
GARANTIAS DE VALORES						VALOR		% SOBRE A RCL																																																																																																																					
Total das Garantias Concedidas						0,00		0,00																																																																																																																					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal						2.662.982.929,08		22,00																																																																																																																					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						VALOR		% SOBRE A RCL																																																																																																																					
Operações de Crédito Internas e Externas						209.565.639,36		1,73																																																																																																																					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas						1.936.714.857,51		16,00																																																																																																																					
Operações de Crédito por Antecipação da Receita						-		-																																																																																																																					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita						847.312.750,16		7,00																																																																																																																					
RESTOS A PAGAR						RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)																																																																																																																			
Valor Total						558.032.624,68				1.705.644.257,05																																																																																																																			
FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 22/02/2023																																																																																																																													
WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado						JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado																																																																																																																							

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 213/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Pasta;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Iolanda Maria Batista	1236768-1
Laiany Alves de Oliveira Teodoro	1005863-2
Maria Nadir da Conceição Santos	1000594-1
Cristiany Barbosa Castro	804694-5
Renato Louzada de Chantal	11686391-3
Brenda Maria Barbosa Ramos	1284797-2
Viviane Paula Ferreira	935545-1
Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2
Silvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa	900208-1
Pollyana Gomes de Souza	1093789-3
Ullannes Passos Rios	901870-2
Jéssica da Silva Sousa Alves	11240512-6
Renata Costa do Egyto	11471581-2
Fabiane Cappellesso	11717971-2
Maurício Mattos Mendonça	1127659-3
Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina	11718951-1
Maria da Conceição de Sousa Costa	11721839-2
Maykon Costa Alves	11190574-1
Ana Caroline Castro Barbosa Negre	1271458-2
Mário Roberto de Azevedo Bittencourt	11457040-4
Mayara Alves Maciel Lima Magalhães	818139-1
Altina Luzia de Oliveira	741982-2

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de Junho de 2022 e entra em vigor a partir da sua publicação. Fica revogada a Portaria - 546/2022/SES/GASEC (D.O.E Nº 6111, Págs, 24 e 25).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 214/2023/SES/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0025585-22.2022.827.2729, a qual determina em suma: "DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que providencie o procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR, nos termos da prescrição médica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nesta ou em outra unidade da federação (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 80/81;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 09/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 241/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR E VITRECTOMIA POSTERIOR, junto à empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01, para a aquisição do serviço de CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR E VITRECTOMIA POSTERIOR, no valor de R\$ 18.040,00 (dezoito mil, quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/010996;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 215/2023/SES/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 1009438-97.2022.4.01.4300, a qual determina em suma: "Ante o exposto, DEIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, para determinar à UNIÃO, ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE PALMAS, solidariamente, o fornecimento do medicamento Nintedanibe (150mg) ao autor, por tempo indeterminado, na forma prescrita em seu laudo médico, de 01 (um) comprimido a cada 12 horas (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 85/86;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 11/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 240/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de NINTEDANIBE 150 MG, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, para a aquisição do serviço de NINTEDANIBE 150 MG, no valor de R\$ 95.835,60 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/012097;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 216/2023/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0001660-58.2022.827.2741, a qual determina em suma: " (...) Diante do exposto, DEFIRO a TUTELA DE URGÊNCIA a fim de determinar que o ESTADO DO TOCANTINS realize o PROCEDIMENTO CIRURGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR, por meio de TFD, à paciente MARIA IVONEIDE BATISTA DA SILVA, em conformidade com a prescrição médica, bem como, caso necessário, que promova o atendimento da parte autora na rede particular, tudo às custas do requerido, sob as penas da Lei (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 75/76;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 12/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 258/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR EM AMBOS OS OLHOS, junto à empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01, para a aquisição do serviço de CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR EM AMBOS OS OLHOS, no valor de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/012457;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 357/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", o valor de R\$ 1.755.234,74 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente a 60ª e 61ª medições, em conformidade com Despacho nº 55/2023/SES/SADM/DAEES (SGD: 2023/30559/035328), no bojo dos autos nº 2016/37000/000106, fls. 7175-7177, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.000544
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000490
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 011/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 14/2023/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA VALE IMÓVEIS LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2018/30550/008330
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado com base no IGP-M referente aos períodos: Março de 2019 a Fevereiro de 2020, o Reajuste corresponde ao índice de 6,819780% no valor correspondente R\$ 24.479,84 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Março de 2020 a Fevereiro de 2021 o Reajuste corresponde ao índice de 28,939320% no valor correspondente de R\$ 110.963,00 (cento e dez mil e novecentos e sessenta e três reais), Março de 2021 a Fevereiro de 2022, o Reajuste corresponde ao índice de 16,121350% no valor correspondente de R\$ 79.703,36 (setenta e nove mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos). Passando o valor mensal a R\$ 47.841,64 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e o valor do reajuste anual passa a ser de R\$ 215.146,20 (duzentos e quinze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos) assim o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 574.099,68 (quinhentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) nos autos do Processo às fls. 669673.

* Cálculo produzido pela área nos autos do Processo 2018/30550/008330.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4343, 10.242.1165.4355, 10.302.1165.4345, 10.302.1165.4361
FONTE: 600.0000250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023
SIGNATÁRIO: EMPRESA VALE IMÓVEIS LTDA - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/012068
CONTRATO: 17/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: BIOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Substrato Cromogênico Enzimático ONPG-MUG e Bolsa (saco) para coleta de amostra de água para análise de água para consumo humano.
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93; A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 600.0000.251.2369
Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 86.487,71 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
BIOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada dos Serviços de Oftalmologia de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 1.606/2001 “Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”;

Considerando que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo art. 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que “Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)”;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que “Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)”;

Considerando a necessidade de o Estado do Tocantins tem de ofertar os Serviços de Oftalmologia de Média e Alta Complexidade em seu território;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 17 de novembro de 2022 e o encaminhamento para a realização de uma Câmara Técnica para uma discussão mais detalhada sobre a proposta da Tabela Diferenciada de Oftalmologia;

Considerando a Câmara Técnica realizada no dia 25 de novembro de 2022 sobre a proposta da Tabela Diferenciada de Oftalmologia e as alterações realizadas com a anuência dos representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (Cosems-TO) e da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada dos Serviços de Oftalmologia de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Estado do Tocantins, conforme Anexo a seguir:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

TABELA DIFERENCIADA DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO													
PROCESSO 6017003													
DATA: 09/10/2022													
INTERESSADO: SUPLENTE DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE													
ITEM	PROCEDIMENTO	QNT (Unidade)	Preço Tabela SUS	MAPA DE PREÇO - COTAÇÃO DE MERCADO							MENOR PREÇO DE MERCADO	PREÇO UNIT. ADOTADO	TOTAL
				Valor Unitário									
				HC OLHO	HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL	VISION LASER	YAMAGUCHI HOSPITAL DE OLHOS	BANCO DE RECORTA 1	BANCO DE RECORTA 2	BANCO DE RECORTA 3			
1	PAQUETIMETRIA TRIDIMENSIONAL	10	14,81	80,00	180,00	120,00	42,30	14,81	14,81	14,81	80,00		
2	LAZERMETRIA DE ALTA RESOLUÇÃO (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
3	ANISOMETRIA DE ALTA RESOLUÇÃO	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
4	REFRATOMETRIA TRIDIMENSIONAL	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
5	REFRATOMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
6	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
7	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
8	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
9	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
10	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
11	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
12	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
13	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
14	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
15	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
16	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
17	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
18	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
19	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
20	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
21	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
22	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
23	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
24	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
25	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
26	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
27	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
28	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
29	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
30	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
31	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
32	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
33	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
34	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
35	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
36	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
37	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
38	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
39	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
40	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
41	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
42	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
43	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
44	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
45	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
46	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
47	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
48	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
49	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
50	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
51	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
52	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
53	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
54	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
55	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
56	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
57	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
58	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
59	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
60	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
61	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
62	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
63	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
64	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
65	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
66	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
67	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
68	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
69	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
70	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
71	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
72	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
73	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
74	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
75	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
76	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
77	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
78	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
79	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
80	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
81	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
82	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
83	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
84	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
85	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
86	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
87	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77	12,77	12,77	12,77	180,00		
88	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	24,24	180,00	180,00	180,00	24,24	24,24	24,24	24,24	180,00		
89	LAZERMETRIA TRIDIMENSIONAL (COMPARAÇÃO A MEMBRANA)	10	12,77	180,00	180,00	180,00	12,77						

PORTARIA - 211/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 70/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 66/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 70/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de janeiro de 2023, DOE nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 212/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 71/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 67/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 71/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO															
PROCESSO: 027/2022															
DATA: 09/11/2023															
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE															
ITEM	PROCEDIMENTO	QNT (A)	Preço Tabela SUS (B)	MAPA DE PREÇOS - COTAÇÃO DE MERCADO								MENOR PREÇO DE MERCADO	PREÇO UNIT. ADOTADO	TOTAL	
				USUÁRIOS (C)	HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL	VISION LASER	YANO HOSPITAL DE OLHOS	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	SERVIÇOS - INSTITUTO DE OPTALMOLOGIA DO TOCANTINS				SERVIÇOS - HOSPITAL DE OLHOS YANO
59	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	3	82,20	-	-	-	6.000,00	82,20	-	-	207,88	207,88	82,20	82,20	246,84
60	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR COM LENTE INTRA-OCULAR	1	312,12	4.200,00	4.500,00	-	6.000,00	-	-	-	-	-	4.200,00	4.200,00	4.200,00
61	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR COM LENTE INTRA-OCULAR	1	651,80	-	-	-	3.200,00	-	-	-	-	-	3.200,00	3.200,00	3.200,00
62	RECONSTITUIÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR	1	597,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	597,51
63	RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DA ORBITA	2	720,42	-	-	-	311,04	-	-	-	-	-	311,04	720,42	1.440,84
64	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSOPLASTIA	3	311,04	-	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	207,88	311,04	1.553,28
65	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	10	1.108,89	-	-	-	10.000,00	754,89	-	-	-	-	207,88	207,88	1.108,89
66	RECONSTITUIÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	10	754,89	-	-	-	10.000,00	754,89	-	-	-	-	207,88	207,88	1.108,89
67	RECONSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	450,81	-	-	-	10.000,00	450,81	-	-	-	-	207,88	207,88	450,81
68	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	1.074,86	-	-	-	10.000,00	1.074,86	-	-	-	-	207,88	207,88	1.074,86
69	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	6	388,84	-	-	-	10.000,00	817,57	-	-	-	-	207,88	207,88	3.888,84
70	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	1.074,86	-	-	-	10.000,00	1.074,86	-	-	-	-	207,88	207,88	1.074,86
71	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1.000	25,00	-	-	-	4.500,00	25,00	-	-	-	-	207,88	207,88	25,00
72	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	1.074,86	-	-	-	10.000,00	1.074,86	-	-	-	-	207,88	207,88	1.074,86
73	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	18,15	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
74	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	203,74	-	-	-	8.000,00	203,74	-	-	-	-	207,88	207,88	203,74
75	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	223,83	-	-	-	4.500,00	223,83	-	-	-	-	207,88	207,88	223,83
76	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	9	144,93	-	-	-	4.500,00	144,93	-	-	-	-	207,88	207,88	1.304,43
77	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	4	143,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	1.571,52
78	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	742,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	1.484,60
79	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	7	1.200,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	1.400,00
80	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	10	888,30	7.500,00	8.000,00	8.200,00	13.000,00	888,30	-	-	-	-	207,88	207,88	1.400,00
81	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	274,80	-	-	-	1.200,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	1.200,00
82	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	100	200,00	1.800,00	2.100,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	1.200,00
83	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	164,40	-	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	1.644,00
84	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	3	250,31	-	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	850,94
85	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	9	301,08	-	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	3.010,72
86	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	10	1.862,83	9.000,00	9.500,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	9.000,00
87	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	12	2.021,17	11.000,00	11.500,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	12.000,00
88	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	200	3.203,41	12.000,00	13.100,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	12.000,00
89	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	22,50	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	22,50
90	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	2.113,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	2.113,37
91	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	10	172,27	-	-	-	3.000,00	172,27	-	-	-	-	207,88	207,88	1.722,70
92	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	85,42	-	-	-	8.000,00	85,42	-	-	-	-	207,88	207,88	170,84
93	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	172,27	-	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	172,27
94	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	8,24	-	-	-	8.000,00	8,24	-	-	-	-	207,88	207,88	8,24
95	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	172,27	-	-	-	7.000,00	-	-	-	-	-	207,88	207,88	172,27
96	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	3	775,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	2.327,40
97	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	2.073,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	4.146,06
98	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	2	238,03	-	-	-	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	207,88	207,88	2.376,16
99	RETINOPEXIA COM INJEÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	1	800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	207,88	207,88	800,00
100	TOTAL	10.720	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.385.877,88

Nota: Em caso de empate no valor de mercado como balizador do preço de mercado é adotado o menor valor de preço SUS, conforme o valor mínimo SUS.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 210/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 69/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 68/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 69/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 213/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 746/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/005770;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 81/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 746/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 214/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 747/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 80/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 747/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2022/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 02/2022/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2016/30550/003740, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: E.R.T.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos artigos 28 da IN-SECAD nº 01/2015, e os artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III, bem como o art. 134, inciso XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2022/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 03/2022/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2016/30550/003740, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: V.M.S.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos artigos 28 da IN-SECAD nº 01/2015, e os artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III, bem como o art. 134, inciso XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2022/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 04/2022/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2016/30550/003740, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: W.F.A.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos artigos 28 da IN-SECAD nº 01/2015, e os artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III, bem como o art. 134, inciso XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2022/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 05/2022/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2016/30550/003740, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: W.A.R.L.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos artigos 28 da IN-SECAD nº 01/2015, e os artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III, bem como o art. 134, inciso XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.092	POTE	CARVAO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)	MED MANIPULAD	R\$ 12,00	R\$ 13.104,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.104,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KAALYANA FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 26.051.217/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	234	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 13,35	R\$ 3.123,90
2	7.800	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 4,89	R\$ 38.142,00
3	188	FRASCO	PIRIMETAMINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 16,90	R\$ 3.177,20
7	312	FRASCO AMPOLA	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 10,88	R\$ 3.394,56
10	94	FRASCO	CAPTOPRIL 5MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 12,98	R\$ 1.220,12
11	94	FRASCO	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 10,32	R\$ 970,08
12	125	FRASCO	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 9,80	R\$ 1.225,00
13	156	FRASCO	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 11,83	R\$ 1.845,48
16	4.368	BISNAGA	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 16,45	R\$ 71.853,60
17	3.042	BISNAGA	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 12,89	R\$ 39.211,38
18	1.014	BISNAGA	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 12,89	R\$ 13.070,46
VALOR TOTAL						R\$ 177.233,78

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

KAALYANA FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 26.051.217/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/008329

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ADJUDICAÇÃO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	12	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ZIMMER BIOMET	R\$ 18.905,40	R\$ 226.864,80
7	6	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabularconstricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ZIMMER BIOMET	R\$ 18.905,00	R\$ 113.430,00
8	2	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabularconstricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ZIMMER BIOMET	R\$ 18.905,00	R\$ 37.810,00
9	3	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular em liga de titânio para inserto pequeno; médio e grande; haste femoral não cimentada em liga de titânio parafuso acetabular sextavado em liga de titânio; inserto em cerâmica; cabeça femoral intercambiável em cerâmica.	ZIMMER BIOMET	R\$ 18.905,40	R\$ 56.716,20
10	4	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	ZIMMER BIOMET	R\$ 18.905,40	R\$ 75.621,60
11	1	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	ZIMMER BIOMET	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL DO ITENS						R\$ 529.348,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/008329

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: haste femoral em liga de titânio, poroso e revestido de hidroxiapatita no terço proximal ou em toda sua extensão, com centralizador distal esquerdo e direito, bloqueador e centralizador proximal assimétrico; componente acetabular de revisão, revestido de hidroxiapatita em toda sua extensão, com conexões para cunhas, com rebordos superiores corrigindo falha óssea, inserto cerâmica; cabeça femoral intercambiável cerâmica.	ICONACY	R\$ 49.000,00	R\$ 196.000,00
2	4	PEÇA	CAGE (módulos hemisféricos) para ser acoplado ao acetábulo de revisão, para preenchimento de falha óssea no acetábulo.	ICONACY	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 224.000,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: haste femoral em liga de titânio, poroso e revestido de hidroxiapatita no terço proximal ou em toda sua extensão, com centralizador distal esquerdo e direito, bloqueador e centralizador proximal assimétrico; componente acetabular de revisão, revestido de hidroxiapatita em toda sua extensão, com conexões para cunhas, com rebordos superiores corrigindo falha óssea, inserto cerâmica; cabeça femoral intercambiável cerâmica.	ICONACY	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
6	1	PEÇA	CAGE (módulos hemisféricos) para ser acoplado ao acetábulo de revisão, para preenchimento de falha óssea no acetábulo.	ICONACY	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 56.000,00

ADJUDICAÇÃO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	15	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular de polietileno constrito; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita e de fixação distal; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ORTOCIR	R\$ 27.000,00	R\$ 405.000,00
4	4	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular de polietileno constrito; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita e de fixação distal; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ORTOCIR	R\$ 27.000,00	R\$ 108.000,00
6	3	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestido de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	BAUMER	R\$ 12.330,00	R\$ 36.990,00
VALOR TOTAL DO ITENS						R\$ 549.990,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.837	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA ADULTO. APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA ADULTO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 57,00	R\$ 104.709,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.709,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	58	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 581,00	R\$ 33.698,00
3	621	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 581,00	R\$ 360.801,00
VALOR TOTAL						R\$ 394.499,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Prazo de validade:
- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.
- 1.2. Do local e prazo de entrega:
- O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Condições para contratação:
- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

- 1.4. Condições de gerais:
- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- 1.5. Das assinaturas:
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	125	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA NEONATAL: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA NEONATAL CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRAEMNYLONANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 75,69	R\$ 9.461,25
19	3.354	UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO COM VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, USO AXILAR FAIXA DE MEDICAO DETEMPERATURA 32 A 42 GRAUS CELSIUS, COM BATERIA INCLUSA E LIVRE DE MERCURIO, ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDICAO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, SENSOR RESISTENTE A AGUA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL.	GTECH	R\$ 9,59	R\$ 32.164,86
27	7.800	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA, MATERIAL: VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADE FOSCA. MEDIDA: 75(+/- 1)X25 (+/- 1) MM.	WILTEX	R\$ 0,22	R\$ 1.716,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.342,11

01. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Prazo de validade:
- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.
- 1.2. Do local e prazo de entrega:
- O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Condições para contratação:
- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

- 1.4. Condições de gerais:
- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- 1.5. Das assinaturas:
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	176	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 582,00	R\$ 102.432,00
4	206	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 524,00	R\$ 107.944,00
35	398	UNIDADE	OTOSCOPIO. COMPOSICAO MINIMA 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS. PARA USO COM BATERIA CONVENCIONAL.	MD	R\$ 279,00	R\$ 111.042,00
36	132	UNIDADE	OTOSCOPIO. COMPOSICAO MINIMA 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS. PARA USO COM BATERIA CONVENCIONAL.	MD	R\$ 279,00	R\$ 36.828,00
VALOR TOTAL						R\$ 358.246,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

216 MATERIAL HOSPITALAR -EIRELI
CNPJ: 15.631.700/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	686	UNIDADE	CONECTOR TIPO ADAPTADOR EM T PARA MDI (INALADOR DE DOSE CALIBRADA) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RIGIDO COM DIRECIONADOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRACAO DE MDI- AEROSSOL COM 5,5CM DE COMPRIMENTO, UMA CONEXAO LATERAL DE 22MM INTERNO E OUTRA DE 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO. CONEXAO CONICA PARA O AEROSSOL E TAMPA COM ALCA. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 22,00	R\$ 15.092,00
40	47	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 200,00	R\$ 9.400,00
48	78	UNIDADE	VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 86,83	R\$ 6.772,74
VALOR TOTAL						R\$ 31.264,74

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
CNPJ: 14.556.855/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	1.030	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 1,67 MM X 18 CM.	PCA	R\$ 33,17	R\$ 34.165,10
51	796	KIT	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 10 MM X 61 CM.	PCA	R\$ 33,05	R\$ 26.307,80
52	702	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 10 MM X 61 CM.	PCA	R\$ 34,50	R\$ 24.219,00
53	577	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 MM X 61 CM.	PCA	R\$ 29,88	R\$ 17.240,76
54	577	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 2,0 MM X 2,5CM.	PCA	R\$ 34,00	R\$ 19.618,00
55	546	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA CERDAS EXTRA RIGIDAS PARA CME COM CERDAS DE NYLON EXTRA RIGIDAS 78X17X10MM PRA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFICIES IRREGULARES COM CABO EM MATERIAL PLASTICO.	PCA	R\$ 67,31	R\$ 36.751,26
VALOR TOTAL						R\$ 158.301,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS
CNPJ: 14.556.855/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009136

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	437	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	ACCUMED	R\$ 15,40	R\$ 6.729,80
11	125	UNIDADE	ESTETOSCOPIO NEONATAL DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	ACCUMED	R\$ 15,60	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.679,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WS CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802./0001-28

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico 058/2023 - Processo 2022/30550/010763.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de escritório e afins com montagem, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 14 de março de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/003494). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de produtos e insumos para abastecimento do Laboratório de Hematologia e Hemostasia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min do dia 16 de março de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2021/30550/005950). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009252, conforme segue:

ESTRATTI VERGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23, o valor adjudicado R\$ 13.104,00.

KAALYANA FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 26.051.217/0001-14, o valor adjudicado R\$ 177.233,78.

O valor total adjudicado R\$ 190.337,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 283/2022 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/008329, conforme segue:

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 829.990,00.

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49, o valor adjudicado R\$ 529.348,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.359.338,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 380/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009136, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 31.264,74.

PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
CNPJ: 14.556.855/0001-08, o valor adjudicado R\$ 158.301,92.

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51, o valor adjudicado R\$ 358.246,00.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 104.709,00.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 43.342,11.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 394.499,00.

WS CARMINO LTDA-ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 8.679,80.

O valor total adjudicado R\$ 1.099.042,57. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 419/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/0010438, conforme segue:

DIAMED LATINO AMERICA S.A
CNPJ: 71.015.853/0001-45, o valor adjudicado R\$ 431.334,82.

O valor total adjudicado R\$ 431.334,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/38960/00148**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002- Palmas/TO.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2/2023/GGADM**

Processo Nº: 2013.32470.000015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO
Objeto Fornecimento de Água e Saneamento Básico - BRK Ambiental.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede administrativa na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05, s/n, CEP: 77.021-200, Palmas - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 8.211,61 (oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), decorrente da fatura nº 19452848.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da Prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico, no mês de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo Contrato nº 11/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 3/2023/GGADM

Processo Nº: 2017.32470.000408
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Conjunto IV, Lote 12, Palmas/TO, CNPJ nº 25.086.034/0001/71 e Inscrição Estadual nº 290.203.1998-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 59.743,24 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), decorrente da fatura nº 7733482.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mês de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo Contrato nº 26/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000945/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/03/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QDD0659/PA	DETRAN	SJ0080501I	29/12/2022	15:59	5410-0
PRL8018/GO	DETRAN	SJ009Z107L	29/12/2022	17:07	6599-2
OMI4792/GO	DETRAN	SJ005J40EA	29/12/2022	17:37	5010-0
PAI7542/DF	DETRAN	SJ008H105D	29/12/2022	17:50	6599-2
PSU8059/MA	DETRAN	SJ00E8300W	29/12/2022	18:13	6599-2
KCP1588/GO	DETRAN	SJ005P203O	29/12/2022	19:39	6653-1
KCP1588/GO	DETRAN	SJ005P203P	29/12/2022	19:45	5010-0
KCP1588/GO	DETRAN	SJ005P203Q	29/12/2022	19:48	6599-2
MVY5G48/MA	DETRAN	SJ007Q300G	29/12/2022	20:51	5835-0
JVS5161/PA	DETRAN	SJ006O701E	29/12/2022	21:01	7048-1
JVS5161/PA	DETRAN	SJ006O701F	29/12/2022	21:01	6858-0
JVS5161/PA	DETRAN	SJ006O701G	29/12/2022	21:01	6556-1
JVS5161/PA	DETRAN	SJ006O701I	29/12/2022	21:01	5061-0
QJM5540/MA	DETRAN	SJ005J40EC	29/12/2022	23:27	5010-0
PSZ2436/MA	DETRAN	SJ007Q300H	30/12/2022	01:20	7030-1
HQE9722/MA	DETRAN	SJ00AV600A	30/12/2022	01:33	5010-0
PSZ2436/MA	DETRAN	SJ007Q300I	30/12/2022	01:29	5010-0
PTH1A56/MA	DETRAN	SJ00EA203N	30/12/2022	05:57	5010-0
AKP5863/GO	AGETO	SJ00FN10J8	29/12/2022	17:55	6769-0
RVN4J38/MG	AGETO	SJ00FN10JA	29/12/2022	16:22	5967-0
JVM0709/PA	DETRAN	SJ006P203X	30/12/2022	09:26	5010-0
DDS8668/SP	AGETO	SJ00E1B03U	30/12/2022	09:36	5045-0
PQL2466/GO	DETRAN	SJ0058701E	30/12/2022	09:25	5487-0
QWE1A58/TO	DETRAN	SJ007J501V	30/12/2022	10:48	5479-0
QKH6397/TO	DETRAN	SJ00AU105Z	30/12/2022	11:01	6599-2
PQJ6F11/TO	DETRAN	SJ00DY105J	30/12/2022	11:11	5410-0
MWY4298/TO	DETRAN	SJ008D601B	30/12/2022	11:11	5010-0
OUH4J75/TO	DETRAN	SJ00DY105K	30/12/2022	11:14	5410-0
MWY4298/TO	DETRAN	SJ008D601C	30/12/2022	11:15	6637-1
MWP5771/TO	DETRAN	SJ006P203Z	30/12/2022	11:00	5010-0
MWP5771/TO	DETRAN	SJ006P2040	30/12/2022	11:00	6599-2
MWP5771/TO	DETRAN	SJ006P2041	30/12/2022	11:00	7056-1
QWC9C76/TO	DETRAN	SJ00C11003	30/12/2022	13:20	6637-1
NVZ8D99/TO	DETRAN	SJ007J501W	30/12/2022	13:29	6050-1
MVN1512/TO	DETRAN	SJ00CO104L	30/12/2022	14:12	5274-1
MWA4206/TO	DETRAN	SJ00C11004	30/12/2022	15:01	5010-0
MVN1512/TO	DETRAN	SJ00CO104M	30/12/2022	15:14	5010-0
MVN1512/TO	DETRAN	SJ00CO104O	30/12/2022	15:38	6599-2
MWE4191/TO	DETRAN	SJ009Z107O	30/12/2022	15:44	5010-0
QKD9795/TO	DETRAN	SJ00AU1061	30/12/2022	15:46	5010-0
MWE4191/TO	DETRAN	SJ009Z107P	30/12/2022	15:48	6610-2
MWE4191/TO	DETRAN	SJ009Z107Q	30/12/2022	15:51	7340-0
QKJ9J61/TO	DETRAN	SJ00C11005	30/12/2022	16:00	5010-0
RSB3J84/TO	DETRAN	SJ00AU1062	30/12/2022	16:26	6599-2

QWF8E45/TO	DETRAN	SJ008Y105Q	30/12/2022	16:33	6599-2
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00E5103B	30/12/2022	16:54	5010-0
QWF8E45/TO	DETRAN	SJ008Y105R	30/12/2022	16:53	5045-0
MVW5297/TO	DETRAN	SJ00EP100O	30/12/2022	16:52	5010-0
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00E5103C	30/12/2022	16:59	6637-1
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00E5103D	30/12/2022	17:01	6599-2
MXB8E64/TO	DETRAN	SJ00AU1063	30/12/2022	17:20	5274-1
NON9638/TO	AGETO	SJ00FN10JG	30/12/2022	17:01	7633-2
MXB8E64/TO	DETRAN	SJ00AU1064	30/12/2022	17:30	5010-0
MVW5297/TO	DETRAN	SJ00EP100P	30/12/2022	17:30	5010-0
MXB8E64/TO	DETRAN	SJ00AU1065	30/12/2022	17:33	6637-1
MWX7841/TO	AGETO	SJ00FN10JK	30/12/2022	17:00	7340-0
RSE7D57/TO	AGETO	SJ00FN10JL	30/12/2022	17:05	7340-0
NXC3806/TO	AGETO	SJ00EM500Z	30/12/2022	17:21	5010-0
JRZ3619/TO	DETRAN	SJ00B4300L	30/12/2022	18:11	5169-1
MWF3C87/TO	DETRAN	SJ00F61019	30/12/2022	18:14	5010-0
RSD5E23/TO	DETRAN	SJ00789007	30/12/2022	18:19	6653-1
JRZ3619/TO	DETRAN	SJ00B4300M	30/12/2022	18:21	5010-0
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ006Z206F	01/01/2023	13:02	6653-1
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ006Z206G	01/01/2023	13:03	6637-1
OLH1273/TO	DETRAN	SJ0057603G	01/01/2023	13:01	6602-0
OLH1273/TO	DETRAN	SJ0057603I	01/01/2023	13:20	5010-0
OYC2437/TO	DETRAN	SJ008F3019	01/01/2023	14:50	5045-0
NSN0944/TO	AGETO	SJ00FN10K4	01/01/2023	10:24	5193-0
MXD6G94/TO	AGETO	SJ00FN10K5	01/01/2023	11:51	5185-1
QKL3327/TO	AGETO	SJ00FN10K6	01/01/2023	11:49	5193-0
OLN3783/TO	AGETO	SJ00FN10K7	01/01/2023	11:52	5185-1
QKH8859/TO	AGETO	SJ00FN10K8	01/01/2023	10:47	5967-0
QWD7481/TO	DETRAN	SJ00BR102M	01/01/2023	16:02	7030-1
QWD7481/TO	DETRAN	SJ00BR102N	01/01/2023	16:05	5118-0
MWJ5982/TO	DETRAN	TO02718969	30/12/2022	18:50	5045-0
MTS9017/ES	DETRAN	TO00283727	29/12/2022	20:53	5835-0
MTS9017/ES	DETRAN	TO00283726	29/12/2022	20:53	5274-1
MXF8740/TO	DETRAN	TO02735368	31/12/2022	16:46	5185-1
MWU0037/TO	DETRAN	TO02735369	31/12/2022	17:08	5185-1
MWW9226/TO	DETRAN	TO02735370	31/12/2022	17:39	5185-1
HLE4J90/TO	DETRAN	TO02735371	31/12/2022	17:45	5185-1
PQI1478/GO	DETRAN	TO02226318	29/12/2022	21:56	5185-1
OAR0436/MT	DETRAN	TO00227982	29/12/2022	22:28	6599-2
KCR4H95/TO	DETRAN	TO02247084	30/12/2022	16:37	5010-0
KCR4H95/TO	DETRAN	TO02247085	30/12/2022	16:38	6653-1
EWS2961/TO	DETRAN	TO02719154	31/12/2022	20:57	6599-2
KCR4H95/TO	DETRAN	TO02247087	30/12/2022	16:38	5371-0
EPX1630/TO	DETRAN	TO02719156	31/12/2022	20:59	5835-0
OLI6A21/TO	DETRAN	TO02718758	31/12/2022	16:33	5185-1
NGB0J64/TO	DETRAN	TO02718759	31/12/2022	16:30	5185-1
QWA2788/TO	DETRAN	TO02718823	01/01/2023	08:40	7633-2
RSF9C09/TO	DETRAN	TO02718824	01/01/2023	11:05	7633-2
QWB3267/TO	DETRAN	TO02718825	01/01/2023	11:33	7633-2
RSF0B39/TO	DETRAN	TO02718826	01/01/2023	11:42	7633-2
QKA2678/TO	DETRAN	TO02718827	01/01/2023	14:45	5185-1
MWT8833/TO	DETRAN	TO02719151	31/12/2022	19:26	7340-0
MXE5405/TO	DETRAN	TO02719153	31/12/2022	20:48	5185-1
OHA2984/TO	DETRAN	TO02719155	31/12/2022	20:57	5185-1
KCC0370/TO	DETRAN	TO02719158	31/12/2022	21:06	5185-1
QKJ5791/TO	DETRAN	TO02719159	31/12/2022	21:07	5185-1
MWA5941/TO	DETRAN	TO02719157	31/12/2022	21:03	5835-0
NRA2211/TO	DETRAN	TO02719163	31/12/2022	22:23	6580-0
MWT4C24/TO	DETRAN	TO02719164	31/12/2022	22:29	5185-1
JDT7818/TO	DETRAN	TO02719165	31/12/2022	22:32	5185-1
MXG9132/TO	DETRAN	TO02719170	31/12/2022	23:21	5185-1
HDK3701/TO	DETRAN	TO02719171	31/12/2022	23:27	5185-1
OYB2636/TO	DETRAN	TO02719420	31/12/2022	21:45	6599-2
MVZ7816/TO	DETRAN	TO02719173	31/12/2022	23:29	5185-1
QKC2806/TO	DETRAN	TO02719174	31/12/2022	23:31	5185-1
MXE0185/TO	DETRAN	TO02719175	31/12/2022	23:31	5185-1

MXD8615/TO	DETRAN	TO02719176	31/12/2022	23:38	5185-1
MWJ5F12/TO	DETRAN	TO02719177	31/12/2022	23:40	5185-1
QKK1140/TO	DETRAN	TO02719419	31/12/2022	21:38	6599-2
OLM2547/TO	DETRAN	TO02719435	01/01/2023	00:13	5835-0
QKE1873/TO	DETRAN	TO02719424	01/01/2023	00:05	5517-2
JKP3A43/TO	DETRAN	TO02719432	01/01/2023	00:12	5517-2
MWT5553/TO	DETRAN	TO02719425	01/01/2023	00:06	5517-2
QKA4740/TO	DETRAN	TO02719433	01/01/2023	00:12	5517-2
OLM2547/TO	DETRAN	TO02719434	01/01/2023	00:13	5517-2
QWF2A78/TO	DETRAN	TO02719426	01/01/2023	00:08	5517-2
CUT7H55/TO	DETRAN	TO02719427	01/01/2023	00:08	5517-2
OLL4321/TO	DETRAN	TO02719437	01/01/2023	00:15	5517-2
NIQ8E48/TO	DETRAN	TO02719182	01/01/2023	08:33	5185-1
OLM9513/TO	DETRAN	TO02719429	01/01/2023	00:09	5517-2
OLM6F41/TO	DETRAN	TO02719430	01/01/2023	00:10	5517-2
RSC6E82/TO	DETRAN	TO02719431	01/01/2023	00:10	5517-2
HPQ5965/TO	DETRAN	TO02719455	31/12/2022	09:48	5185-1
MVQ2652/TO	DETRAN	TO02719456	31/12/2022	09:49	5185-1
MXG0691/TO	DETRAN	TO02719457	31/12/2022	09:50	5185-1
OYA3009/TO	DETRAN	TO02719458	31/12/2022	09:53	5185-1
MWW3522/TO	DETRAN	TO02719742	31/12/2022	09:46	5185-1
QWE5G77/TO	DETRAN	TO02719745	31/12/2022	09:51	5185-1
NKZ8948/TO	DETRAN	TO02719746	31/12/2022	09:55	5185-1
RSD5E23/TO	DETRAN	SJ00789008	30/12/2022	18:24	6637-1
JRZ3619/TO	DETRAN	SJ00B4300N	30/12/2022	18:30	6653-1
RSF8B22/TO	DETRAN	SJ00DY105M	30/12/2022	18:36	5010-0
JRZ3619/TO	DETRAN	SJ00B4300O	30/12/2022	18:38	6912-0
RSF8B22/TO	DETRAN	SJ00DY105N	30/12/2022	18:39	5274-1
JRZ3619/TO	DETRAN	SJ00B4300P	30/12/2022	18:42	5215-1
OLN9562/TO	DETRAN	SJ0085701E	30/12/2022	20:33	6599-2
OLL4A98/TO	DETRAN	SJ0087B005	30/12/2022	20:37	5010-0
QKH6693/TO	DETRAN	SJ0085701F	30/12/2022	21:20	6645-0
MWW4845/TO	DETRAN	SJ00AU1066	30/12/2022	21:50	5738-0
QWA6404/TO	DETRAN	SJ00EU900V	30/12/2022	21:54	6050-1
MWQ3662/TO	DETRAN	SJ0087B006	30/12/2022	21:56	5169-1
OLH2332/TO	DETRAN	SJ00AU1067	30/12/2022	22:19	7030-1
QWC5H49/TO	DETRAN	SJ00AN204I	30/12/2022	22:30	6602-0
RIM4G75/TO	DETRAN	SJ006G2016	30/12/2022	22:41	5010-0
RIM4G75/TO	DETRAN	SJ006G2017	30/12/2022	22:58	5266-3
QWC5H49/TO	DETRAN	SJ00AN204J	30/12/2022	23:05	5010-0
RIM4G75/TO	DETRAN	SJ006G2018	30/12/2022	23:11	6653-1
OLJ0D32/TO	DETRAN	SJ007N400P	30/12/2022	23:19	5010-0
MWK9299/TO	DETRAN	SJ00AH204S	30/12/2022	23:22	7030-1
OLJ0D32/TO	DETRAN	SJ007N400Q	30/12/2022	23:29	6637-1
MWK9299/TO	DETRAN	SJ00AH204T	30/12/2022	23:29	6599-2
OLJ0D32/TO	DETRAN	SJ007N400R	30/12/2022	23:37	6653-1
OLJ0D32/TO	DETRAN	SJ007N400S	30/12/2022	23:41	7340-0
QKK5043/TO	DETRAN	SJ006O701J	30/12/2022	23:38	5738-0
RSA5E92/TO	DETRAN	SJ008V1049	30/12/2022	23:39	5258-3
MWD8120/TO	DETRAN	SJ00E5103E	30/12/2022	23:59	5010-0
MWD8120/TO	DETRAN	SJ00E5103F	31/12/2022	00:02	6637-1
MWD8120/TO	DETRAN	SJ00E5103G	31/12/2022	00:05	6599-2
MWD8120/TO	DETRAN	SJ00E5103H	31/12/2022	00:15	6653-1
HSV5959/TO	AGETO	SJ005J40EF	31/12/2022	00:23	5010-0
MWK8F44/TO	AGETO	SJ006T30A8	31/12/2022	00:43	5274-1
JZY7B63/TO	AGETO	SJ006T30A9	31/12/2022	00:48	5274-1
RSB3G42/TO	AGETO	SJ006T30AA	31/12/2022	00:55	5274-1
MXG1G59/TO	AGETO	SJ006T30AC	31/12/2022	01:11	5274-1
RIM9F76/TO	DETRAN	SJ008V104A	31/12/2022	02:39	5010-0
OLJ0366/TO	DETRAN	SJ0088G019	31/12/2022	05:58	6548-0
OLJ0366/TO	DETRAN	SJ0088G01A	31/12/2022	06:05	5010-0
QWF2B27/TO	DETRAN	SJ006O701K	31/12/2022	08:06	7030-1
RSC5D50/TO	DETRAN	SJ0087B007	31/12/2022	08:13	6637-2
RSC5D50/TO	DETRAN	SJ0087B008	31/12/2022	08:19	6637-2
RSC5D50/TO	DETRAN	SJ0087B009	31/12/2022	08:21	5010-0
RSC5D50/TO	DETRAN	SJ0087B00A	31/12/2022	08:22	7048-1

MWG1A97/TO	DETRAN	SJ005B401H	31/12/2022	09:12	6637-1
MWG1A97/TO	DETRAN	SJ005B401I	31/12/2022	09:27	5010-0
QKG2756/TO	DETRAN	SJ0058701G	31/12/2022	09:30	6912-0
RSDBE16/TO	DETRAN	SJ007E203Q	31/12/2022	09:45	6637-1
MWH1406/TO	DETRAN	SJ00B4300Q	30/12/2022	15:35	7340-0
RSE2D01/TO	DETRAN	SJ00B4300R	30/12/2022	15:40	6858-0
MVZ5F69/TO	DETRAN	SJ00B4300S	30/12/2022	16:35	7340-0
OYB7C94/TO	DETRAN	SJ0058701H	31/12/2022	10:53	6653-1
MXG6384/TO	DETRAN	SJ0071500A	31/12/2022	11:00	7056-2
NGG3E25/TO	DETRAN	SJ00DP2007	31/12/2022	08:02	5991-0
OLJ5565/TO	DETRAN	SJ00B4300T	31/12/2022	11:00	7048-1
RSDBE83/TO	DETRAN	SJ005B401J	31/12/2022	11:07	7030-1
OVFP9106/TO	DETRAN	SJ00DP2008	31/12/2022	08:05	5991-0
RSC7A07/TO	DETRAN	SJ00B4300U	31/12/2022	07:20	5274-1
QKJ5H46/TO	DETRAN	SJ00B4300V	30/12/2022	16:30	7340-0
OYC7J01/TO	DETRAN	SJ00B4300W	30/12/2022	15:45	7340-0
RIM0J42/TO	DETRAN	SJ00B4300X	30/12/2022	17:55	7340-0
QWB3B00/TO	DETRAN	SJ00B4300Y	30/12/2022	17:10	7030-1
OYA1393/TO	DETRAN	SJ006T30AD	31/12/2022	11:35	6637-1
OYA1393/TO	DETRAN	SJ006T30AE	31/12/2022	11:48	5274-1
MXC5190/TO	DETRAN	SJ00AI302N	31/12/2022	11:50	5398-0
OYA1393/TO	DETRAN	SJ006T30AF	31/12/2022	11:54	6076-0
OYB6168/TO	DETRAN	SJ0087B00B	31/12/2022	12:05	7366-2
QKJ5615/TO	DETRAN	SJ007Y4001	31/12/2022	12:14	5045-0
HOV3905/TO	DETRAN	SJ00AV600B	31/12/2022	12:50	6599-2
HOV3905/TO	DETRAN	SJ00AV600C	31/12/2022	13:07	5010-0
NGE8337/TO	DETRAN	SJ007D100R	31/12/2022	10:50	5258-3
PEI3390/TO	DETRAN	SJ007J501X	31/12/2022	13:36	5045-0
QKA0749/TO	AGETO	SJ00FN10JM	31/12/2022	09:07	6769-0
QKJ6678/TO	AGETO	SJ00FN10JN	31/12/2022	10:17	5967-0
QKJ2B54/TO	AGETO	SJ00FN10JO	31/12/2022	11:07	5452-1
QWB3756/TO	AGETO	SJ00FN10JP	31/12/2022	11:07	5452-1
LVZ5H35/TO	AGETO	SJ00FN10JQ	31/12/2022	11:07	5452-1
QWOC2535/TO	AGETO	SJ00FN10JS	31/12/2022	15:02	5452-1
PVU9H65/TO	AGETO	SJ00FN10JT	31/12/2022	15:02	5452-1
QKM0J80/TO	AGETO	SJ00FN10JU	31/12/2022	15:03	5452-1
QKD7A00/TO	AGETO	SJ00FN10JV	31/12/2022	15:02	5452-1
QWC7J22/TO	AGETO	SJ00FN10JW	31/12/2022	15:06	5452-1
RSB4A50/TO	DETRAN	SJ007E203R	31/12/2022	16:48	6637-1
RSB4A50/TO	DETRAN	SJ007E203S	31/12/2022	16:52	5010-0
MXV7572/TO	DETRAN	SJ009Y103D	31/12/2022	16:49	5010-0
MWK8548/TO	DETRAN	SJ00BE2006	31/12/2022	16:59	6653-1
RSB8F58/TO	DETRAN	SJ005S300U	31/12/2022	17:05	6653-2
RIM1J38/TO	DETRAN	SJ00672036	31/12/2022	17:12	6050-1
RSF9G81/TO	DETRAN	SJ005S300V	31/12/2022	17:15	6653-2
RIM0J28/TO	DETRAN	SJ005E208N	31/12/2022	17:14	6637-1
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00672037	31/12/2022	17:40	6912-0
QKF5559/TO	AGETO	SJ00FN10JX	31/12/2022	17:50	6637-2
QWE7I20/TO	DETRAN	SJ00AV600D	31/12/2022	17:46	7340-0
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00672038	31/12/2022	17:40	6637-2
MXG4318/TO	AGETO	SJ00FN10JY	31/12/2022	18:11	6599-2
MXG4318/TO	AGETO	SJ00FN10JZ	31/12/2022	18:11	5010-0
MXG4318/TO	AGETO	SJ00FN10K0	31/12/2022	18:10	5835-0
QKE9614/TO	DETRAN	SJ005B401K	31/12/2022	18:18	5010-0
RIM3J37/TO	DETRAN	SJ005T3044	31/12/2022	18:27	5010-0
MXB5B47/TO	DETRAN	SJ00BW203T	31/12/2022	19:10	5010-0
RSF0H65/TO	DETRAN	SJ00BA200E	31/12/2022	19:15	5010-0
QDV9G84/TO	DETRAN	SJ008D601D	31/12/2022	19:45	6050-1
MWW8459/TO	DETRAN	SJ005H300T	31/12/2022	05:22	6599-2
MWF1491/TO	DETRAN	SJ009P104V	31/12/2022	22:27	6599-2
RSB8H21/TO	DETRAN	SJ00BW203V	31/12/2022	22:31	5274-2
RSB8H21/TO	DETRAN	SJ00BW203W	31/12/2022	22:42	6653-1
OYCB45/TO	DETRAN	SJ00BR102K	31/12/2022	22:46	5010-0
QWE7F56/TO	DETRAN	SJ0085701H	31/12/2022	22:45	5010-0
QWE6831/TO	DETRAN	SJ006O701N	31/12/2022	22:52	5010-0
OLM7137/TO	DETRAN	SJ0085701I	31/12/2022	22:53	5010-0

OLM7137/TO	DETRAN	SJ0085701J	31/12/2022	22:57	6599-2
RSB8H21/TO	AGETO	SJ00BW203X	31/12/2022	22:45	6670-0
PSU0H92/TO	DETRAN	SJ006O701O	31/12/2022	23:11	5010-0
QWA1016/TO	DETRAN	SJ0085701K	31/12/2022	23:23	6599-2
RSDBG34/TO	AGETO	SJ00FN10K1	31/12/2022	17:24	5185-1
OLL4721/TO	DETRAN	SJ006O701P	31/12/2022	23:21	6599-2
JGW6I98/TO	DETRAN	SJ004Z300H	31/12/2022	23:28	5568-0
QKM1588/TO	AGETO	SJ00FN10K2	31/12/2022	17:50	5193-0
MVO6036/TO	AGETO	SJ006P2043	31/12/2022	23:50	5568-0
RSB8D59/TO	DETRAN	SJ00A0106Y	01/01/2023	00:03	5010-0
RSB8D59/TO	DETRAN	SJ00A0106Z	01/01/2023	00:09	6653-1
NLP4E01/TO	DETRAN	SJ006M202B	01/01/2023	01:43	5410-0
PRR9G36/TO	DETRAN	SJ006M202C	01/01/2023	01:46	5410-0
KDE0435/TO	DETRAN	SJ005B401M	01/01/2023	01:44	5541-1
MWO4015/TO	DETRAN	SJ00BY106M	01/01/2023	03:46	6548-0
IEX6J88/TO	DETRAN	SJ005P203R	01/01/2023	05:02	5525-0
QKB4063/TO	DETRAN	SJ00EJ900W	01/01/2023	05:17	7030-1
MWW3E64/TO	AGETO	SJ006P2044	01/01/2023	05:11	5010-0
RSB8H21/TO	AGETO	SJ00BW203Y	31/12/2022	22:50	6912-0
OMM5970/TO	DETRAN	SJ0058701K	01/01/2023	06:10	6912-0
MVR8868/TO	DETRAN	SJ00872017	01/01/2023	07:45	5010-0
NHT9H91/TO	AGETO	SJ006P2045	01/01/2023	04:30	5010-0
NHT9H91/TO	AGETO	SJ006P2046	01/01/2023	08:43	6912-0
NHT9H91/TO	AGETO	SJ006P2047	01/01/2023	08:47	6637-1
MWP3290/TO	DETRAN	SJ006Z206A	01/01/2023	08:53	5010-0
MWP3290/TO	DETRAN	SJ006Z206B	01/01/2023	08:58	6637-1
MWP3290/TO	DETRAN	SJ006Z206C	01/01/2023	09:01	6599-2
QKG5D28/TO	AGETO	SJ006P2048	01/01/2023	08:52	5410-0
MWL6408/TO	DETRAN	SJ00EE100H	01/01/2023	07:15	6599-2
MWZ6236/TO	DETRAN	SJ0054500X	01/01/2023	10:15	6599-2
MWA5B42/TO	DETRAN	SJ006Z206D	01/01/2023	12:58	6653-1
OLH1273/TO	DETRAN	SJ0057603F	01/01/2023	12:52	7048-1
MWA5B42/TO	DETRAN	SJ006Z206E	01/01/2023	12:59	6637-1
QKE7F01/TO	DETRAN	TO02719748	31/12/2022	09:56	5185-1
OFU5429/TO	DETRAN	TO02226375	30/12/2022	11:17	5193-0
HRO4935/MS	AGETO	RE00447543	29/12/2022	17:25	6831-1
NFO1D64/TO	AGETO	RE00447549	31/12/2022	20:40	6068-2
MWU7D38/TO	DETRAN	TO00227992	30/12/2022	19:07	5010-0
OYC7G31/TO	DETRAN	TO00227996	30/12/2022	21:00	5010-0
QKJ1596/TO	DETRAN	TO00228037	30/12/2022	22:10	5010-0
QKA9B57/TO	DETRAN	TO00228039	31/12/2022	14:21	5010-0
MWH6098/TO	DETRAN	TO00228046	31/12/2022	22:52	5010-0
MXB6A33/TO	DETRAN	TO02226611	30/12/2022	20:50	5010-0
QKL8947/TO	DETRAN	TO02226614	30/12/2022	21:21	5010-0
QKB5445/TO	DETRAN	TO02226549	30/12/2022	21:19	5010-0
MWP2884/TO	DETRAN	TO00227991	30/12/2022	12:24	5010-0
QKD1088/TO	DETRAN	TO00299758	30/12/2022	10:47	5010-0
MWO6G01/TO	DETRAN	TO00299759	30/12/2022	11:03	5010-0
RSF8A95/TO	DETRAN	TO02718818	30/12/2022	17:45	6670-0
MXB2165/TO	DETRAN	TO02718819	30/12/2022	18:21	6637-2
OEG0747/TO	DETRAN	TO02718821	30/12/2022	18:41	6670-0
QKB1656/TO	DETRAN	TO02718965	30/12/2022	17:52	6599-2
MWR7726/TO	DETRAN	TO02718966	30/12/2022	18:11	6599-2
QWE2G79/TO	DETRAN	TO02718967	30/12/2022	18:35	6637-2
QWE2G79/TO	DETRAN	TO02718968	30/12/2022	18:35	6670-0
RSE9A60/TO	DETRAN	TO02719365	30/12/2022	18:50	5010-0
RSE8D12/TO	DETRAN	TO02719605	30/12/2022	18:18	5010-0
MXF3A26/TO	DETRAN	TO00228044	31/12/2022	17:28	5169-1
NWB9492/TO	DETRAN	TO02719667	30/12/2022	18:25	5045-0
NWB9492/TO	DETRAN	TO02719668	30/12/2022	18:25	6599-2
QKA3798/TO	DETRAN	TO02719669	30/12/2022	18:50	6670-0
HGJ1J21/TO	DETRAN	TO02719739	30/12/2022	17:47	6599-2
HGJ1J21/TO	DETRAN	TO02719741	30/12/2022	17:47	5169-1
RSE8H40/TO	DETRAN	TO02718760	31/12/2022	10:18	5819-4
MXE8386/TO	DETRAN	TO02718817	30/12/2022	17:35	6599-2
MVY8E35/TO	DETRAN	TO02719364	30/12/2022	18:00	5010-0

MWI6261/TO	DETRAN	TO02226322	30/12/2022	21:00	7072-1
MXD2962/TO	DETRAN	TO00230265	31/12/2022	22:49	6858-0
JVX3162/GO	DETRAN	TO02799325	29/12/2022	18:16	5487-0
MXF3A26/TO	DETRAN	TO00228043	31/12/2022	17:28	7323-1
RBN4E07/TO	DETRAN	TO00228033	30/12/2022	20:58	7633-1
MMU7D38/TO	DETRAN	TO00227995	30/12/2022	19:07	6637-1
QKA9B57/TO	DETRAN	TO00228041	31/12/2022	14:21	6637-2
MMWB0649/TO	DETRAN	TO00227998	30/12/2022	21:15	6599-2
QKJ1596/TO	DETRAN	TO00228036	30/12/2022	22:10	6599-2
OYC7G31/TO	DETRAN	TO00227997	30/12/2022	21:00	6599-2
KBY2975/TO	DETRAN	TO02226376	30/12/2022	20:36	6599-2
MWI6261/TO	DETRAN	TO02226321	30/12/2022	21:00	6599-2
QWD5E34/TO	DETRAN	TO02226320	30/12/2022	20:30	6599-2
OLN3565/TO	DETRAN	TO00228035	30/12/2022	21:15	6599-2
QKL8947/TO	DETRAN	TO02226613	30/12/2022	21:22	6599-2
MXC1778/TO	DETRAN	TO02226547	30/12/2022	21:01	6599-2
QKB5445/TO	DETRAN	TO02226548	30/12/2022	21:19	6599-2
MWP2884/TO	DETRAN	TO00227990	30/12/2022	12:24	6599-2
QKF8199/TO	DETRAN	TO00227984	30/12/2022	10:46	6599-2
OLJ7473/TO	DETRAN	TO00199200	30/12/2022	11:50	6599-2
MMW6098/TO	DETRAN	TO00228047	31/12/2022	22:55	6599-2
NFO1D64/TO	AGETO	RE00447550	31/12/2022	20:40	6050-2
MMU7D38/TO	DETRAN	TO00227994	30/12/2022	19:07	6653-1
QKA9B57/TO	DETRAN	TO00228040	31/12/2022	14:21	6653-1
MMW2947/TO	DETRAN	TO00227985	30/12/2022	11:15	6670-0
MMU7D38/TO	DETRAN	TO00227993	30/12/2022	19:07	6670-0
QKF8199/TO	DETRAN	TO00227983	30/12/2022	10:46	5045-0
MMWG3662/TO	DETRAN	TO02226323	30/12/2022	21:58	5045-0
MMW6098/TO	DETRAN	TO00228048	31/12/2022	22:52	5118-0
OYC7G31/TO	DETRAN	TO00227999	30/12/2022	21:00	5118-0
MXF3A26/TO	DETRAN	TO00228042	31/12/2022	17:28	5185-1
MMQ5581/TO	DETRAN	TO00228045	31/12/2022	22:35	5185-1
QVH7478/PA	AGETO	RE00448735	30/12/2022	08:42	6823-1
RUB0H64/MG	AGETO	RE00448741	30/12/2022	09:38	6823-1
NUF8J76/MT	AGETO	RE00448736	30/12/2022	09:49	6823-1
RSD5D97/TO	AGETO	RE00433892	30/12/2022	15:11	5967-0
OGP0929/TO	AGETO	RE00433893	30/12/2022	15:21	5967-0
QKM3295/TO	AGETO	RE00433896	30/12/2022	15:07	7633-2
OMT8554/TO	AGETO	RE00433898	30/12/2022	16:27	7633-2
QKH1980/TO	AGETO	RE00433900	30/12/2022	17:55	7633-2
RSE5D08/TO	AGETO	RE00433895	30/12/2022	16:43	7633-2
GIZ0E40/TO	AGETO	RE00448748	30/12/2022	15:32	6823-1
GIZ0E40/TO	AGETO	RE00448750	30/12/2022	15:32	6971-0
OYB0480/TO	AGETO	RE00448740	30/12/2022	17:23	6823-1
MMX1734/TO	AGETO	RE00430190	31/12/2022	16:02	7340-0
ITX4E28/TO	AGETO	RE00448662	01/01/2023	16:14	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001476/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVR0712/TO	DETRAN	SJ00E44020	18/02/2023	01:05	5274-1
MWA2995/TO	DETRAN	SJ007E204D	18/02/2023	01:09	6599-2
MVR0712/TO	DETRAN	SJ00E44021	18/02/2023	01:16	6670-0
MMY5470/TO	DETRAN	SJ008K1058	18/02/2023	01:19	6637-1
MWA2995/TO	DETRAN	SJ007E204E	18/02/2023	01:18	6653-1

MMY5470/TO	DETRAN	SJ008K105A	18/02/2023	01:36	5274-1
NSG7842/MA	DETRAN	SJ00HA1002	18/02/2023	01:32	5169-1
FFD4C52/TO	DETRAN	SJ00DT101S	18/02/2023	01:39	5010-0
NGU3607/TO	DETRAN	SJ00B730C2	18/02/2023	02:13	6637-1
FFD4C52/TO	DETRAN	SJ00DT101U	18/02/2023	02:14	5274-2
OLH4F25/TO	DETRAN	SJ00F5300V	18/02/2023	06:14	7048-1
QKF5C51/TO	DETRAN	SJ00CO1056	18/02/2023	08:01	6050-1
GUI5642/TO	DETRAN	SJ00C9101U	18/02/2023	08:02	5410-0
MMV0641/TO	DETRAN	SJ00GC1003	18/02/2023	08:10	5908-0
RSD6E85/TO	DETRAN	SJ00ESA01K	18/02/2023	09:14	6769-0
OFI4252/TO	DETRAN	SJ009K1017	18/02/2023	09:17	6912-0
OLL8F80/TO	DETRAN	SJ009I205M	18/02/2023	09:33	6599-2
FFN1B32/GO	AGETO	SJ00FS102G	18/02/2023	09:15	5452-1
MFE4193/MG	AGETO	SJ00SE209R	18/02/2023	09:55	6050-1
NGZ8928/TO	DETRAN	SJ00AR203O	18/02/2023	09:46	6599-2
QKX2418/TO	AGETO	SJ00FS102H	18/02/2023	09:15	5452-1
MFE4193/MG	AGETO	SJ00SE209S	18/02/2023	10:00	5010-0
QKB2170/TO	AGETO	SJ00FS102I	18/02/2023	09:15	5452-1
QKD8I88/TO	AGETO	SJ00FS102J	18/02/2023	09:15	5452-1
NGZ8928/TO	DETRAN	SJ00AR203Q	18/02/2023	10:08	6599-2
GEU0293/SP	AGETO	SJ00FS102K	18/02/2023	09:15	5452-1
RSF1E14/TO	AGETO	SJ00FS102L	18/02/2023	09:15	5452-1
QWF1B85/TO	AGETO	SJ00FS102M	18/02/2023	09:15	5452-1
NFS3F77/GO	DETRAN	SJ00S340F4	18/02/2023	10:17	5010-0
QKH6609/TO	AGETO	SJ00FS102N	18/02/2023	09:15	5452-1
QKG2333/TO	AGETO	SJ00FS102O	18/02/2023	09:23	5452-1
MMJ0426/PA	DETRAN	SJ00EP100X	18/02/2023	10:26	6912-0
MMJ0426/PA	DETRAN	SJ00EP100Y	18/02/2023	10:33	6653-1
MMJ0426/PA	DETRAN	SJ00EP100Z	18/02/2023	10:35	5010-0
QKL1543/TO	DETRAN	SJ00AS302N	18/02/2023	10:33	7633-2
ROI7B63/MA	DETRAN	SJ00EQ101L	18/02/2023	10:39	5207-0
RSB3D07/TO	DETRAN	SJ00BN302R	18/02/2023	10:48	5550-0
PQE4G79/MA	DETRAN	SJ00GJ100C	18/02/2023	11:29	5479-0
QKM6067/TO	DETRAN	SJ00AR203R	18/02/2023	11:33	7048-1
QKM6067/TO	DETRAN	SJ00AR203V	18/02/2023	12:04	5010-0
QKL9559/TO	DETRAN	SJ00BR102Y	18/02/2023	12:48	7030-1
MWE5707/TO	DETRAN	SJ00H61001	18/02/2023	12:42	5010-0
MWE5707/TO	DETRAN	SJ00H61002	18/02/2023	13:11	6599-2
MWS6432/TO	DETRAN	SJ00EM501F	18/02/2023	13:20	5010-0
RSB4C43/TO	DETRAN	SJ00C9101W	18/02/2023	13:36	5835-0
MWS6432/TO	DETRAN	SJ00EM501G	18/02/2023	13:44	6599-2
RSB4C43/TO	DETRAN	SJ00C9101X	18/02/2023	13:20	6050-1
MWS6432/TO	DETRAN	SJ00EM501H	18/02/2023	13:50	6556-1
RSB4C43/TO	DETRAN	SJ00C9101Y	18/02/2023	01:33	5738-0
RIM1D88/TO	AGETO	SJ00AN205N	18/02/2023	12:30	5010-0
RIM1D88/TO	AGETO	SJ00AN205O	18/02/2023	14:17	5207-0
RIM1D88/TO	AGETO	SJ00AN205P	18/02/2023	14:24	5010-0
NHT9682/TO	DETRAN	SJ006H3006	18/02/2023	09:45	6599-2
NHT9682/TO	DETRAN	SJ006H3007	18/02/2023	09:45	5010-0
GSP9442/GO	DETRAN	SJ00DY105V	18/02/2023	14:35	5169-2
PTQ4068/MA	DETRAN	SJ009I205N	18/02/2023	14:44	5410-0
NHT9682/TO	DETRAN	SJ006H3008	18/02/2023	09:45	6912-0
GSP9442/GO	DETRAN	SJ00DY105W	18/02/2023	14:35	6599-2
QKH2032/TO	DETRAN	SJ009I205O	18/02/2023	14:55	5410-0
GSP9442/GO	DETRAN	SJ00DY105X	18/02/2023	14:30	7579-0
JIX7738/TO	DETRAN	SJ009I205Q	18/02/2023	15:04	5410-0
MVL6142/TO	DETRAN	SJ009Z108C	18/02/2023	15:10	5010-0
NFH6577/TO	DETRAN	TO02717327	18/02/2023	14:13	5185-1
QWE1A65/TO	DETRAN	TO02717326	18/02/2023	11:06	5185-1
LVL9139/TO	DETRAN	TO02717325	18/02/2023	10:58	5452-5
MMT6688/TO	DETRAN	TO02717324	18/02/2023	10:45	5487-0
NGS0096/TO	DETRAN	TO02717322	18/02/2023	10:20	5185-1
QKG1092/TO	DETRAN	TO02717321	18/02/2023	10:25	5185-1
NFL2C60/TO	DETRAN	TO02717320	18/02/2023	10:19	5185-1
QQZ1I36/GO	DETRAN	TO02717319	18/02/2023	10:15	7633-1
QCA5F02/TO	DETRAN	TO02717318	18/02/2023	10:12	5185-1

PAH3311/DF	DETRAN	TO02717317	18/02/2023	10:10	5185-1
PQX0D97/TO	DETRAN	TO02717316	18/02/2023	09:55	5185-1
JIS2693/TO	DETRAN	TO02717323	18/02/2023	18:25	6130-0
RIM4B91/TO	DETRAN	TO02717315	18/02/2023	09:51	7340-0
OGR4128/DF	DETRAN	TO02717314	18/02/2023	09:50	5185-1
MXA9C18/TO	DETRAN	TO02799326	18/02/2023	17:55	5010-0
MMY4423/TO	DETRAN	TO02717313	18/02/2023	09:48	5185-1
RSE1F70/TO	DETRAN	TO02717311	18/02/2023	09:44	7633-1
OMT9H78/TO	DETRAN	TO02717310	18/02/2023	09:42	5185-1
OJV5H05/TO	DETRAN	TO02717309	18/02/2023	09:42	5185-1
QKI3B17/TO	DETRAN	TO02717308	18/02/2023	09:07	7633-2
MXA8532/TO	DETRAN	TO02717307	18/02/2023	15:25	7030-1
OYB1536/TO	DETRAN	TO02717302	18/02/2023	09:20	5452-2
RIM1D80/TO	DETRAN	TO02717306	18/02/2023	09:41	6637-2
MWE8107/TO	DETRAN	TO02717305	18/02/2023	09:40	5185-1
PRT5C80/TO	DETRAN	TO02717304	18/02/2023	09:20	5185-1
OMO0271/TO	DETRAN	TO02717303	18/02/2023	09:30	5185-1
ONH8H56/TO	DETRAN	TO02681793	18/02/2023	16:09	5010-0
PQN2A23/GO	DETRAN	TO02681795	18/02/2023	18:18	5010-0
KBR7281/TO	DETRAN	TO02681789	18/02/2023	09:34	7633-1
RSD4E98/TO	DETRAN	TO02681794	18/02/2023	16:50	6726-1
PAB7543/DF	DETRAN	TO02799339	18/02/2023	16:59	5452-5
PBJ6447/DF	DETRAN	TO02799338	18/02/2023	16:58	5452-5
PBR5279/DF	DETRAN	TO02799337	18/02/2023	14:28	5967-0
PAE6374/DF	DETRAN	TO02717312	18/02/2023	09:45	5185-1
ONW8B78/TO	DETRAN	TO02226785	16/02/2023	12:58	7048-3
OBW6681/TO	DETRAN	TO02552305	04/02/2023	08:58	7366-2
QKE2350/TO	DETRAN	TO02552307	04/02/2023	09:25	7366-2
QKK5870/TO	DETRAN	TO02552309	04/02/2023	10:29	7366-2
RIM7H68/TO	DETRAN	TO02552303	04/02/2023	08:51	7030-1
RIM7H68/TO	DETRAN	TO02552304	04/02/2023	08:51	7366-2
QKE2350/TO	DETRAN	TO02552306	04/02/2023	09:25	7030-1
OKQ0I37/TO	DETRAN	TO02552308	04/02/2023	09:43	5185-1
MMW4579/TO	DETRAN	TO02552302	04/02/2023	10:35	5185-1
RIM8D87/TO	DETRAN	TO02552310	10/02/2023	20:01	5010-0
OLK2213/TO	DETRAN	TO02774704	15/02/2023	17:18	5045-0
OFC1H29/PB	DETRAN	TO02226385	15/02/2023	17:12	5010-0
HQEOJ60/TO	DETRAN	TO02774705	15/02/2023	17:47	6599-2
OYB4117/TO	DETRAN	TO02774701	15/02/2023	16:59	7684-1
QWE1I86/TO	DETRAN	TO02774708	15/02/2023	17:04	7633-1
MMY9675/TO	DETRAN	TO02226387	15/02/2023	17:37	6599-2
OYA3252/TO	DETRAN	TO02226781	15/02/2023	18:16	5185-1
JVY2034/PA	DETRAN	TO02226780	15/02/2023	18:15	5185-1
QKK2794/TO	DETRAN	TO02226779	15/02/2023	18:14	7340-0
MMW1C27/TO	DETRAN	TO02226386	15/02/2023	17:26	5045-0
QKE1157/TO	DETRAN	TO02552312	10/02/2023	20:41	5010-0
OLN4359/TO	DETRAN	TO02552315	10/02/2023	20:55	6599-2
SGP242/DF	DETRAN	TO02552316	10/02/2023	21:23	6580-0
OLL2032/TO	DETRAN	TO02552317	13/02/2023	08:15	5185-1
DHF6A97/TO	DETRAN	TO02552318	13/02/2023	08:16	6858-0
OLP3F75/PB	DETRAN	TO02552319	13/02/2023	13:45	5738-0
PTT6I98/MA	DETRAN	TO02226554	14/02/2023	07:01	6050-1
RTG6C86/IMG	DETRAN	TO00184688	14/02/2023	08:48	7633-2
HQEOJ60/TO	DETRAN	TO02774706	15/02/2023	17:47	5029-2
OLK9017/TO	DETRAN	TO00141902	18/02/2023	20:22	7048-1
OLK3729/TO	DETRAN	TO02226555	17/02/2023	11:20	6556-4
HBK7933/GO	DETRAN	TO02226339	18/02/2023	11:19	6645-0
RSF8D51/TO	DETRAN	TO02226393	18/02/2023	21:57	7340-0
RIM2E27/TO	DETRAN	SJ008F500L	18/02/2023	15:16	6653-1
QWD4F28/TO	DETRAN	SJ005D3082	18/02/2023	15:24	6599-2
SGP1H96/DF	DETRAN	SJ009I205R	18/02/2023	15:32	5479-0
KEO7346/GO	DETRAN	SJ005J40F5	18/02/2023	15:40	5878-0
RSC8F98/TO	DETRAN	SJ00E1B04H	18/02/2023	16:10	6637-1
RSC8F98/TO	DETRAN	SJ00E1B04I	18/02/2023	16:20	6653-1
RSC8F98/TO	DETRAN	SJ00E1B04J	18/02/2023	16:24	5010-0
NKU8C91/GO	AGETO	SJ005C203B	18/02/2023	09:30	5274-1

MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04K	18/02/2023	16:32	5010-0
MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04L	18/02/2023	16:40	6637-1
MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04M	18/02/2023	16:44	6653-1
MWT0342/TO	DETRAN	SJ00E1B04N	18/02/2023	16:50	6599-2
MMWU5H15/TO	DETRAN	SJ0058702I	18/02/2023	16:51	5010-0
MOV3894/TO	DETRAN	SJ00IH1002	18/02/2023	16:52	6912-0
RFM3B99/IMG	AGETO	SJ00FN10SE	18/02/2023	16:57	6076-0
MMWU5H15/TO	DETRAN	SJ0058702J	18/02/2023	17:00	6912-0
JOW8427/BA	AGETO	SJ00EK200P	18/02/2023	16:59	6599-2
JOW8427/BA	AGETO	SJ00EK200Q	18/02/2023	17:10	5010-0
OGY4F87/TO	AGETO	SJ005J40F6	18/02/2023	17:10	5010-0
MVP2E62/TO	DETRAN	SJ00DQ100W	18/02/2023	17:11	5010-0
RSC8F58/TO	DETRAN	SJ00E1B04O	18/02/2023	17:11	6653-1
RSC8F58/TO	DETRAN	SJ00E1B04P	18/02/2023	17:23	6637-1
MWD0652/TO	DETRAN	SJ00CJ1008	18/02/2023	17:25	6050-1
RSC8F58/TO	DETRAN	SJ00E1B04Q	18/02/2023	17:27	5010-0
DSI1673/GO	AGETO	SJ005J40F7	18/02/2023	17:34	5967-0
MXA5A81/TO	AGETO	SJ00FN10SF	18/02/2023	16:39	6076-0
QKD0994/TO	DETRAN	SJ00AZ900O	18/02/2023	17:31	5010-0
OYB1022/TO	AGETO	SJ00FN10SG	18/02/2023	16:43	6076-0
QWE9E34/TO	DETRAN	SJ00IH1003	18/02/2023	17:54	6653-1
QKF5H40/TO	DETRAN	SJ00IV100A	18/02/2023	18:01	5010-0
MXG1728/TO	DETRAN	SJ00BR102Z	18/02/2023	18:25	5010-0
MXG1728/TO	DETRAN	SJ00BR1030	18/02/2023	18:32	6971-0
MXG1728/TO	DETRAN	SJ00BR1031	18/02/2023	18:36	7048-1
ONJ0631/GO	DETRAN	SJ00B5200G	18/02/2023	18:29	6556-4
MOV4374/TO	DETRAN	SJ00CO1057	18/02/2023	18:47	6050-1
MMWU0866/TO	DETRAN	SJ00EM501I	18/02/2023	18:45	6653-1
MWR1328/TO	DETRAN	SJ00E2102R	18/02/2023	19:00	6637-1
MMW1243/TO	DETRAN	SJ00BR1032	18/02/2023	19:09	5010-0
MOV4374/TO	DETRAN	SJ00CO1059	18/02/2023	19:10	6599-2
MMW1243/TO	DETRAN	SJ00BR1033	18/02/2023	19:18	6912-0
MMW1243/TO	DETRAN	SJ00BR1034	18/02/2023	19:21	7234-0
QWC5E86/TO	DETRAN	SJ00H61003	18/02/2023	19:32	5010-0
QWC5E86/TO	DETRAN	SJ00H61004	18/02/2023	20:06	6580-0
QKF3671/TO	DETRAN	SJ00H61005	18/02/2023	21:00	5380-0
OLN1323/TO	DETRAN	SJ008N302S	18/02/2023	21:30	6637-1
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C4028	18/02/2023	21:29	5045-0
OLN1323/TO	DETRAN	SJ008N302T	18/02/2023	21:30	6599-2
QWF3I67/TO	DETRAN	SJ006X302C	18/02/2023	21:50	5010-0
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402A	18/02/2023	21:29	5835-0
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402B	18/02/2023	21:29	7340-0
QKA3H82/TO	DETRAN	SJ009I205S	18/02/2023	22:09	5010-0
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402C	18/02/2023	21:29	6050-1
MXC1378/TO	DETRAN	SJ008C402D	18/02/2023	21:29	5169-2
MOV4374/TO	DETRAN	SJ00CO105A	18/02/2023	19:00	5274-1
EAF3262/SP	AGETO	SJ00FS102P	18/02/2023	16:51	6076-0
MMW5B17/TO	AGETO	SJ00FS102Q	18/02/2023	16:55	6076-0
NYH6197/BA	DETRAN	TO02799389	18/02/2023	16:37	5967-0
OYA0330/TO	DETRAN	TO02717344	18/02/2023	19:04	5487-0
QKF3J17/TO	DETRAN	TO02717342	18/02/2023	18:34	5010-0
JKU7689/TO	DETRAN	TO02717340	18/02/2023	16:30	5274-1
JKU7689/TO	DETRAN	TO02717339	18/02/2023	16:30	6599-2
NZU5J57/TO	DETRAN	TO02717338	18/02/2023	16:00	5010-0
MMW27417/TO	DETRAN	TO02717336	18/02/2023	14:22	7340-0
JIB7059/TO	DETRAN	TO02717335	18/02/2023	14:21	5185-1
RIM1F79/TO	DETRAN	TO02717334	18/02/2023	14:20	7340-0
JFI0C12/GO	DETRAN	TO02717333	18/02/2023	14:19	5185-1
HPK6578/TO	DETRAN	TO02717332	18/02/2023	14:18	5185-1
NGP3B70/TO	DETRAN	TO02717331	18/02/2023	14:17	5185-1
SAL0D00/AP	DETRAN	TO02717330	18/02/2023	14:15	5185-1
RDM1H49/BA	DETRAN	TO02717329	18/02/2023	14:14	5185-1
PAJ9713/DF	DETRAN	TO02717328	18/02/2023	14:13	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Freire Bento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL FREIRE BENTO, matrícula nº 440740/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência L, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.893,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217234P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Fernando Morais Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os requerimentos efetuados pela dependente do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 885/2022, de 19 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1307/2022, de 25 de agosto de 2022, e mediante Parecer Jurídico "SPA" nº 1152/2022, de 25 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1760/2022, de 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 52, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6005, de 11 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FERNANDO MORAIS SILVA, a fim de incluir no rol de dependentes, a ex-companheira JORISLEIDE FERREIRA DE ALCANTARA, em caráter vitalício, a partir da data de publicação do ato de inclusão, bem como considerar a partir de 11 de janeiro de 2022, os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.07.214194R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - JORISLEIDE FERREIRA DE ALCANTARA, em caráter vitalício - 50% a partir da publicação do respectivo ato revisional, até 30/09/2033, e 100% a partir de 30/09/2033.

II - JORDANA MORAIS DE ALCANTARA, em caráter temporário - 100% de 11/01/2022 até a data do respectivo ato revisional para inclusão da beneficiária JORISLEIDE FERREIRA DE ALCANTARA, e 50% a partir da data da inclusão da beneficiária JORISLEIDE FERREIRA DE ALCANTARA até 30/09/2033.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros em relação a beneficiária JORDANA MORAIS DE ALCANTARA a partir de 11/01/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.401497PA
INTERESSADO(A): NELSON MOURA RODRIGUES LINO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2727/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 46/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1222/2022 (fls. 39/42), do Procurador-Geral do Estado, aprova a manifestação da subprocuradoria administrativa que orienta o IGEPREV a abster-se de encaminhar matéria indeferitória de isenção tributária, atestada por laudo médico pericial, salvo se houver dúvida devidamente demonstrada e resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.502399PA
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2961/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o Parecer JURÍDICO nº 302/2022, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e contribuição.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.904719PA
INTERESSADO: AÉCIO JOSÉ DE MOURA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3707/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 371/2022/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61 DE 2022**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALEX SANDRO PANSIERO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 296988, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21 Compromissado: Alex Sandro Pansiero, CPF nº XXX.282.339-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 304964, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21 Compromissado: Agropecuária Capixaba LTDA, CNPJ nº 00.875.451/000172

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 81 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E TRÊS IRMÃOS CONS. EMPREENDIMENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, tem por objetivo conceder ao Compromissado o prazo de 12 (doze) meses para regularização ambiental do empreendimento perante o NATURATINS. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022. Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21 Compromissado: Três Irmãos Cons. Empreendimentos e Participações, CNPJ nº 05.851.327/0001-90

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 83 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E STRACCI PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo de Compromisso visa a dar cumprimento à obrigação do pagamento da Compensação Ambiental. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21 Compromissado: Stracci Participações Ltda, CNPJ nº 20.020.752/0001-21

RURALTINS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023/GABPRES**

PROCESSO nº 2019/34490/000305
DESPESA: Referente a locação de imóvel destinado a instalação do escritório local no município de Buriti/TO.
DATA: 15/02/2023
ASSUNTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação da cláusula terceira do 3º termo aditivo do contrato 026/2019
CONTRATO: nº 026/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, tendo em vista o contrato acima mencionado, que passa a ter a codificação abaixo especificada:

ALTERAR o VALOR DA CONTRATAÇÃO: Onde se lê: R\$ 828,52 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) no 3º termo aditivo, Leia-se: R\$ 1.208,06 (hum mil, duzentos e oito reais e seis centavos)

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova, *ad referendum*, a Instrução Normativa 001/2023, que regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Instrução Normativa 001/2023, que regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins, conforme Processo Administrativo n. 2022/20321/1468.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 009/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XIII, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão previsto no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a concepção curricular estabelecida pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a concepção e as definições das ações de extensão constantes na Política Nacional de Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir esta Instrução, que regulamenta as atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Político Institucional (PPI) da Unitins, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Art. 2º As ações de extensão passam a ser obrigatórias para o corpo discente dos Cursos de Graduação da Unitins, creditando o mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação por meio das suas respectivas ações extensionistas.

Art. 3º Considerar, por carga horária total do curso de graduação, a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, atividades complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio obrigatório e outros previstos no PPC de cada curso de graduação.

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º Por AÇÕES DE EXTENSÃO é entendido o processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Unitins e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, e qualificando o discente como protagonista da ação.

Parágrafo único. São consideradas ações de extensão aquelas que envolvem diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Instrução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPCs) dos cursos de graduação.

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das ações de extensão:

I - A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - A formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - A produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;

V - A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

VI - O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

VII - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

VIII - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

IX - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

X - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

XI - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 6º As ações de extensão, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - projeto de extensão - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;

II - Curso de extensão - ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

III - Evento de extensão - ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do produto acadêmico cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

IV - Prestação de serviços de extensão - realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros), podendo abranger, entre outras ações: emissão de laudos técnicos; atendimento jurídico e judicial; assessoria, consultoria e curadoria; atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; e atendimento em saúde.

Art. 7º As ações de extensão poderão ser realizadas em parceria com outras instituições governamentais ou não governamentais.

CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 8º Os componentes curriculares reconhecidos para fins de creditação de extensão são compreendidos como Componentes Curriculares de Extensão (CCE).

Art. 9º Os PPCs deverão definir os componentes curriculares da matriz curricular que serão reconhecidos para fins de creditação da extensão, os quais serão dedicados em sua totalidade para o planejamento, estudo, execução e avaliação das ações de extensão.

Parágrafo primeiro. Os componentes curriculares de estágio não poderão ser definidos como Componentes Curriculares de Extensão (CCE).

Parágrafo segundo. A carga horária total dos cursos de graduação não deverá ser ampliada para contemplar o percentual mínimo de curricularização estabelecido para ações de extensão, salvo em situações excepcionais que irão demandar justificativa a ser aprovada pela Câmara de Graduação.

Art. 10. Os componentes curriculares de extensão (CCE) devem estar vinculados a um Programa de Incentivo à Extensão Curricular.

Parágrafo primeiro. Os Programas de Incentivo à Extensão Curricular que tratam o *caput* deste artigo devem ser institucionalizados, obrigatoriamente, por meio de submissão e avaliação da Câmara de Extensão.

Parágrafo segundo. As ações de extensão vinculadas aos Programas de Incentivo à Extensão Curricular preexistentes devem ser enviadas à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social como plano de trabalho, devendo ser anexados aos programas de origem.

Art. 11. Os Programas de Incentivo à Extensão Curricular devem realizar as ações de extensão estabelecidas no artigo 6º desta instrução normativa.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no âmbito dos Programas de Incentivo à Extensão Curricular não poderão ser cumpridas exclusivamente por meio de ações de extensão das modalidades curso e evento.

Art. 12. Os componentes curriculares de extensão (CCE) devem dedicar toda a sua carga horária para atividades de extensão que incluem o seu planejamento, estudo, execução e avaliação, devidamente previstas em um Programa de Incentivo à Extensão Curricular;

Parágrafo único. Os componentes curriculares de extensão (CCE) podem realizar atividades em parceria com outros programas, projetos ou redes de extensão.

Art. 13. O Programa de Incentivo à Extensão Curricular ao qual se vincula o componente curricular de extensão deve estimular o protagonismo dos discentes, envolver a comunidade externa e constar no respectivo PPC de forma articulada aos Objetivos do Curso e ao Perfil do Egresso.

Art. 14. As ações de extensão desenvolvidas no âmbito dos componentes curriculares de extensão devem estar articuladas ao seu conteúdo programático.

Parágrafo único. A alteração na ementa do componente curricular de extensão é facultada ao núcleo docente estruturante.

Art. 15. O plano de ensino é compreendido como o registro do planejamento das ações pedagógicas para o componente curricular de extensão, devendo detalhar as suas atividades, cronograma, metodologia e formas de avaliação.

Parágrafo único. O(s) planos de ensino devem constar na proposta do Programa de Incentivo à Extensão Curricular a ser submetido à Câmara de Extensão, podendo ser ajustado posteriormente conforme necessidade de replanejamento do discente.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DE EXTENSÃO CURRICULAR

Art. 16. As ações de extensão curricularizadas serão conduzidas por:

I - Docente atribuído aos componentes curriculares com carga horária de extensão;

II - Coordenador do Programa de Incentivo à Extensão Curricular.

Art. 17. A iniciativa por parte do docente deve ser considerada para a definição da função de coordenador de Programa de Incentivo à Extensão Curricular, em acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e com aprovação registrada em ata de reunião de colegiado do curso.

Parágrafo primeiro. Na ausência da iniciativa por parte de docentes, a indicação da coordenação do Programa de Incentivo à Extensão Curricular deverá ser realizada pelo Coordenador do curso.

Parágrafo segundo. Nos casos do parágrafo anterior, a indicação da coordenação do Programa de Incentivo à Extensão Curricular deve considerar:

a) Disponibilidade de carga horária de até 20h semanais para o acompanhamento das ações de extensão do programa;

b) Formação acadêmica na área de extensão ou comprovada experiência na coordenação de projetos e/ou programas de extensão;

Art. 18. São atribuições e responsabilidades do Coordenador do Programa de Incentivo à Extensão Curricular:

I - Submeter o Programa à Câmara de Extensão, enviando o Formulário Único de Proposta de Extensão (FUPE) para a Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social;

II - Executar os trâmites de submissão do programa em momento anterior à oferta do componente curricular de extensão;

III - Acompanhar as diferentes ações realizadas no âmbito do programa, estando elas inseridas a um componente curricular de extensão ou sendo realizadas paralelamente;

IV - Orientar os docentes vinculados aos componentes curriculares de extensão a respeito de discussões didático-metodológicas acerca da prática extensionista;

V - Estimular a interdisciplinaridade das atividades de extensão, dando suporte às ações conjuntas realizadas pelo Programa de Incentivo à Extensão Curricular durante o semestre letivo;

VI - Submeter relatório parcial e final do programa à Câmara de Extensão, conforme modelo institucional;

VII - Realizar os trâmites para encerramento ou renovação do programa, quando necessário;

VIII - Comunicar à Coordenadoria do Curso sobre o encerramento ou renovação do Programa.

Art. 19. São atribuições e responsabilidades do docente responsável pelo componente curricular de extensão:

I - Dar ciência do projeto e/ou programa e estimular o protagonismo discente, promovendo o envolvimento do estudante na elaboração, monitoramento, socialização, discussão, desenvolvimento e avaliação dos resultados das ações de extensão curricularizadas realizadas;

II - Elaborar Plano de Ensino e Plano de aula, em consonância com a organização didática vigente do componente curricular de extensão, identificando vínculo com o programa;

III - Registrar frequência e rendimento (nota) dos estudantes nos componentes curriculares de extensão sob sua responsabilidade;

IV - Considerar, na composição da nota e frequência, elementos avaliativos e metodológicos inerentes aos princípios de extensão, seguindo os critérios de avaliação e aprovação da organização didática vigente da Unitins;

V - Promover a socialização e discussão dos resultados das ações de extensão curricularizadas realizadas dentro do componente curricular de extensão e em ofertas posteriores;

VI - Promover a interdisciplinaridade das atividades de extensão, realizando ações conjuntas com outros componentes curriculares de extensão durante o semestre letivo;

VII - Entregar relatório das atividades realizadas para o coordenador do programa após a finalização do componente curricular de extensão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) explicitar os instrumentos e indicadores para autoavaliação continuada das ações de extensão previstas nesta Instrução Normativa nos termos do art. 11 da Resolução nº 07 CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 21. O processo de inserção da extensão nos currículos na Unitins ocorrerá conforme cronograma elaborado pelas Pró-Reitorias de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e de Graduação (Prograd), dentro dos prazos estabelecidos na Resolução nº 7 CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 22. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e avaliados pela Câmara de Extensão.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023, PROCESSO Nº 2023/08-ADM

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigrafia, de uso destinado ao Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: LOTUS GRÁFICA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (29008725000108), vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 226.365,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais). empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (24935788000196) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 898.565,32 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). empresa BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (29382254000101) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais). empresa KOKRENUM LTDA (44005565000137) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$: 749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (46093723000183) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 437.457,40 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). empresa F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI (09168383000186) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 47.910,35 (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos). empresa DNS EMPREENDIMENTOS (46666044000156) vencedora do item no Valor estimado de R\$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais). empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (11383230000101) vencedora do item no Valor estimado de R\$ 12.209,40 (doze mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos). empresa GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 180.481,50 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 14 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 PROCESSO Nº 2023/08 - ADM

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigrafia.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
E PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROMITENTE: LOTUS GRÁFICA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (29008725000108), vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 226.365,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais). PROMITENTE: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (24935788000196) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 898.565,32 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PROMITENTE: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (29382254000101) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais). PROMITENTE: KOKRENUM LTDA (44005565000137) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). PROMITENTE COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (46093723000183) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 437.457,40 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). - PROMITENTE: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI (09168383000186) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 47.910,35 (quarenta e sete mil e novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos). PROMITENTE: DNS EMPREENDIMENTOS (46666044000156) vencedora do item no Valor estimado de R\$ 2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais). PROMITENTE: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (11383230000101) vencedora do item no Valor estimado de R\$ 12.209,40 (doze mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos). PROMITENTE: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no Valor estimado de R\$ 180.481,50 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Aliança do Tocantins - TO, 15 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/FMAS**

ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2023/FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2023/FMAS, oriundo da Dispensa nº 002/2023/FMAS, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 17 de Janeiro de 2023, Edição 6.251. Onde se lê: Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Leia-se: Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Adriene Gomide
Decreto nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/FME**

ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEFABILIDADE Nº 002/2023/FME, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2023/FME, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONSTRUINDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITORA FTD, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de fevereiro de 2023, Edição 6.269. Onde se lê: Valor: R\$ 42.196,00 (Quarenta e dois mil e cento e noventa e seis reais). Leia-se: Valor: R\$ 50.416,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais). Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/FMAS**

ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2023/FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2023/FMS, oriundo da Dispensa nº 002/2023/FMS, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 17 de Janeiro de 2023, Edição 6.251. Onde se lê: Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Leia-se: Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Thaynara de Melo Moura
Decreto nº 129/2021

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS, que se realizaria no dia 01/03/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ZERO KM, TIPO OHC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original.

Mais informações através do fone: (63) 3353-2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com das 08:00h às 18:00h, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e ao atendimento aos pacientes do SUS de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO às 09:00hs do dia 10/03/2023, no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital e anexos se encontram no portal do município no site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 07h00min às 17h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 23 de Fevereiro de 2023.

Geneson de Assis Oliveira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 20 de março de 2023 às 08:00hs. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para um bom desempenho nos trabalhos em atendimento aos usuários SUS, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO conforme descrição no termo de referência.

O edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07hs às 17hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 24 de fevereiro de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023/FMAS**

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Contrato firmado em 24/02/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - LOCA + EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede na Rua Santana nº 056, Quadra F, Lote 06 - Loteamento Nossa Senhora D'Abadia - Gurupi - TO, CEP: 77.423-260. Valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BUFFET, SERVIÇOS DE GARÇOM, SERVIÇOS DE COZINHEIRA, DECORAÇÃO, MESA DE BOLO E DOCES, SOM, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS E OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO 5º BAILE DE DEBUTANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 003/2023. Vigência: será da data de 24/02/2023 até 04/04/2023; Ordenadora: Srª ANDREIA CRISTINA DIAS. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023-CRED/FMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. Firmado em 06/02/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/nº, Centro, CEP: 77453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 23.921.735/0001-53, com sede na Rua Manuel da Rocha, nº 1.482, Qd. B, Lts. 11 e 13, Sala 10, Centro, Gurupi - TO/CEP: 77.402-040; Valor Total: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Endocrinologia, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), do Edital. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 0002.0150.10.301.0025.2024 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; 0002.0150.10.301.0025.2043 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA UNIDADE PRISIONAL; 0002.0150.10.302.0025.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15001002000000 - ASPS; 16000000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 557/2022. Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023. Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CARRASCO BONITO**AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 14/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reconstrução de pavimentação de ruas no perímetro urbano no município de Carrasco Bonito - TO. Convênio nº 922164/2021, empresa vencedora: J. K. S ALVES & CIA LTDA CNPJ nº 14.092.200/0001-26. Valor Global: R\$ 460.260,02 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos). Data da homologação: 23/02/2023. Carrasco Bonito - TO, 23 de fevereiro de 2023. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 29/2023 - Tomada de Preços Nº 05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento de ruas e avenidas no perímetro urbano do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao Convênio nº 921774/2021. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Valor Global: R\$ 951.150,79 (Novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 30/2023 - Tomada de Preços Nº 01/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: J. K. S ALVES & CIA LTDA CNPJ nº 14.092.200/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reconstrução de pavimentação de ruas no perímetro urbano no município de Carrasco Bonito - TO, Convênio nº 922164/2021. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Valor Global: R\$ 460.260,02 (Quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 23 de fevereiro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

NOVO ACORDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Novo Acordo - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico 001/2023, visando a Aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO e Fundos Participantes, com itens exclusivos a participação de ME/EPP ou equiparadas na forma da lei, do tipo Menor Preço por item, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 13/03/2023 às 08hs30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF.

O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Waltercides Cândido dos Santos
Pregoeiro

PALMEIRANTE**HOMOLOGAÇÃO**

O município de Palmeirante - TO, torna público que o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de Preço 010/2022 cujo objeto visa à Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no município de Palmeirante-TO, conforme convênio nº 924371/2021, celebrado entre o Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Foi Homologado à empresa PRADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.102/001-18 e Inscrição Municipal nº 2939226793, com sede na Rua 3, nº 23, Centro, Palmeirópolis - TO.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 14/03/2023 às 08h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para o Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 15/03/2023 às 08h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit foto condutor, refil de tinta e toner para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 15/03/2023 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit fotocondutor, refil de tinta e toner para a Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 16/03/2023 às 8h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit fotocondutor, refil de tinta e toner para o Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 16/03/2023 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit fotocondutor, refil de tinta e toner para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 20/03/2023 às 08h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção de moradias populares no município de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023. Nara David Alves Vaz - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 21/03/2023 às 08h30m, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de lavagem de veículos da frota dos Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 17/03/2023 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução da revitalização da Praça três poderes no município de Palmeirante-TO, conforme convênio nº 925191/2021 - celebrado entre a União Federal, por intermédio do gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Machado Lima
Presidente CPL

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: F V SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 05.687.811/0001-26
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA HERNANDEZ JIMENEZ, CNPJ: 33.855.989/0001-74
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: TAIZ DA COSTA MADUREIRA, CNPJ: 37.710.069/0001-19
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº: 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: HIAGO COSTA NUNES, CNPJ: 33.990.660/0001 - 16
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA, CNPJ: 31.572.228/0001-80
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, CNPJ: 31.572.247/0001-06
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MARIELLE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 40.641.328/0001-01
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DANIELLE COSTA DE MENEZES, CNPJ: 44.279.700/0001-32
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por 20h semanais
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ESTEGNO ELIAS ALMEIDA, CNPJ: 40.366.572/0001-03
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ADRIANNY SILVA DE MOURA, CNPJ: 41.094.252/0001-04
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CLINICA VITAE LTDA, CNPJ: 44.473.687/0001-58
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CLINICA VITAE LTDA, CNPJ: 44.473.687/0001-58
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: FLORANILCE PEREIRA BORGES, CNPJ: 47.016.330/0001-39
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLINICA MÉDICA, CNPJ: 25.270.551/0001-04
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantões de 12h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLINICA MÉDICA, CNPJ: 25.270.551/0001-04
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SAM PRADO LTDA, CNPJ: 45.347.678/0001-83
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: F B DE JESUS RADIOLOGIA, CNPJ: 43.825.130/0001-76
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: S.M ANDALECIO PANIAGO LTDA, CNPJ: 22.744.256/0001-46
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h (endocrinologia e metabologia)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: S. M ANDALECIO PANIAGO LTDA, CNPJ: 22.744.256/0001-46
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: LUCAS NOGUEIRA MENEZZES, CNPJ: 46.689.516/0001-96
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: TRAUMATOLABOR - CLINICA MÉDICA EIRELI, CNPJ: 38.266.481/0001-54
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: A M P DE FRANÇA FISIOTERAPIA, CNPJ: 42.579.150/0001-41
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PEQUIZEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO Nº 1109/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 hora do dia 10 de março de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da Licitação Registro de Preço para a contratação de empresa destinada a atender despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos dos órgãos e entidade do poder executivo

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequiizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 3427-1119.

Pequiizeiro/TO, 23 de fevereiro de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SEPLAN, dia 13 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, COM MANUTENÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL E DIAGRAMAÇÃO; GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS E PROTOCOLOS; SISTEMA DE GESTÃO PARA RESULTADOS DE PROJETOS DO MUNICÍPIO; SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E APLICATIVO INSTITUCIONAL.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 28 de Fevereiro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP 001/2023 INFR**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame especificado, cuja sessão de abertura de propostas e de habilitação ocorrerá em 28 de Fevereiro às 09:00 horas, em virtude de revisão e retificação do Termo de Referência, fica *SUSPENSA Sine Die*, para adequações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Demais informações estão disponíveis Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de Fevereiro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços contábeis de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas financeira e patrimonial, no âmbito da gestão pública, envolvendo pesquisa e criação de solução a problemas que afetam as comissões de finanças e orçamento relacionados à área contábil, buscando a eficiência e eficácia das comissões de finanças e orçamento da Câmara Municipal de Sandolândia, no período de fevereiro à dezembro de 2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANDOLÂNDIA - CONTRATADA: CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A, inscrita no CNPJ nº 42.341.825/0001-10. VALOR: valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 11 (onze) meses, o Valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Sandolândia-TO, 15 de fevereiro de 2023. Leniel Francisco da Cunha - Presidente da Câmara Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, AGROPECUÁRIA CARNEIRO DA COSTA S.A., CNPJ: 22.765.163/0001-06, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA FAZENDA SÃO JERÔNIMO, em PALMEIRÓPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ESPÓLIO DE CARMELINO ALVES DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG. nº 1.7xxx37 SSP-GO e do CPF nº xxx.545.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no LOTE ÚNICO DA FAZENDA FLOR DO DIA localizada no município de SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO MINORU TAJI inscrito no CPF: 203.***.***-68, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda Taji Norte, nos municípios Aliança do Tocantins/TO e Crixás do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERVEDOURO JATOBÁ LTDA, inscrita no CNPJ 29.721.674/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para ampliação do seu empreendimento, com a instalação de 12 chalés na Fazenda Rio Sono e Prata - Área Remanescente de Parte do Lote 04, Loteamento Jalapão, Gleba 5, 2ª Etapa, situada no município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FMA PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 46.162.437/0001-22, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura no imóvel Fazenda Vale da Serra, situado no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Jocy Gomes de Almeida inscrito no CPF nº 402.XXX.XXX-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de atividade de Agropecuária Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Cajazeiras, município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, pessoa física inscrito no CPF sob o número: xxx.xx3.661-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.028/2023) para extração de CASCALHO no município de Almas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Jony Swart, CPF nº XXX.XXX.XX8-75, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro no imóvel Fazenda Vale da Serra II, situado no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OFIR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO OFIR, CNPJ nº 29.155.970/0001-48, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego Joao Lima, Bairro; Vila Rosário, Nº 1208, CEP: 77.823-065, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza Da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAZAN LIMPA FOSSA LTDA, CNPJ Nº 04.599.770/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de limpa fossa, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 2440, Quadra 230, Lote 08, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GAF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Campo Grande, no município de Dueré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilberto Barbosa Sandoval Junior, CPF nº 062.XXX.089-XX torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura, na fazenda denominada Sítio Boa Vista, matrícula nº 5754, localizada na Zona rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ALVES DE SOUSA e ADRIANO ALVES MARTINS CPF:050. ***.411-04 e 946. ***.151-68, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária nas Fazendas Santa Rita I, Santa Rita II, Santa Maria, Santa Maria II, Santa Maria III, parte do Lotes 54, 55 e 69 do Loteamento Serrinha no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr.. Leonardo Henrique Mengatto e outros, inscrito no CPF nº ***.929.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Brejo Alegre - Parte Desmembrada, matrícula origem nº 04, Zona rural do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADRIGAL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome POSTO MADRIGAL, CNPJ nº 10.656.087/0001-03, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Prefeito Joao de Souza Lima, Bairro; São Joao, Nº 25, CEP: 77.807-160, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora MARCELA CRISTINA AUGUSTINI CARNEIRO DA SILVEIRA TSCHOEKE, cadastrada no CPF sob o nº XXX.XX4.791-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de bovinocultura, a ser implantada na FAZENDA SAMAMBAIA, localizada na Zona rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Zoroastro da Silva Leite, CPF: XXX.XX2.001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 1744-2019, para o grupo mineração - atividade de extração de areia, Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, CNPJ nº 01.190.188/0001-40, localizada na Avenida Miguel Andrade Batista nº 991, na cidade de Bernardo Sayão/TO, por meio do pregoeiro Edilberto Fontes Soares promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, exclusivo ME/EPP/COOP para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da merenda escolar do Colégio Estadual Bernardo Sayão conforme PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em consonância com o Estudo Técnico realizado, com as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência em anexo, cujas despesas ocorrerão através do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE. Data de abertura: 13/03/2023 às 09h01min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras de Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00minh às 17h00minh. Tel: (63) 99138-5226 e através do e-mail: cebscf@gmail.com.

Bernardo Sayão/TO, 27 de Fevereiro de 2023.

Edilberto Fontes Soares
Pregoeiro Portaria AACEBS - 001/2023

**REGULAMENTO INTERNO
BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA****CAPITULO I - DAS DEFINIÇÕES**

Artigo 1 - Constitui atividade de armazenagem, sujeita ao disposto na Lei 9.973, de 29 de maio de 2000 o exercício de guarda e conserva de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros, por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em estrutura apropriada para esse fim.

Parágrafo único - O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza atividade de armazenagem.

Artigo 2 - Para fins deste regulamento considera-se,

I. Sistema de armazenagem: o conjunto das unidades armazenadoras destinadas à guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

II. Unidade armazenadora: edificações, instalações e equipamentos organizados funcionalmente para a guarda e conservação dos produtos a que se refere o inciso I;

III. Depositário: pessoa jurídica apta ou jurídica, responsável legal pelos produtos entregues à um depositário para guarda e conservação.

IV. Depositante: pessoa física ou jurídica, responsável legal pelos produtos entregues a depositário para guarda e conservação;

V. Contrato de depósito: conjunto de direitos e obrigações que regulam a prestação de serviços pelo depositário ao depositante;

VI. Fiel: pessoa física, idônea, formalmente indicada pelo depositário como responsável pela guarda e conservação dos produtos de que trata este regulamento; e

Regulamento interno: conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pelo depositário, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ele oferecidos.

CAPITULO II - DO OBJETIVO

Artigo 3 - BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA, situada a Rodovia TO, KM 62, S/N, Zona Rural, município de Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.249-899, doravante designada UNIDADE ARMAZENADORA, receberá, em depósito para guarda e conservação, produtos agrícolas do Estado de Tocantins, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto federal no (102, de 21 de novembro de 1903, e demais disposições vigentes, na sua unidade estabelecida no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Artigo 4 - A unidade armazenadora, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços relacionados com o depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.

CAPITULO III - DO DEPÓSITO E RETIRADA

Artigo 5 - O depósito de produtos na unidade armazenadora será feito mediante celebração de contrato de depósito, cujas cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes e que conterà, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e as obrigações do depositante e do depositário, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito.

Artigo 6 - Somente depois de cumprido o estabelecido no artigo anterior será concedido o depósito, cujo trabalho de recebimento, pesagem, verificação dos volumes e outros serviços, ficarão a cargo do pessoal do armazém.

Artigo 7 - Os depósitos e as entregas dos produtos agrícolas serão feitos de acordo com a ordem cronológica dos contratos.

Artigo 8 - Efetuado o depósito, o armazém entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador, onde constarão os dados do produto conforme contrato de depósito estabelecido no artigo 3.

Artigo 9 - Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade, conforme dispuser o contrato de depósito ou o regulamento interno do armazém.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, o depositário poderá restituir o produto depositado ou outro, respeitada as especificações previstas no *caput*.

Artigo 10 - Quando o depositante pretender fazer retirada parcial do produto depositado, mediante simples recibo não negociável, requisitará por escrito ao administrador a entrega. Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante.

Artigo 11 - Para a retirada de produtos depositados, contra conhecimentos de depósitos e warrant, é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à empresa, e nas retiradas parciais serão extraídos dos novos títulos correspondentes às quantidades que permanecerem em depósito.

Artigo 12 - Se o depositante houver transferido e outrem, por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, deverá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações necessárias.

Artigo 13 - Para as retiradas de que tratam os artigos 8 e 9, será imprescindível que todas as despesas de depósito sejam pagas pelo depositante.

Artigo 14 - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios para verificação deste conteúdo. Sendo essa abertura feita na presença do proprietário ou seu representante legalmente constituído mediante designação de hora, local e data.

Parágrafo 1 - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar.

Parágrafo 2 - No caso de ser verificada falsidade nas declarações do depositante, a empresa tomará as medidas cabíveis a fim de responsabilizar o seu autor.

Artigo 15 - O preço pela prestação dos serviços estabelecidos no contrato de depósito será cobrado de acordo com a tabela de tarefas devidamente arquivada no Registro do Comércio.

Artigo 16 - A empresa poderá recusar o recebimento de produtos nas unidades armazenadoras, nos seguintes casos:

I. Falta de espaço físico no armazém;

II. Se os produtos danificarem os produtos que já estiverem depositados no armazém ou se forem de fácil deterioração;

III. Se não estiverem bem acondicionados;

IV. Se a unidade armazenadora não estiver equipada para receber tal espécie de produto agrícola ou se este não constar da sua tabela de tarifas;

V. Se, pela natureza do produto, o prêmio de seguro exigido pelas companhias seguradoras, prejudicar as taxas cobradas pelos produtos já depositados; e,

VI. Se o depositante se recusar a assinar o contrato de depósito previsto no artigo 3.

Artigo 17 - A empresa obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes da sua tabela de tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.

CAPITULO IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Artigo 18 - O depositário é responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos.

Parágrafo 1 - O depositário responderá por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, pelos furtos, roubos e sinistros ocorridos com os produtos depositados, bem como pelos danos decorrentes de seu manuseio inadequado, na forma da legislação específica.

Parágrafo 2 - O presidente, os diretores e o sócio administrador da empresa, assumirão, solidariamente com o fiel depositário, responsabilidade integral pelas mercadorias recebidas em depósito.

Parágrafo 3 - Não poderão ser responsáveis pela prestação dos serviços de armazenagem as pessoas previstas no §20 que tiverem sofrido condenação pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade ideológica, roubo ou furto e delitos na administração de patrimônio público, até o cumprimento da pena.

Parágrafo 4 - Para a entrega do produto em depósito, o armazém tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do pedido.

Artigo 19 - As indenizações decorrentes do disposto no artigo anterior deverão observar o contido no contrato de depósito e a legislação vigente.

Parágrafo 1 - As indenizações deverão efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação formal de qualquer das partes.

Parágrafo 2 - A opção do depositante, as indenizações deverão ser realizadas em produto ou em espécie, neste caso em valor compatível com o de mercado à época em que for exigido o produto depositado, ressalvadas outras formas prevista no contrato de depósito.

Parágrafo 3 - Independentemente das sanções cabíveis, o depositário também indenizará o depositante do valor integral dos ganhos obtidos com a venda e reposição, não autorizada, de produtos sob sua guarda.

Parágrafo 4 - O depositante não é obrigado a se responsabilizar pela natureza, pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contido em invólucros que impossibilitem sua inspeção, sendo o depositante responsável pela autenticidade das especificações indicadas nas respectivas embalagens.

Parágrafo 5 - Fica o depositário obrigado a celebrar contrato de seguro com a finalidade de garantir, em favor do depositante, os produtos armazenados contra incêndio, inundações e quaisquer intempéries indicadas nas respectivas embalagens.

Artigo 20 - Faculta-se ao armazém, o direito à retenção dos produtos depositados, em montante suficiente para garantir o pagamento dos serviços estabelecidos no contrato de depósito, inclusive dos pagamentos de fretes, comissões, juros e demais despesas incorridas, desde que devidamente autorizado, por escrito, pelo depositante.

Artigo 21 - O armazém não se responsabiliza pela alteração na qualidade dos produtos depositados, proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da Lei.

Artigo 22 - O armazém não poderá:

I. Estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, parágrafo 1 do Decreto Federal nº 1102, de 21 novembro de 1903,

II. Abater o preço do mercado na tarifa em benefício de qualquer depositante;

III. Emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação sobre os títulos a emitir.

Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na sua unidade armazenadora ainda que seja a pretexto de consumo particular, salvo se certificado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2001.

CAPITULO V - DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

Artigo 23 - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de depósito, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, mediante acordo entre as partes, desde que o produto não seja de fácil deterioração.

Artigo 24 - Quando o produto for de fácil deterioração o armazém poderá limitar o prazo de depósito no tempo que julgar conveniente.

Artigo 25 - Vencido o prazo de depósito, e caso o produto não seja retirado pelo depositante ou representante legal, considerar-se-á abandono do mesmo e a empresa comunicará o depositante através de carta registrada com aviso de recebimento, concedendo-lhe um prazo de 8 (oito) dias, improrrogáveis, para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.

Artigo 26 - Se após a confirmação do comunicado o depositante não retirar o produto, estará caracterizado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em Leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto nº 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 27 - Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1 do citado Decreto, será o saldo não reclamado, no prazo de 8 (oito) dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPITULO VI - DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 28 - A unidade armazenadora emitirá comprovante de depósito com numeração sequencial em que constem, no mínimo, os seguintes dados: a identificação do depositante e do depositário, a especificação do produto, seu peso líquido e bruto, sua qualidade, a forma de acondicionamento, o número de volumes ou fardos, o endereço onde se encontra depositado, o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança.

Artigo 29 - O comprovante será restituído ao depositário por ocasião da entrega da mercadoria, ou quando de sua substituição por outros títulos que venham a ser emitidos.

Artigo 30 - O depositante que pretender conhecimento de depósito ou warrant sobre os produtos agrícolas depositados na unidade armazenadora da empresa fará o pedido por escrito.

Artigo 31 - No período, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso, estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro incêndio.

Artigo 32 - Verificada a exatidão das declarações feitas pelo depositante, relativas a quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos: conhecimento de depósito e warrant.

Artigo 33 - Os produtos sobre os quais tenham sido emitidos títulos, de acordo com o artigo 30 do presente regulamento, serão segurados contra incêndio, cuja apólice será emitida em nome do armazém, pagando o depositante ao armazém a respectiva taxa de seguro constante da tabela de tarifas.

Artigo 34 - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel do armazém, seu substituto ou quem de direito.

Parágrafo único - O depositante ou terceiro por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito ou warrant, dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Artigo 35 - O produto depositado e sobre o qual tenha de ser emitido título, deverá estar livre de qualquer ônus, o armazém poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando no título as despesas e os juros a quem de direito.

Artigo 36 - Havendo extravio dos títulos, roubo, perda ou tendo vencido o prazo, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 1102 de 21 de novembro de 1903.

Artigo 37 - Quando autorizado pelo depositante, o depositário é obrigado a prestar informações acerca da emissão de títulos representativos do produto de propriedade daquele, em fase de venda, assim como souber a existência de débito que possam onerar o produto.

Parágrafo único - Nas situações previstas no *caput* deste artigo, o depositário encaminhará ao depositante, no prazo de quinze dias, cópia das informações prestadas.

CAPITULO VII - DA VERIFICAÇÃO DOS ESTOQUES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM

Artigo 38 - O depositante tem o direito de acesso ao local de depósito para verificar as condições de guarda e conservação dos produtos entregues em depósito, assim como o exame da documentação a eles pertinente, inclusive a prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 3.855/01.

Parágrafo 1 - O depositário é obrigado a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos técnicos do Ministério da Agricultura e do abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente.

Parágrafo 2 - Os técnicos encarregados da verificação a que se refere o *caput* deverão apresentar identificação funcional que os credenciem para a tarefa.

Artigo 39 - A pessoa interessada em examinar produtos depositados na unidade armazenadora deve:

I. Munir-se de autorização, por escrito, do depositante, visada pela administração da empresa armazenadora, e tratando-se de produto acondicionado em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a retirar, declarando-se em saquinhos ou nas latas usuais.

II. O comparecimento na unidade armazenadora deve ser nas horas de expediente normal.

III. Efetuar a retirada em companhia do fiel do armazém ou funcionário autorizado por aquele.

IV. O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficará sujeito à tarefa pelos serviços que forem executados.

Artigo 40 - O funcionamento do armazém obedecerá ao horário do comércio local, podendo ser prorrogado nos períodos de safra ou sempre que houver necessidade, desde que respeitado as disposições legais.

CAPITULO VIII - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 41 - A administração da empresa terá um fiel geral para a sua unidade armazenadora, sob compromisso arquivado na Junta/comercial, e os demais ajudantes e funcionários que forem necessários.

Artigo 42 - O fiel terá sob sua guarda e fiscalização, a unidade armazenadora da empresa, abrindo e fechando nas horas determinada e conservando em seu poder as chaves, sendo de sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da Lei. Compete-lhe também dirigir os serviços dos auxiliares da unidade armazenadora e cumprir as ordens dadas pelo administrador.

Artigo 43 - O administrador e o fiel da unidade armazenadora serão nomeados pela diretoria que lhes fixará os valores do salário e ou pró-labore, a serem pagos mensalmente.

Parágrafo 1 - O administrador será o chefe de todos os serviços da unidade armazenadora, e incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamento.

Parágrafo 2 - Os demais funcionários poderão ser contratados pelo administrador.

Artigo 44 - O contabilista terá a seu cargo a escrituração, aos seus cuidados, os livros e demais papeis, devendo observar as informações dadas pelo administrador.

Artigo 45 - Os empregados respondem perante a empresa, pelas faltas cometidas. Pode a diretoria estipular que o administrador e o fiel preste.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 46 - O depositário deverá manter registros específicos das operações de comercialização dos produtos de terceiros, de acordo com os normativos e regulamentos expedidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Artigo 47 - O armazém cobrará pelos serviços prestados na unidade armazenadora, de acordo com os valores definidos na tabela de tarefas devidamente arquivada no órgão competente.

Artigo 48 - Será facultado ao armazém, antecipar o pagamento de fretes, carros, seguros e impostos, incidentes sobre o transporte das mercadorias destinadas à sua unidade armazenadora por conta dos depositantes.

Artigo 49 - A resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços contratados deverá ser arbitrada, preferencialmente, na forma em que dispõe a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Artigo 50 - As omissões deste regulamento e do contrato social serão disciplinadas pelo disposto no Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e pelas Leis e regulamentos expedidos posteriormente.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO JOÃO GÖRGEN
SÓCIO

ISABEL DAL ROSS GÖRGEN
SÓCIA

REGISTRADO NA JUCETINS EM 29/01/2019 17:21 SOB O Nº 20190025182. PROTOCOLO: 190025182 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900400467. NIRE: 17200597676. AUTENTICADO E ASSINADO DIGITALMENTE EM 29/01/2019 POR ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO-GERAL.

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO ARMAZÉM GERAL

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS

Pelo presente a empresa BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA, sociedade empresária Ltda, localizada na Rodovia TO, KM 62, S/N, Zona Rural, município de Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.249-899, REQUER, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de Claudio Joao Gorgen, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.746.819 SSP/GO em 28/04/1988 e inscrito no CPF: 476.019.221-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Cedro Oeste, Nº 257 - Centro, em Chapadão do Céu - GO, CEP: 76.828-000 como FIEL DEPOSITÁRIO deste Armazém Geral nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 17/2013 do DREI.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2019.

BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA

CLÁUDIO JOÃO GÖRGEN
CPF: ***.***.221-20
SÓCIO

ISABEL DAL ROSS GÖRGEN
CPF: ***.***.561-34
SÓCIA

REGISTRADO NA JUCETINS EM 29/01/2019, NUMERO ARQUIVAMENTO 17609860. NIRE: 17200597676. AUTENTICADO E ASSINADO DIGITALMENTE EM 29/01/2019 POR ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO-GERAL

TARIFA REMUNERATÓRIA BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA

Baixa Grande Armazéns de Cereais e Grãos Ltda, situada a Rodovia TO, KM 62, S/N, Zona Rural, município de Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.249-899.

Tabela de Preços dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

1. Recebimento, secagem e armazenamento por tonelada por um período de armazenagem de 15 dias = R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais);

2. Para permanência dos produtos no Armazém após a primeira quinzena, será cobrado adicional de R\$ 6,00 (Seis Reais) por mês, por cada tonelada.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2019.

BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA

CLÁUDIO JOÃO GÖRGEN
SÓCIO

ISABEL DAL ROSS GÖRGEN
SÓCIA

REGISTRADO NA JUCETINS EM 29/01/2019 17:23 SOB Nº 20190025204. PROTOCOLO: 190025204 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900400548. NIRE: 17200597676. AUTENTICADO E ASSINADO DIGITALMENTE EM 29/01/2019 POR ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO-GERAL

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE PEDRO AFONSO - COED

Rua 07, Nº 240, St. Jardim Bela Vista II - CEP: 77.710-000 - Pedro Afonso (TO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pedro Afonso CNPJ: 13.194.084/0001-93, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 31/03/2023 na rua 07, nº 240, Jardim Bela Vista II, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 16:00 horas, com a presença de metade mais um, e em terceira e última convocação, às 17:00 horas, com a presença mínima de 4 (quatro) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2021 compreendendo:
 - a. Relatório de gestão
 - b. Balanço Patrimonial
 - c. Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos
 - d. Parecer do conselho fiscal
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas, conforme o caso;
3. Eleição do Conselho de Administração/Diretoria;
4. Eleição do conselho Fiscal;
5. Plano de trabalho para o ano de 2023;
6. Admissão, demissão, exclusão e eliminação de cooperados.

Nota: Para efeito de *quórum*, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 15 pessoas.

Pedro Afonso - TO, 24 de Fevereiro de 2023.

Deborah Alves Santos
Presidente da Coed

INSTITUTO PAULO RICARDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30550.000019/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Homologação da Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Hospital da Paz criada pela Portaria nº 01/2023, de 02 de Fevereiro de 2023 e adjudica o objeto de licitação em referência, dando como vencedora a empresa: Avante Construtora LTDA; CNPJ: 22.827.097/0001-43.

JOÃO PEREIRA RAMOS
Presidente da CPL